SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 05 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 418/2014.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
CNPJ: 34.028.316/0009-60
OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2018, com vencimento para o dia 15/01/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICAFUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins– Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Júlio Cesár Gonzales Nascimento – Superintendência Estadual de Operações - SE/MS
CPF: 554.339.601-53
Edson Gomes da Silva - Coordenador Regional de Vendas
CPF: 527.952.761-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B99B8900

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.569/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068202/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
A R PIOVESAN – ME – Contratada.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
Objeto: Aquisição de 2 Servidores de Segurança e 1 Rack para atender as necessidades da Secretaria de Gestão e Assistência Social, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor Total: R$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Andrei Rafael Piovesan – Administrador/Procurador
CPF: 812.173.581-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C44B68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.564/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 108/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067743/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.03.450.467/0001-21
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2018 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 354.011,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil e onze reais e vinte Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 18/07/2018
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jamir José Signori – Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9707C7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.565/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 108/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067743/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2018 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 204.332,17 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e dois Reais e dezessete Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 18/07/2018
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D144112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.566/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 108/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067743/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2018 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 322.546,26 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis Reais e vinte e seis Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 18/07/2018
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9285C75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.567/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 108/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067743/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2018 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 428.821,14 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um Reais e quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 18/07/2018.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BDC8B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 108/2017

Processo Administrativo nº: 067743/2017
Pregão Presencial nº: 108/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2018 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
SIGNORI & SIGNORI LTDA - itens n° 54, 55, 56, 57 e 58 - R$ 354.011,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil e onze Reais e vinte Centavos);
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - itens n° 48, 60, 61, 62, 66, e 109 - R$ 204.332,17 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e dois Reais e dezessete Centavos);
CELSO NEVES FARIAS – EPP - itens n° 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 52, 63, 79, 81, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 103 - R$ 322.546,26 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis Reais e vinte e seis Centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS GEFLAN – EIRELI - itens n° 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 59, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, e 108 - R$ 428.821,14 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um Reais e quatorze Reais).
Valor Total R$ 1.309.710,77 (um milhão trezentos e nove mil setecentos e dez Reais e setenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Munícipio.

Local e Data: 18/01/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:54DC5AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 001/2018
Processo Administrativo: 068202/2018
Objeto: Aquisição de 2 Servidores de Segurança e 1 Rack para atender as necessidades da Secretaria de Gestão e Assistência Social, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, pelo período estimado de 06 (seis) meses
Empresa Vencedora:
R. PIOVESAN
CNPJ: 08.769.755/0001-67
Valor Total: R$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta Reais).
Vigência: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data: 22/01/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92854334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 44/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98 – R$ 2.851,00
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ/MF sob n° 02.072.170/0001-07 – R$ 57,00
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n° 02.147.439/0001-77 - R$ 19.419,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 44/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para um período de 12 (doze), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 073/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 05 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Miguel Barbosa de Souza
CPF: 421.216.711-53
Sr. Noeli Fontes Araujo
CPF/MF n° 407.156.201-34
Sr. Flavio Antonio de Souza – Procurador
CPF: 462.014.599-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:72E12780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 45/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061258/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 074/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
KAMPAI MOTORS LTDA - CNPJ/MF sob n° 03.583.836/0001-54 – R$ 0,00
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF sob n° 21.496.407/0001-21- R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 45/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, (Veículo Passeio e veículo tipo SUV motor a Diesel 4X4), destinado a frota municipal", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para um período de 12 (doze), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 074/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 13 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra Célia Fernandes Barbosa
CPF: 368.525.031-00.
Sr. Karlos César Fernandes
CPF/MF n° 693.592.291-72
Sr. Nilson Barbosa Machado
CPF: 298.337.521-87.
Sra Kenya Camila Fernandes Beltrão
CPF/MF n° 008.267.141-96

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F3644A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1201/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061688/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP - contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1201/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Amambai - MS, Em 27 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Ariel Betezkoswki Maciel - Administrador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DAE332B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1202/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060648/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: Encerramento do contrato nº 1202/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação

Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Administrador
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB640A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1240/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061879/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA
CNPJ: 24.600.132/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1240/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – Município.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado.
Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
PAULO GUILHERME ROHDE – Sócio Proprietário
CPF: 372.580.361-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C791842F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1241/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061879/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA – ME - Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
Objeto: Encerramento do contrato nº 1241/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB
3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Juridica.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário.
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AD7BC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1242/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061879/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: GENESSI MAURICIO DA SILVA - ME
CNPJ: 13.281.193/0001-48
Objeto: Encerramento do contrato nº 1242/2017.
VALOR; R$ 2,00 (dois Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – Município.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional de Transporte Escoalr – PNATE.
Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Genessi Mauricio da Silva – Proprietário
CPF: 481.202.941-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99A2DD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1271/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 1271/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Amambai - MS, Em 15 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra Lenir Greganini Carmona – Sócia - Administradora
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:773C380C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1274/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1274/2017.
VALOR; R$ 7.484,50 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Amambai - MS, Em 15 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Dirceu da Silva Leite – Administrador
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:800D92B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1286/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061878/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1286/2017.
VALOR; R$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze Reais e cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Odair José Balestrin – Sócio - Administrador
CPF: 811.773.489-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:100CD5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1322/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062156/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FRANCO ME – Contratada.
CNPJ: 03.561.378/0001-52
Objeto: Encerramento do contrato nº 1322/2017.
VALOR; R$ 6.805,80 (seis mil oitocentos e cinco Reais e oitenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Terezinha de Jesus Oliveira Franco – Proprietária
CPF: 407.464.291-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:959EB871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1359/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062275/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - LTDA– Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Encerramento do contrato nº 1359/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do povo.

Amambai - MS, Em 04 de Janeiro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Carlos Roncone – Administrador
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:856DE5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1382/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063763/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADO: HUMBERTO PEREIRA CHAVES – ME
CNPJ: 24.704.528/0001-00.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1382/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.
Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada: Sr. Humberto Pereira Chaves
CPF: 074.138.581-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD7BB36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1405/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062389/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP - contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1405/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
15.452.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE LIMPEZA PUBLICA

Amambai - MS, Em 15 de Novembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Ariel Betezkoswki Maciel - Administrador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08C4F356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1427/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065490/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 1427/2017.
VALOR; R$ 12.223,76 (doze mil duzentos e trinta e três Reais e setenta e seis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jamir José Signori– Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F09D775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1428/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065490/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1428/2017.
VALOR; R$ 28.581,25 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um Reais e vinte e cinco Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4EDCEECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1429/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065490/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1429/2017.
VALOR; R$ 51.415,53 (cinquenta e um mil quatrocentos e quinze Reais e cinquenta e três Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0AE329B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1506/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067316/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAULO HENRIQUE TERNOVOE NEPOMUCENO - CONTRATADO
CPF Nº 735.717.331-34
Objeto: Encerramento do contrato nº 1506/2017.
VALOR; R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TECNICOS.
15.452.0002.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Amambai - MS, Em 27 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. PAULO HENRIQUE TERNOVOE NEPOMUCENO
CPF Nº 735.717.331-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62AE7F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1510/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062388/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA – ME - Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
Objeto: Encerramento do contrato nº 1510/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Amambai - MS, Em 12 de Janeiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário.
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26BED55F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ALCINDO LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ALCINDO LPOES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe C , Matrícula 752-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integral, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de Janeiro de 2018 com término em, 17 de Julho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 068752/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:68F9DF9B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELIENE SOUZA DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELIENE SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos , Padrão III – Referencia 07 ,Matricula-1650-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 31 de Janeiro de 2018 com término em, 30 de Abril de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0068753/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:74CAB8CB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº012 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE**

CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, Matrícula 1743-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 30 de Dezembro 2017 com término em, 29 de Março de 2018 conforme Processo Administrativo nº0068757 /2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:04FC930F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº013 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELISÂNGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELISÂNGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C, Matrícula 1434-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de Janeiro 2018 com término em, 26 de Março de 2018 conforme Processo Administrativo nº0068754/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C6E6278C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 014 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D Matrícula -693-1, e Nível III – Classe B Matrícula – 693-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 31 de Janeiro de 2018 com término em, 30 de Abril de 2018 conforme Processo Administrativo nº 068755/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EF9CA451

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº015 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIA HELMA PORTES RIBAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA HELMA PORTES RIBAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível – III Classe - F ,Matrícula 224-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 27de Novembro de 2017 com término em, 26 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 068756/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4F1B85F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 026/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração Letra A-B, da quadra 27, Centro, matricula 19.628, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de**

Amambai-MS, de propriedade de Ahmed Salum, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada da Fração Letra A-B, Quadra 27, Centro, ao Lote Letra B, da mesma quadra, matrícula n° 24.041 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ahmed Salum, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018

JAURO BITTENCOURT MORETTO EDINALDO
Secretário Municipal de Gestão

LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 026/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração Letra A-B, da quadra 27, Centro, matricula 19.628, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ahmed Salum, que passam a serem denominados Fração Letra A-B e Fração Letra A-B-1.
Área Total: 917,50m² (Novecentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Fração Letra A-B
Remanescente

ÁREA: = 14,00 x 50,00 m= 700,00m² (Setecentos metros quadrados).

Ao Norte : 50,00m com o Lote A;
Ao Sul : 32,00 m com o Lote Letra B, 12,50 m com a Fração Letra A-B-1 e 5,50 m com fração do lote letra B;
Ao Leste : 14,00 m com a Rua da República, para onde faz frente;
Ao Oeste : 14,00 m com fração do lote D.

Fração Letra A-B-1
Desmembrado

ÁREA: = 17,40x 12,50 m= 217,50 m² (Duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com fração da Fração Letra A-B;
Ao Sul : 12,50 m com com fração do lote letra B;
Ao Leste : 12,50 m com o Lote Letra B e 4,90 m com fração do Lote B-01;
Ao Oeste : 17,40 m com fração do lote letra B.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 026/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao o Remembramento da parte desmembrada da Fração Letra A-B , Quadra 27, Centro, ao Lote Letra B, da mesma quadra, matrícula n° 24.041 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ahmed Salum que passa a ser denominado de e Lote Letra B.

Área Total: 617,50 m² (Seiscentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE LETRA B
Remembrado
ÁREA: IRREGULAR= 617,50 m² (Seiscentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 44,50 m com fração da Fração Letra A-B;
Ao Sul : 32,00 m com fração do Lote B-01 e 12,50 m com fração do lote B;
Ao Leste : 12,50 m com a Rua da República para onde faz frente e 4,90 m com fração do Lote B-01;
Ao Oeste : 17,40 m com fração do lote letra B.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E0F9C27F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 027/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra B-1, da quadra 24, Centro, matricula 23.058, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ahmed Salum, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do Lote Letra B-1, Quadra 24, Centro, ao Lote Letra B, da mesma quadra, matrícula n° 14.315 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Celio Maciel Salum, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018

Jauro Bittencourt Moretto Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 027/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Letra B-1, da quadra 24, Centro, matricula 23.058, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a serem denominados Lote Letra B-1 e Lote Letra B-2.
Área Total: 1.187,50m² (Hum mil, cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE LETRA B-1
Remanescente

ÁREA: = 25,00 X 37,50 m= 937,50m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 25,00m com fração do Lote Letra B e 12,50 m com fração do Lote Letra B-2;
Ao Sul : 37,50m com a Rua Benjamin Constant;
Ao Leste : 25,00 m com a Rua da República, para onde faz frente;
Ao Oeste : 25,00 m com a Fração do Lote B;

LOTE LETRA B-2
Desmembrado
ÁREA: = 10,00x 25,00m= 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 25,00m com fração do Lote Letra B;
Ao Sul : 12,50 m com a Fração do Lote B e 12,50 com a fração do Lote Letra B-1;
Ao Leste : 10,00 m com fração do Lote Letra B;
Ao Oeste : 10,00 m com fração do Lote C.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 027/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do LOTE LETRA B-2 , Quadra 24, Centro, ao Lote Letra B, da mesma quadra, matrícula n° 14.315 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Celio Maciel Salum que passa a ser denominado de Lote Letra B.

Área Total: 1.250,00 m² (Hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE LETRA B
Remembrado
ÁREA: 25,00 x 50,00 m= 1250,00 m² (Hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte : 50,00 m com o Lote A;
Ao Sul : 37,50 m com o Lote Letra B-1 e 12,50 m com fração do Lote B;
Ao Leste : 25,00 m com a Rua da República para onde faz frente;
Ao Oeste : 25,00 m com fração do Lote C.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C495DCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 03 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 21 de fevereiro de 2018, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2017.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 01 de fevereiro de 2018.

LEONILDO A. MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:34D26F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SILVIA PAES MOREL**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAI-10,** concedendo gratificação de 86% (oitenta e seis por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6CCC5FC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 054/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO – DAI-4** concedendo gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0A293CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 052/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **RENATA MORAIS DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** nomeado através do Decreto nº 671/17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á contar de 01.02.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:413C463C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 053/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RENATA MORAIS DE LIMA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO – DAI-6** concedendo gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:FCA2D88A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 050/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **JOSIANE DE LIMA LOPES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** nomeado através do Decreto nº 027/17, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á contar de 01.02.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0CF6B7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), dos grupos "A", "E" e "B", provenientes das Unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 22 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, através da apresentação de pen drive para recepcionar os arquivos .
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 02 de fevereiro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0F17D517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...CONSIDERANDO que, o § 2º, do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 1/2005, prevê que, recebidas todas as indicações, a Mesa da Câmara deverá compor o Conselho Deliberativo do "Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz".
CONSIDERANDO que, à Mesa Diretora recebeu as referidas indicações.
RESOLVE
Art. 1º - O Conselho Deliberativo do "Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz", que terá atribuições até 14 de dezembro de 2018, fica assim composto:
I – Representando a Câmara Municipal, a Sra. Terezinha de Fátima da Costa Ferreira.
II – Representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves.
III – Representando o Poder Judiciário, a Sra. Taís Mendes da Conceição.
IV – Representando o Ministério Público, a Sra. Jane Pereira de Queiroga.
V – Representando a 22ª Subseção da OAB/MS, a Sra. Dra. Camila Costa Camargo.
Art. 2º Os membros do Conselho Deliberativo, na primeira reunião, deverão escolher entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
Art. 3º Desde já a Mesa Diretora coloca à disposição do Conselho Deliberativo toda a estrutura da Câmara Municipal, inclusive de seus funcionários caso necessário.
Art. 4º O Conselho Deliberativo deverá pautar sua atuação, nas normas procedimentais previstas no Decreto Legislativo nº 1/2005.
Parágrafo único. Caso o Conselho Deliberativo necessite de normas adicionais para processar e julgar as indicações, deverá solicitá-las à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que as baixará, atendendo as sugestões do Conselho.
Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 02 de fevereiro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9C16CF33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2018

Objeto – contratação direta da empresa Sotreq S. A. – CNPJ 34.151.100/0015-36, com inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de manutenção de máquina motoniveladora, de marca Caterpillar – 120 K.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Empresa a ser contratada – Sotreq S. A. – CNPJ 34.151.100/0015-36.

Valor total dos serviços – R$ 1.807,49 (um mil oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para o fornecimento de peças e serviços.

Fundamento da inexigibilidade – "caput" do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Data da ratificação – 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1C069B43

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 008/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARCIA PASSERO BORGES BARROS."

PORTARIA – IPAMAT N º 008/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Marcia Passero Borges Barros."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Marcia Passero Borges Barros, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos proporcionais, permanecendo afastada no período que iniciou em 31 de janeiro de 2018, com previsão de término em 16 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01598P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 31 de janeiro de 2018, com previsão de termino no dia 16 de fevereiro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.
Aparecida do Taboado – MS, 02/02/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BC9ED083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo para o encerramento dos trabalhos do levantamento da vítima de ataque de

animal peçonhento no Município, conforme Decreto n° 02 de 5 de janeiro de 2018.;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Levantamento da vítima de ataque de animal peçonhento no Município de Aparecida do Taboado/MS

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B5AD67A7

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - 6° BIMESTRE - LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016(a)	Em 31 Out 2017(b)	Em 31 Dez 2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	479.559,19	451.877,97	451.877,97
DEDUÇÕES (II)	35.212.938,89	44.772.668,39	44.760.417,66
Disponibilidade de Caixa	925.069,49	1.331.631,95	1.331.544,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.158.828,51	411.452,97	411.365,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	233.759,02	-920.178,98	-920.178,98
Demais Haveres Financeiros	34.287.869,40	43.441.036,44	43.428.873,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(VIc - VIb)	JAN A DEZ 2017(VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2EDE6F7A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - 6° BIMESTRE - LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	120.378.750,00
Previsão Atualizada da Receita	120.378.750,00
Receitas Realizadas	95.529.892,73
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.892.688,93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	114.820.500,00
Créditos Adicionais	8.031.919,96
Dotação Atualizada	122.852.419,96
Despesas Empenhadas	93.253.192,46
Despesas Líquidadas	89.000.279,38
Despesas Pagas	75.881.844,00
Superavit Orçamentário	6.529.613,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	93.253.192,46
Despesas Líquidadas	89.000.279,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.780.315,22
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.367.529,38	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.539.330,97	0,00	2.281.690,18	257.640,79
Poder Executivo	2.539.330,97	0,00	2.281.690,18	257.640,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.321.819,01	-129.074,31	796.949,65	1.395.795,05
Poder Executivo	2.321.819,01	-129.074,31	796.949,65	1.395.795,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.861.149,98	-129.074,31	3.078.639,83	1.653.435,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	18.613.356,44	25,00	32,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	6.768.368,43	60,00	87,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.778.721,29	23.697.336,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício Referência	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.878.717,16	15,00	24,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49C5BDBB

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - II

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	43.034.115,41	34.248.641,37
Recursos que não se enquadram nos Detalh	43.034.115,41	34.248.641,37
TOTAL	43.034.115,41	34.248.641,37

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora De Secretária E Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8EC8731F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:447C8020

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017 e 2016			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		17.979.457,38	15.210.786,30
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.394.942,19	14.629.698,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		573.654,60	574.943,38
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.860,59	6.144,52
DESEMBOLSOS		9.184.617,50	7.707.033,81
BENEFICIO PREVIDÊNCIARIOS		9.176.021,24	7.707.033,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		-	-
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.596,26	-
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		8.794.839,88	7.503.752,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			
DESEMBOLSOS			
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			
DESEMBOLSOS			
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
APURAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXAS DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVANTE DE CAIXA INICIAL		34.362.894,44	26.859.141,95
(+) GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVANTE DE CAIXA (I + II + III)		8.794.839,88	7.503.752,49
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		43.157.734,32	34.362.894,44

Aparecida do Taboado - MS, 31 de Dezembro de 2017

WELITON MARQUES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MS 08372/O-5

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEE7C5DC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 004/2018

EDITAL N.º 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Ilha Solteira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 22 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A49F3F97

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 005/2018

EDITAL N.º 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Santa Fé do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 22 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7D48365E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 006/2018

EDITAL N.º 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Paranaíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9C339A9F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 007/2018

EDITAL N.º 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Três Lagoas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6BEC19D4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 008/2018

EDITAL N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Jales, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6965BF0C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 009/2018

EDITAL N.º 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Fernandópolis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:725AFD4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANCETE MENSAL FMHIS - OUTUBRO 2017

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/10/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LUIZ FERNANDO LOPES BONFIM
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:18BAB746

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANCETE MENSAL FMDC - OUTUBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/10/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:CBC1895D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANCETE MENSAL FMC - OUTUBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/10/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Ordenadora
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:63F8B587

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANCETE MENSAL FMMA - OUTUBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/10/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:C1697479

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANCETE MENSAL FMT - OUTUBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/10/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:C2D713C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANCETE MENSAL FMDM - OUTUBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/10/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIAMARIADE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Dec. nº 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:FC302661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - NOVEMBRO 2017

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 30/11/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LUIZ FERNANDO LOPES BONFIM
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:7A8201E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - NOVEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 30/11/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:7E7FCAA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - NOVEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 30/11/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

CLAUDIAMACEDO GARCIAIBRAHIM
Ordenadora
Dec. nº. 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:5211052A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - NOVEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 30/11/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSAPEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:8207523C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - NOVEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 30/11/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A65BC6A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - NOVEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 30/11/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora
Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:74FF6CD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 227, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005

NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO	SEQ
		03/01/2018	227	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME	CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360	Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 39306	CONTA: 89443		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	41	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.30.00	115000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		2.698,00	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			41.050,00	2.698,00	38.352,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Reempenho do Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de PARABRISA para atender a Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005 - PROCESSO N. 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2017. PARA BRISA CAIO FOZ M. BENS OF 1519. PARA BRISA CAIO FOZ M. BENS OF 1519 - Marca: CAIO	UN	1,0000	2.698,0000	2.698,0000
Pedido/Processo: 119	Licitação: 83	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		2.698,00
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA					

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:57FE3F71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Bonito/MS, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial 01/2018, agendada para 16 de fevereiro de 2018, foi remarcada para 21/02/18 às 09:00 (nove horas), em virtude da republicação do Edital, com a inclusão do item 18. E 18.1 do valor estimado para a presente licitação. Permanecendo inalterado as demais cláusulas.
02 de fevereiro de 2018. Assinado na Autorização Maria Lúcia G. de Miranda, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:132B4311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2018.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:46B9B5DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO PROCESSO Nº 001/2017 – CONTRATO 001/2017 – 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

DO PROCESSO Nº 001/2017 – CONTRATO 001/2017 – 1º TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e AUTO POSTO MARAJÁ EIRELI;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL), PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RECURSO: 01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM DA CÂMARA MUNICIPAL.
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.495,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

Assina: Contratante Contratada

PAULO SERGIO DE ABREU AUTO POSTO MARAJÁ LTDA Presidente Contratada

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:04C0212D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 207/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 7/2018.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 20/02/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 02/02/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:038D0DB0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 210/2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº 8/2018–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 21/02/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 02/02/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8A1242A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.711.052,34	0,00
Pessoal Ativo	1.711.052,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão	0,00	0,00
Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.711.052,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.774.648,16	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.774.648,16	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.711.052,34	3,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.866.478,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.723.154,95	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	2.579.831,00	5,40
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:6B706F15

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JULHO A DEZEMBRO/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		47.774.648,16
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.711.052,34	3,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.866.478,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.723.154,95	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.527.039,79	31,29
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	279.957,29	170,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:541263D4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ MUNICÍPIO DE CAMAPUA - LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		47.774.648,16
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.711.052,34	3,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.866.478,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.723.154,95	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:8760D4D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede Municipal de ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: G & L Indústria e Comercio LTDA EPP
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017- conforme abaixo:

G & L Indústria e Comercio LTDA EPP

Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
CAMISETAS EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA), GOLA REDONDA, MANGA AMARELA COM VIÉS NA COR AZUL ROYAL, E BRASÃO ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR: AZUL ROYAL COM AMARELO E BRANCO. TAMANHOS: 04,06, 08, 10 12, 14, P, M, G E GG.	4000,00	R$ 17,40	69.600,00	G & L
BERMUDAS DE ELANCA 100% POLIÉSTER - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 02 VIVOS NA LATERAL NA COR AMARELA DOS DOIS LADOSE BRASÃO ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR: AZUL MARINHO COM TARJA AMARELA. TAMANHOS: 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G E GG.	4000,00	R$ 17,50	70.000,00	G & L

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5229036E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2018/PMC

Origem: Tomada de preços nº 006/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Daniel Oliveira Ferro-ME.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênios/contratos de repasse de transferência da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, como sua referida prestação de contas conforme descrito no Edital e seus Anexos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preços nº 006/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 255/2017.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos reais).
Data da assinatura: 26 de Janeiro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Daniel Oliveira Ferro-ME.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:71761C70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.988

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2002, página 47.

Decreto Orçamentário nº 3988 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI. SECEL Nº 604/17, tendo em vista a necessidade de complementação de dotação para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da Secretaria, todavia, ressalto as orientações e recomendações da economista e da contadora municipal através das CIs nº 101/2017, 163/2017, 172/2017 e 224/2017 em vista da situação demonstrada na audiência pública nº 004/2017 do RREO e RGF. Lembro da necessidade de estancamento de gastos.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	22.920,00
	22.920,00
Total Geral de Suplementações ...:	22.920,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
12.361.0009.1046 - Aquisição de Equipamento em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
	6.300,00
12.365.0013.2289 - Manutenção das Atividades da "Pré - Escola"	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	620,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	4.620,00
Total de Reduções ...:	22.920,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 18 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D547EA2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.031

Decreto Orçamentário nº 4031 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através do C.I. Nº 046/2018/SESAU/FMS, tendo como justificativa o cumprimento do Termo de Parceria firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã de acordo com a Lei nº 2.090 de 12 de Janeiro de 2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	120.000,00
	120.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**120.000,00**
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	120.000,00
Total de Reduções ...:	**120.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Janeiro de 2018.

ALTMIR ABDIAS JUVÊNCIO DE ALMEIDA
Secretario Municipal De Saude
FMS

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:CDA63824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 086/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 086/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre os quantitativos de horas-aula e de horas-atividade a serem cumpridas pelos Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 24, inciso I e II da Lei Complementar nº 006, de 20 de Junho de 2001, e considerando o § 4º do artigo 2º da Lei n° 11.738, de 16 de Julho de 2008, e o Parecer CNE/CEB nº 18/2012, resolve:

Art. 1º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS, passarão a cumprir, a partir de janeiro de 2018, as cargas horárias semanais, conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 2º A duração da hora-aula e da hora-atividade a ser cumprida pelo docente será de 50 (cinquenta) minutos, independente da etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica em exercício.

Art. 3º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes cargas horárias semanais:

I – a parcial, de 20 horas, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) em sala de aula e 8 (oito) de atividades;
II – a integral, de 40 (quarenta) horas, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas-aula, sendo 32 (trinta e duas) em sala de aula e 16 (dezesseis) de atividades.

Art. 4º A hora-atividade é o tempo reservado ao docente, que será cumprida na unidade escolar e em local de livre escolha.

Parágrafo único. A hora-atividade é destinada aos estudos, participação em formação continuada, reuniões pedagógicas, planejamentos de aula e atividades, preparação e correção de atividades avaliativas, socialização e articulação com os demais docentes, preenchimento de documentos referentes à vida escolar do discente, e demais atividades correlatas previstas no Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar.

Art. 5º As cargas horárias destinadas às horas-atividade previstas no art. 3º desta Resolução, serão cumpridas da seguinte maneira:

I – para o quantitativo de 8 (oito) horas-aula semanais:
a) 5 (cinco) horas-aula na unidade escolar;
b) 3 (três) horas-aula em local de livre escolha.

II – para o quantitativo de 16 (dezesseis) horas-aula:
a) 10 (dez) horas-aula na unidade escolar;
b) 6 (seis) horas-aula em local de livre escolha.

Art. 6º Os quantitativos de cargas horárias diferenciados do disposto nos artigos 3º e 5º desta Resolução serão cumpridos em conformidade com o que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e fica revogada a Resolução SECEL nº 077, de 27 de janeiro de 2017.

CAMAPUÃ/MS, 29 de janeiro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Anexo Único da Resolução/SECEL Nº 86, de 29 de janeiro de 2018.

Carga horária de lotação	**Aulas em sala de aula**	Carga horária de horas-atividade/local		
		Total	Unidade Escolar	Local de livre escolha
3	**2**	1	1	-
4	**3**	1	1	-
5	**3**	2	1	1
6	**4**	2	1	1
7	**5**	2	1	1
8	**5**	3	2	1
9	**6**	3	2	1
10	**7**	3	2	1
11	**7**	3	2	1
12	**8**	4	3	1
13	**9**	4	3	1
14	**9**	5	3	2
15	**10**	5	3	2
16	**11**	5	3	2
17	**11**	6	4	2
18	**12**	6	4	2
19	**13**	6	4	2
20	**13**	7	4	3
21	**14**	7	4	3
22	**15**	7	4	3
23	**15**	8	5	3
24	**16**	8	5	3
25	**17**	8	5	3
26	**17**	9	6	3
27	**18**	9	6	3
28	**19**	9	6	3
29	**19**	10	6	4
30	**20**	10	6	4
31	**21**	10	6	4
32	**21**	11	7	4
33	**22**	11	7	4
34	**23**	11	7	4
35	**23**	12	7	5
36	**24**	12	7	5
37	**25**	12	7	5
38	**25**	13	8	5
39	**26**	13	8	5
40	**27**	13	8	5
41	**27**	14	9	5
42	**28**	14	9	5
43	**29**	14	9	5
44	**29**	15	9	6
45	**30**	15	9	6
46	**31**	15	9	6
47	**31**	16	10	6
48	**32**	16	10	6

Aprovado pela Resolução Nº 086/2018 de 29 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:8507EED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 007/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Diego Santana de Oliveira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de Operador de Máquinas,
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Gestão Administrativa Distrital – 02.004-04..122.0002.2079-3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/01/2018 até 08/04/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Diego Santana de Oliveira.
Data: 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5A745EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 005/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Tereza da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Zildair Aparecida Pereira, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Gestão Administrativa Distrital – 02.004-04..122.0002.2079-3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/01/2018 até 31/01/2018.
Valor:A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 928,96 (novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria Tereza da Silva.

Data: 01 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5B5D4D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 006/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carmem Dias Rodrigues.
Objeto: A contratada prestará serviços de Agente Comunitária de Saúde, em substituição a Servidora Ana Carla dos reis, que pediu exoneração, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: Secretaria. Municipal de Saúde, – 09.001.10.122.0009.2073- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/01/2018 até 31/03/2018.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), mais Insalubridade no valor de R$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.216,80 (um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), cujo pagamento se realizará por cheque.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carmem Dias Rodrigues.
Data: 01 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:45D21DC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2017

"Dispõe sobre o resultado do julgamento do Parecer Prévio PA00-SECSES-18/52013 Prestação de Contas de Maria Odeth Constância Leite dos Santos, ex-prefeita de Caracol, referente ao ano de 2011"

DOUGLAS LOPES VILALBA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caracol, após votação realizada em plenário, que contrariou o PA00-SECSES-18/52013, por maioria absoluta, decreta:

Art. 1º Estão aprovadas as contas de Maria Odeth Constância Leite dos Santos, ex-prefeita de Caracol, referente ao ano de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol, MS, 20 de Novembro de 2017.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Câmara de Caracol

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:929699A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
CONTRATO 010/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação **de locação de imóvel para promover as atividades do projeto conviver fortalecimento de vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e para atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.**
OBJETO: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, promover as atividades do projeto conviver fortalecimento de vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e para atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Cod. Reduzido	14	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 8.400,00**
Cod. Reduzido	99	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2110	Programa Primeira Infância no SUAS
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 5.000,00**
Cod. Reduzido	63	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2060	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 1.000,00**

Assinam: Manoel dos Santos Viais– Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ:15.462.021/0001-04

Caracol MS, 19 de janeiro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0D9E38F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ: 15.462.021/0001-04
OBJETO: Locação de um imóvel para as atividades do Projeto Conviver- Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
VALOR: **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
LOCAL E DATA: Caracol/MS, Em 19 de janeiro de 2018.

Assinam: Manoel dos Santos Viais– Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ:15.462.021/0001-04
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social .

Cod. Reduzido	14	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 8.400,00**
Cod. Reduzido	99	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2110	Programa Primeira Infância no SUAS
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 5.000,00**
Cod. Reduzido	63	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2060	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 1.000,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:11FABF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMO

CONTRATO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ: 15.462.021/0001-04
OBJETO: Locação de um imóvel para as atividades do Projeto Conviver- Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
VALOR: **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
LOCAL E DATA: Caracol/MS, Em 19 de janeiro de 2018.
Assinam: Manoel dos Santos Viais– Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ:15.462.021/0001-04
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social .

Cod. Reduzido	14	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 8.400,00**
Cod. Reduzido	99	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2110	Programa Primeira Infância no SUAS
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 5.000,00**
Cod. Reduzido	63	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2060	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	129	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 1.000,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6CC1AC75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 038/2018

PORTARIA N. º 038/2018 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia ao servidor **ANDERSON SILVEIRA BRITES, Matricula nº 4868/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2016 a 31.08.2017 a gozar no período de 01.01.2018 a 10.01.2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F3521E25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 039/2018

PORTARIA N. º 039/2018 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia ao servidor **GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, Matricula nº 724/01**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2017 a 01.01.2018 a gozar no período de 01.01.2018 a 10.01.2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:34C110E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 040/2018

PORTARIA N. º 040/2018 02 de Fevereiro de 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **EDELTRAUD HEIBER, Matricula nº 163/01**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA,** a partir de 02 de Fevereiro de 2018**.** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DBCAE978

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 041/2018

PORTARIA N. º 041/2018 02 de Fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei 602/2000 do Município de Coronel Sapucaia, promulgada em 27 de dezembro de 2000, capitulo II, Art. 57 e 58.

RESOLVE:

Disponibilizar a servidora **PAULA REGINA GONZATO, Matricula 5572/01** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CHD 20:00HS,** habilitada em Artes Visuais, nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia à Prefeitura Municipal de Amambai, mediante **PERMUTA** com a servidora **ELIANE GREGOL DO AMARAL, Matricula 1637/01** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CHD 20:00HS,** habilitado em Educação Física. Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Paragrafo Único – A Permuta de que trata esta Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da Legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CC222366

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 042/2018

PORTARIA N. º 042/2018 02 de Fevereiro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **ANA ALICE BENITES DA SILVA, Matricula nº 31353/01,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 03.07.2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Julho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F679C97E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018

Resolução Nº. 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de Janeiro de 2018, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 24 de janeiro de 2018.

_____
ALINE LORENA PÉREGO

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:EAD6F86E

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 009/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º -. Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores do Poder Executivo Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, que se deslocarem a serviços, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, para outras localidades do Estado ou do País, serão concedidas diárias a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

ARTIGO 2º - As diárias devidas, por dia de afastamento da sede do município serão pagas em valores correspondentes as condições previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º deste decreto.

ARTIGO 3º - Para efeito de concessão de diárias os agentes políticos e servidores serão divididos em quatro grupos conforme tabela abaixo:

CARGOS	GRUPO
Prefeito	I
Acompanhante do Prefeito	II
Vice Prefeito e Secretários	III
Diretores, Assessores, demais servidores e Conselheiro Tutelar	IV

ARTIGO 4º - O valor da diária integral de 24 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO		BRASÍLIA	OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km		
I	R$ 500,00	R$ 280,00	R$ 900,00	R$ 550,00
II	R$ 230,00	R$ 180,00	R$ 450,00	R$ 220,00
III	R$ 230,00	R$ 180,00	R$ 450,00	R$ 220,00
IV	R$ 230,00	R$ 170,00	R$ 450,00	R$ 180,00

ARTIGO 5º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de 8 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO		OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km	
I	R$ 250,00	R$ 140,00	R$ 275,00
II	R$ 115,00	R$ 90,00	R$ 110,00
III	R$ 115,00	R$ 90,00	R$ 110,00
IV	R$ 115,00	R$ 85,00	R$ 90,00

ARTIGO 6º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de menos de 8 horas, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	
I	R$ 140,00	R$ 380,00
II	R$ 40,00	R$ 80,00
III	R$ 40,00	R$ 80,00
IV	R$ 30,00	R$ 60,00

ARTIGO 7º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e com refeição fornecida no destino, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO	
	capital/interior acima de 200km	interior abaixo de 200km
I	R$ 290,00	R$ 125,00
II	R$ 40,00	R$ 25,00
III	R$ 40,00	R$ 25,00
IV	R$ 40,00	R$ 25,00

ARTIGO 8º - A solicitação de diária por servidores deverá ser feita à autoridade competente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em formulário próprio, deverá especificar o objetivo da viagem e as atividades a serem desenvolvidas.

ARTIGO 9º - O período de afastamento, para fins de identificação do número de diárias, será apurado a partir dos horários de saída, e de chegada à sede do município.
§1º A quantidade de diária corresponderá a cada período de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.

ARTIGO 10 - O agente político ou servidor poderá receber até três dias antes da viagem.
§ 1º Aos agentes políticos e aos servidores, não poderá ser concedidas mais de 15 (quinze) diárias no mesmo mês.
§ 2º O pagamento de diárias por deslocamento aos sábados, domingos, feriados ou em ponto facultativo no local de destino, deverão ser justificadas, antecipadamente, e destacados na solicitação de viagem as razões do inicio, término ou permanência, nesse caso no local de destino.
§ 3º Dependerá de aceitação pela autoridade designante a justificativa dos motivos de ampliação do período da viagem.
§ 4º O relatório de viagem apresentado no afastamento que ocorrer as situações previstas no parágrafo 3º deste artigo, deverá destacar as atividades desenvolvidas nesses dias.

ARTIGO 11 - O agente político ou servidor é obrigado a apresentar a declaração da viagem realizada, até 05 (cinco) dias úteis do retorno, através do relatório de viagem.
Parágrafo Único – A não apresentação do Relatório de viagem, de acordo com o estabelecido neste artigo, presumira o pagamento indevido de diárias, inabilitando os beneficiários a receber novas diárias até que as exigências sejam cumpridas, além de aplicar-se às disposições do artigo 13 deste Decreto.

ARTIGO 12 - Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, bilhete de passagem aérea ou terrestre ou mediante ressarcimento de despesas de transporte realizadas com veículo do próprio agente político ou servidor se, previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 13 - Ocorrendo o retorno do agente político ou servidores, antes do prazo previsto, estes deverá devolver os valores recebidos a mais, até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a saída.

ARTIGO 14 - A autoridade que autorizar a concessão de diárias deverá determinar as providências necessárias para o imediato desconto em folha de pagamento, dos valores aplicados ou devolvidos em desacordo com este decreto.

ARTIGO 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:CB8A5F94

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, Processo Licitatório nº. 001/2018, cujo objeto é Aquisição de Camisetas, Jalecos e Bolsas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Empresa Vencedora: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor global de R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:28A1DAC3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, Processo Licitatório nº. 002/2018, cujo objeto é Aquisição de Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Empresa Vencedora: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA – ME, com o valor global de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A57AAF1D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FC6A5EB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2018

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal, de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera o servidor, **DARCI TERTO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo DAS – 01,** nomeado através da Portaria nº 035/2017, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

II - **Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:150549DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2018

DECRETO Nº 020 / 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal, de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia o servidor **DARCI TERTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E**

SANEAMENTO, Símbolo DAS – 09 a contar de 01 de fevereiro de 2018**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D55F1650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2018

DECRETO Nº 021 / 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal, de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia o servidor **ALESSANDRO DE MORAIS AREVALO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo DAS – 06** a contar de 01 de fevereiro de 2018**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:55874C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2018

DECRETO Nº 022/2018

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 18º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 02 de fevereiro de 2018.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E0B0FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

EDITAL 004
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO

PARA O BIÊNIO 2018 A 2020
O município de Eldorado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição dos membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO.
CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS
Art. 1°. Regulamentar o funcionamento da plenária para eleição de cada segmento para a definição do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO para o mandato de 2018 a 2020.
Art. 2°. O **Conselho Curador** da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO é responsável pelo estabelecimento das metas, pela forma de sua execução, transparência da gestão e pelo controle do seu desempenho objetivando a garantia de serviços públicos de qualidade á coletividade destinatária. O **Conselho Fiscal** tem por finalidade fiscalizar os atos dos dirigentes, opinar sobre os orçamentos e balanços, manifestar sobre os relatórios exarados pela Diretoria Executiva, examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis, examinar os resultados gerais do executivo e a proposta orçamentária e praticar todos os demais atos de fiscalização que forem julgados necessários. A **Diretoria Executiva** é responsável pela gestão técnica patrimonial financeira administrativa e operacional da Entidade.
Art. 3°. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 4°. As eleições do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO. reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município (www.assomasul.org.br).

CAPÍTULO II DA REPRESENTAÇÂO
Art. 5º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

CAPÍTULO III DA EQUIPE ELEITORAL
Art. 6º. A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde
CAPÍTULO IV DAS VAGAS
Art. 7º. O **Conselho Curador** será composto por 06 (seis) Conselheiros titulares e 06 (seis) Conselheiros Suplentes com a seguinte composição: I - 3 (três) representantes de o segmento Poder Público, incisos I e IV, do art. 8º, da Lei 1.080/2015 e- II 3 (três) representantes do segmento da comunidade inciso V, do art. 8º, da Lei 1.080/2015; O **Conselho Fiscal** será constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes (art. 10, da Lei 1.080/2015) e; A **Diretoria Executiva** será constituída por 1 (Um) Diretor Geral, 01 (Um) Diretor Clínica e 01 (Um) Diretor Administrativo e Finanças.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO
Art. 8º. Os interessados devem comparecer no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 19h:00min na Câmara Municipal de Eldorado, Situado na Rua Irmã Aristela nº 800, munido de documento de identidade ou documento oficial com foto;
Art. 9º. Todos os presentes na Plenária nesta data, horário e local terão direito a voto o qual será por aclamação.
CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO
Art. 10º. O processo de apuração dos votos será realizado logo após o término do processo eleitoral.
CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 11º. A nomeação e a posse dos membros do Conselho serão realizadas por ato do poder executivo, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos.
Art. 12º. Na reunião de posse dos membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, o Secretário Municipal de Saúde assumirá a coordenação da plenária que terá como único ato a deliberação de reunião ordinária para a eleição da mesa diretora do Novo Conselho.

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:A668F2EA

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2018

Classificação	NOME	NOTA
01	George Luis Fernandes N. Veiga	5,94
02	Celso Garcia da Silva	5,28
03	José Aparecido Duarte de Souza	4,62
04	Jorge Benites	4,62
05	Leandro Duques da Silva	4,62
06	Dogmar Trovo dos Santos	4,62
07	Jose Maria Lima	4,29
08	Jarede da Silva Bezerra	4,29
09	Jurandir Salomão	3,96
10	Junior Souza Ferreira	3,96

Eldorado -MS, 31 de Janeiro de 2.018

VALDECIR ROBERTO SANTUSSI
Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:F29552DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento nº 015/2018
Processo nº 126/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **H. PARISE JUNIOR**.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR pessoa Jurídica para serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clínica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE-MAC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 525
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.
Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2018.
ASSINAM: **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, credenciador e **Hilário Parise Junior**, credenciado.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3A6FD82E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 014/2018
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Barracão Pré-Moldado medindo 525 m2, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto e demais anexos do Edital da Licitação, parte integrante deste ato convocatório.
OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 09h00min do dia **22** de fevereiro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DCB7A709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I –** Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de fevereiro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações,

localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.
Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3792837D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 042

PORTARIA N.º 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Viviane Aguiar do Nascimento, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula 56550-01, lotada na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/02/2017 a 23/02/2018, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.018, revogados as disposições em contrário

Juti/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BBB6ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 043

PORTARIA N.º 043, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Luciene Iturve Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 55434-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.018, revogados as disposições em contrário

Juti/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:11AC4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 044

PORTARIA N.º 044, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Cícero Fortunato da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 55441-01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário

Juti/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:21CA00E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2017

Processo Administrativo nº090/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CENTRO EDUCACIONAL MARIE ARIANE-CEMA. OBJETO: 1.1.Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Termo de Colaboração nº 004/2017, e da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação: O valor total, ora contratado á repassar é de R$ R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), em 04 (quatro) parcelas no valor de R$6.000,00 (Seis mil Reais), que serão pagas mensalmente, sendo que a primeira parcela poderá ser paga no ato da assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - O Termo de Colaboração entra em vigor na data da assinatura, com vencimento em 30/04/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo, desde que haja interesse entre as partes. Data da assinatura: 29/12/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ALEXSANDRO DE SOUZA- Secretário Municipal de Assistência Social - WAGNER DA SILVA BATISTA – Colaborador.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:73F00744

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.041/2018

DECRETO № 4.041/2018.

Dispõe sobre o Perímetro para a realização das Festividades Carnavalescas da Escolha da Corte do Momo e Concurso Fantasia do Município de Ladário - Exercício 2018.

O Senhor **CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades Carnavalescas – Exercício 2018, **a ser realizada no dia 04 de fevereiro (Domingo),** tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes/foliões nos diversos locais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Carnavalescas da Escolha da Corte do Momo e Concurso Fantasia - Exercício 2018, as Ruas Dom Pedro II e Conde Azambuja.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 01 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:6AF5D92B

GABINETE
DECRETO Nº 4.042/2018

DECRETO № 4.042/2018.

Dispõe sobre a Proibição de venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro, spray de espuma, tintas, fogos de artifício, artefatos pirotécnicos diversos no perímetro designado para as Festividades Carnavalescas – Exercício 2018.

Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando os entendimentos entre as Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal e Empresas de segurança Privada, com o intuito resguardar em primazia a segurança da população Ladarense,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas e destilados em vasilhames de vidro, dentro da área do perímetro designado para as Festividades Carnavalescas – Exercício 2018;
§ 1º - O perímetro de proibição será durante as Festividades Carnavalescas – Exercício 2018, compreendida entre os dias **09 de Fevereiro (Sexta-Feira) ao dia 13 de Fevereiro (Terça-Feira) de 2018** das 16:00 hs às 06:00 hs do dia seguinte.
§ 2º - Esta vedação alcança também, e em especial, a circulação de munícipes, portando bebidas em vasilhames de vidro no perímetro designado.
Artigo 2º - Esta proibição abrange bares, restaurantes, padarias, mercados, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes, similares e/ou assemelhados. Todos os estabelecimentos comerciais localizados no perímetro ficam permanentemente proibidos de comercializar produtos em vasilhames de vidro, com exceção ao disposto no § 1º seguinte.

§ 1º - Fica permitida a venda e o consumo de bebidas em frascos de vidro somente nas áreas internas dos estabelecimentos comerciais ou, quando nas áreas externas (calçadas), em frente dos empreendimentos sendo que, os vasilhames devem ser acondicionados unitariamente em recipiente/suportes térmicos.

Parágrafo Único – Os proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos que comercializarem bebidas em vasilhames de vidro em frente dos empreendimentos são inteiramente responsáveis por quaisquer incidentes que venham a ocorrer envolvendo recipientes vitrais.

Artigo 3º - A venda e a utilização de spray de espuma e tinta, fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer materiais inflamáveis é permanentemente proibido no interior designado.

§ 1º - Os pais ou responsáveis por menores que estiverem fazendo uso destes artefatos serão responsabilizados na forma da legislação à matéria aplicável.

Artigo 4º - A área reservada para os ambulantes será a Av. 14 de março, entre a Rua Dom Pedro II e a Rua Conde Azambuja, limitando-se ao retorno da praça, no qual os mesmos poderão posicionar mercadorias para exposição e comercialização.

Artigo 5º - A área reservada para a instalação de brinquedos de diversão será a Avenida 14 de Março, início da Rua Conde de Azambuja até 200m sentido da Rua Riachuelo, recinto no qual poderão ser instalados os equipamentos/brinquedos.

Artigo 6º - Aos infratores do contido neste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:
- se compradores e/ou usuários: multa de **20,0 (vinte) UPF-L,** através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

- se ambulante: multa de **25,0 (vinte e cinco) UPF-L**, com imediata apreensão das mercadorias/produtos comercializados de forma irregularmente, através de autuação efetuada por fiscais de Tributos e/ou Posturas;

-se proprietário de estabelecimento/empreendimentos que efetuarem a comercialização de bebidas alcoólicas e destilados de forma irregular: multa de **30,0 (trinta) UPF-L** e imediata interdição por tempo indeterminado do estabelecimento/empreendimento, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

Artigo 7º - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente por até 02 (duas) vezes, tendo o seu valor aplicado em dobro nos casos de reincidência;

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B096427E

GABINETE
DECRETO Nº 4.043/2018

DECRETO № 4.043/2018.

Dispõe sobre o Perímetro para a realização das Festividades Carnavalescas do Município de Ladário - Exercício 2018.

O Senhor **CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades Carnavalescas – Exercício 2018, **compreendida no dia 09 de fevereiro (Sexta-feira) a 13 de fevereiro (terça-feira),** tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes/foliões nos diversos locais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Carnavalescas Exercício 2018, o quadrilátero entre as Ruas Dom Pedro II, Riachuelo, Almirante Tamandaré e Cunha Couto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 01 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:78315E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018 DISPÕE DISPENSA E DESIGNAÇÃO

EDITAL Nº 004/2018/SMEL

RESULTADO DO CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES TEMPORÁRIAS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 048 de dezembro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 058 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** do Cadastro de Profissionais de Educação habilitados para atribuições temporárias de aulas na Rede Municipal de Ensino de Ladário, para o ano letivo de 2018.

Ladário – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8ECE3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2018/SMEL RESULTADO DO CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES TEMPORÁRIAS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018

EDITAL Nº 004/2018/SMEL

RESULTADO DO CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES TEMPORÁRIAS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 048 de dezembro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 058 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** do Cadastro de Profissionais de Educação habilitados para atribuições temporárias de aulas na Rede Municipal de Ensino de Ladário, para o ano letivo de 2018.

Ladário – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:88B26598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018 DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA № 124/2018

Dispõe sobre dispensa e designação de Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º Dispensar o Sr. **LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em responder pela Coordenadoria de Defesa Civil da Ladário.

Artigo 2º Designação o Sr. **DEJAILTON HENRIQUE ASSAD**, para responder interinamente pela Coordenadoria de Defesa Civil de Ladário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de janeiro de 2018.

Ladário-MS, 02 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AD82D671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2018 CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

EDITAL N.º 001/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

CARLOS ANIBAL RUZO PEDROSO, **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação da Avaliação Psicológica, por atendimento a determinação judicial proferida nos autos nº 080.3208-66.2016.8.12.0008 do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica encontram-se no ANEXO I deste edital.
1.2. A Avaliação será realizada no **dia 18 de fevereiro de 2018**, às 8hs, no município de Ladário, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Cmte Souza Lobo, nº1197.
Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica farão o pagamento relativo aos custos deste teste;
O valor da Avaliação Psicológica será de R$130,00 (cento e trinta reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 8.2 do Edital de Abertura n. 03/01/2015, de 21 de outubro de 2015.

O pagamento da taxa deverá ser efetuado através de depósito bancário, em espécie, ou transferência bancária, no BANCO SICRED, Agência n. 0911, Conta Corrente nº 37348-6.

DA AVALIAÇÃO:

O candidato para fazer a Avaliação Psicológica deverá apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.

A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, às atribuições do cargo.

Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Guarda Municipal, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.

A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais Psicólogos.

A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.

O resultado deste exame será expresso pelos conceitos: Habilitado e Não Habilitado.

Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Guarda Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (boas); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (boa), percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo II deste Edital.

A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal.

A não habilitação para o cargo de Guarda Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício da sua profissão.

Nenhum candidato considerado não habilitado será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.

Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados não habilitados na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

LADÁRIO/MS, **02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CARLOS ANIBAL RUZO PEDROSO
Prefeito Municipal de Ladário

ANEXO I - CONVOCAÇÃO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
89006	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO
88787	CARLOS HENRIQUE BOGADO CAMPOSANO
83442	CHRISTOPHER NIELSON MARINHO DA SILVA
88730	CRISLAINE GOMES SOUZA FÉLIX
88927	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS
85371	DANIEL VILAS AMARILIO
80175	DANIELLE MARQUES FURLAN
77787	DARLENE PAES
84872	EVERTON BRAZ ORTIZ LEITE
88898	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR
86073	JULIO CESAR ROCABADO NINA
81753	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE
78961	KLEYTON CORREA DOS SANTOS
88377	LETICIA TAVARES PIERRI
87020	LEZA DE LIMA SOARES
76932	LUIZ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS
88359	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA
86065	MAYARA NUNES FERREIRA
84086	MIKE WESLY BEZERRA
80203	NIVALDO MENDOZA DE SOUZA
83914	OSNI GREGÓRIO NUNES
82736	REINALDO FIGUEIREDO DE JESUS
87320	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
79699	ROSEANE DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA
83775	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.
84691	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
88798	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA
88935	WESCLEI FELIPE DA SILVA
88276	WESCLEY RAMOS COFFACCI
88631	WIVIANE DA SILVA DURAN

ANEXO II - ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA***

CARACTERISTICAS AVALIADAS

1 - Controle emocional

1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

2 - Ansiedade

2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3 - Impulsividade

3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 - Domínio psicomotor

4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 – Autoconfiança

5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 - Resistência à frustração

6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo

7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar

novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
8 - Memória auditiva e visual
8.1 - capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
9 - Controle e canalização produtiva da agressividade
9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
10 - Disposição para o trabalho
10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
11 - Resistência à fadiga psicofísica
11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
12 - Iniciativa
12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
13 - Potencial de liderança
13.1 - : habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo
14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
15 - Relacionamento interpessoal
15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
16 - Flexibilidade de conduta
16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
17 - Criatividade
17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
18 - Fluência verbal
18.1 - facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
19 - Sinais fóbicos e disrítmicos
19.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;
20 - Percepção de detalhes
20.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;
21 - Atenção concentrada
21.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
OBS.: As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):
a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
b) bom: acima dos níveis medianos;
c) adequado: dentro dos níveis medianos;
d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
e) ausente: não apresenta as características elencadas.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9CB6E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 125/2018 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 125/2018.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO que o contingente de pessoal é pequeno e que a secretaria não dispõe de efetivo que possa atuar como fiscal de contrato;

CONSIDERANDO que as principais funções do Fiscal de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

V – Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Everton Augusto Mendes Moreira	2435	Agente de Serviços Especializados III	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Artigo 2º. Dê ciência ao interessado.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Será dada ciência ao fiscal do processo em que atuará nessa qualidade.
Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 02 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0F4BFE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 039/2017 que versa sobre **Registro de preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos Pactuados da Assistência Farmacêutica e REMUME, medicamentos e materiais não pactuados para atender a Farmácia Interna, Pronto Atendimento e Unidades de Saúde deste Município de Ladário – MS,** realizada em 13/12/2017 e 14/12/2017 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91** no valor de **R$ 453.913,00 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil, novecentos e treze reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40** no valor de **R$ 634.506,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais); CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70** no valor de **R$ 574.260,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais); C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ nº 16.752.682/0001-29** no valor de **R$ 87.523,20 (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); CIRURGICA MS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 10.656.587/0001-45** no valor de **R$ 408.983,00 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais); SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 06.065.614/0001-38** no valor de **R$ 94.531,60 (Noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51** no valor de **R$ 232.771,70 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos);** e **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ nº 26.396.672/0001-51** no valor de **R$ 31.570,00 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta reais).**

Ladário-MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:5E979BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 087/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 039/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos Pactuados da Assistência Farmacêutica e REMUME, medicamentos e materiais não pactuados para atender a Farmácia Interna, Pronto Atendimento e Unidades de Saúde deste Município de Ladário – MS,** em favor das empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91** no valor de **R$ 453.913,00 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil, novecentos e treze reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40** no valor de **R$ 634.506,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais); CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70** no valor de **R$ 574.260,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais); C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ nº 16.752.682/0001-29** no valor de **R$ 87.523,20 (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); CIRURGICA MS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 10.656.587/0001-45** no valor de **R$ 408.983,00 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais); SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 06.065.614/0001-38** no valor de **R$ 94.531,60 (Noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51** no valor de **R$ 232.771,70 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos);** e **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ nº 26.396.672/0001-51** no valor de **R$ 31.570,00 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta reais).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.
Publique-se. Ladário-MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F9D361C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 013/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor AGENOR FRANCISCO PEDREIRA, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:8AFC6C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 014/2018

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2018.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:DA3969F9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 001/2018

DATA - 01/02/2018
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR DE GABINETE I
PORTARIA Nº - 014/2018
NOME - PAULO JOSÉ DOS SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

PAULO JOSÉ DOS SANTOS
Nomeado

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:5C347AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 015/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ALEXSANDRO DE ARAÚJO PIRES, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:9D6400CE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO.

"A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, em consonância com normativos vigentes na Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, considerando a relação dos inscritos selecionados no sorteio complementar das 800 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Empreendimento Residencial Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII, realizado em 29/09/2017, CONVOCA os selecionados abaixo (titular e/ou cônjuge) que ainda não realizaram atendimento, para comparecer até o dia 26/01/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular sito a Rua Bahia n° 264-A centro, sob pena de exclusão da seleção para este Programa."

Att.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação.

NOME:	CPF:	CÔNJUGE:	CPF:
LUCIENE CARDOSO FERNANDES	XXX.XXX.201-10	-	-
VALERIA DA SILVA MOTTA	XXX.XXX.261-22	-	-
PATRICIA VILHALBA PEIXOTO	XXX.XXX.431-82	-	-
ALEXANDRA DOS SANTOS DA COSTA	XXX.XXX.431-95	-	-
FABIANA NUNES BEZERRA	XXX.XXX.258-57	EDINALDO SALUSTIANO CHAGAS	XXX.XXX.401-44
CINTIA DO NASCIMENTO VILHALVA	XXX.XXX.209-07	-	-
ALINE DE SOUZA	XXX.XXX.891-09	-	-
ELIDA FERNANDA DA SILVA	XXX.XXX.571-09	DOUGLAS RODRIGUES	XXX.XXX.111-08
SALETE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.121-74	-	-
LAIZA CAROLINA CALICCHIO SOARES	XXX.XXX.521-78	-	-
CAMILA LOPES NUNES	XXX.XXX.641-76	ALEXANDRO DE ARAUJO PIRES	XXX.XXX.111-33
ALESANDRA DOS SANTOS BATISTA	XXX.XXX.952-00	EDSON CARMONA DA SILVA	XXX.XXX.891-72
MAYARA CAVALCANTI SILVESTRE DE SOUZA PAULA	XXX.XXX.471-90	-	-
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.281-71	-	-
JOSIANE DOS SANTOS	XXX.XXX.311-72	-	-
VALMIR MARINS RIBEIRO	XXX.XXX.938-00	-	-
CRISTIANE APARECIDA ROCHA NETO	XXX.XXX.581-60	FERNANDO DA SILVA BUENO	XXX.XXX.971-59
JOAO ALVES DA SILVA FILHO	XXX.XXX.701-25	-	-
LENIRA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.929-40	-	-
ELAINE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-09	-	-
EDNEIA JUSTINA DA SILVA	XXX.XXX.521-72	-	-
JOAQUIM FONSECA RIBEIRO	XXX.XXX.231-04	-	-
SIPRIANO DA FONSECA	XXX.XXX.531-63	-	-
JOSE ANTONIO MACHADO	XXX.XXX.721-53	-	-
CASSIA BORGES	XXX.XXX.459-60	-	-
CLAUDIONOR PERREIRA LIMA	XXX.XXX.191-55	-	-
LUZIA CARDOSO PERALTA	XXX.XXX.691-34	LEONARDO ESPINDOLA	XXX.XXX.041-42
LUISA MOREIRA DA SILVA	XXX.XXX.481-72	-	-
LUIZ GERALDO DA SILVA	XXX.XXX.601-72	-	-
MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA MELLO	XXX.XXX.601-00	-	-
LAERCIO COUTO LEMES	XXX.XXX.191-34	-	-
CLEVERSON ESTEVES	XXX.XXX.641-04	-	-
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.561-06	JEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.861-55

CAMILA FARIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.191-80	-	-
FABIANA GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.721-72	-	-
MARIA APARECIDA FERNANDES DE CASTRO PAIVA	XXX.XXX.984-04	CELINO DA SILVA MIRANDA	XXX.XXX.191-49
CELSO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.708-80	-	-
RONDINELE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.891-80	-	-
ZUILA MARIA MEDEIROS	XXX.XXX.581-95	-	-
JULIANA LIMA DUTRA	XXX.XXX.061-65	-	-
RAFAEL HENRIQUE PORTO MARTINS	XXX.XXX.501-88	-	-
EDMILSON DO NASCIMENTO CAMPOS	XXX.XXX.431-20	-	-
THALYTA THAYS CHAGAS SOBRINHO	XXX.XXX.901-64	ANDERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.XXX.971-69
ANTONIEL FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.211-14	-	-
JORGE AGUIAR DA SILVA	XXX.XXX.371-50	-	-
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.071-17	-	-
ZENAILDA SOARES	XXX.XXX.501-47	-	-
ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	XXX.XXX.328-95	-	-
ISABELA SILVA SANTOS	XXX.XXX.001-09	EWERTON DUARTE DA SILVA	XXX.XXX.461-08
IZILDINHA FERREIRA	XXX.XXX.171-15	-	-
LEVI DA SILVA	XXX.XXX.801-59	-	-
ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-16	-	-
ROSELI MARIA DE BRITO CARDOSO	XXX.XXX.221-40	-	-
ADEMILDA MARCELINO DOS SANTOS	XXX.XXX.701-70	-	-
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.701-63	-	-
MARILIZA DA SILVA VIANA	XXX.XXX.361-34	-	-
JURACI RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.781-04	-	-
MARIA DA GLORIA FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.XXX.138-78	-	-
IVANI FRANCISCO OLIVEIRA	XXX.XXX.261-12	-	-
MARIA APARECIDA RODRIGUES	XXX.XXX.611-34	-	-
IZAQUE TEIXEIRA RAMOS	XXX.XXX.241-60	-	-
JOSE FERNANDO DA SILVA	XXX.XXX.301-04	ADIR APARECIDA DE SOUZA	XXX.XXX.751-93
WALDEMAR DE JESUS MARTINS	XXX.XXX.301-09	MARILAINE DE MATTOS PALACIO	-
LOURIVAL FIRMO DOS SANTOS	XXX.XXX.281-53	-	-
JAILTON LIMA DE SANTANA	XXX.XXX.344-64	-	-
GERALDA FRANCISCA DA SILVA	XXX.XXX.701-91	-	-
FATIMA ELEUTERIO SOTANI	XXX.XXX.711-72	WILSON SOTANI	XXX.XXX.851-00
JOÃO HELENO VIEIRA EDUARDO	XXX.XXX.038-70	-	-
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.011-87	-	-
ALLISAN DIEGO SANTOS TAVAREZ	XXX.XXX.321-06	-	-
WALDIR STABENOW	XXX.XXX.529-00	-	-
ANA LUCIA ALVES LOPES	XXX.XXX.581-72	JOSÉ CANDIDO BATISTA	XXX.XXX.861-04
OLARINA AUGUSTA DOS SANTOS	XXX.XXX.501-00	-	-
JOSE DOMINGOS RAMOS	XXX.XXX.861-62	-	-
CELIO ROBERTO DA SILVA	XXX.XXX.271-15	-	-
DANIELA DA COSTA MACHIAVELI	XXX.XXX.321-64	-	-
CLARICE DE CASTRO SOARES DA SILVA	XXX.XXX.521-34	-	-
OSCAR AQUINO	XXX.XXX.421-98	-	-
ERIKA FERNANDA CRUZ NUNES	XXX.XXX.671-81	GLEIDSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.421-36
ANDRESSA KAROLINA FLORENTIM	XXX.XXX.131-74	-	-
GISELE MENDES DA SILVA	XXX.XXX.701-47	-	-
SELIDONIO MARTINEZ	XXX.XXX.551-20	-	-
AMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.681-68	-	-
EDMAR DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.901-10	-	-
GERTRUDES DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.141-15	-	-
JOÃO ANTONIO PEREIRA BARRETO	XXX.XXX.388-44	-	-
CLEIDENEZ RIBEIRO ARRUA	XXX.XXX.291-74	-	-
AMARILDO GARBULHO	XXX.XXX.851-28	-	-
MARIA APARECIDA DE PAULA	XXX.XXX.401-91	-	-

JOAQUIM ALVES FEITOSA NETO	XXX.XXX.919-04	-	-
EDIFRANK DE ALMEIDA BALBINO	XXX.XXX.231-93	-	-
LARISSA MIKAELA PEREIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.491-25	-	
NIEGE FERNANDA DE CARVALHO E SOUZA	XXX.XXX.611-45	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	XXX.XXX.551-18
WILSON RODRIGUES DIAS	XXX.XXX.571-72	-	-
ELIANE DE SOUZA CRISOSTOMO	XXX.XXX.731-43	-	-
BIANKA TORRES DOS SANTOS	XXX.XXX.821-23	-	-
DIENIFER KAROLINE VIARO DE SOUZA	XXX.XXX.101-86	DIEGO JUNIOR RODRIGUES	XXX.XXX.261-08
NILSA BATISTA	XXX.XXX.981-30	-	-
MARLY DINIZ NOGUEIRA	XXX.XXX.871-20	-	-
EMILIA VILHALVA PRIMO	XXX.XXX.251-53	-	-
VIVIANE RAMIRES CRESTANI	XXX.XXX.319-59	GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA	XXX.XXX.808-98
FLORISVALDO DE JESUS BARROS	XXX.XXX.488-62	-	-
MARIA JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.479-50	-	-
CLEITON FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.731-54	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ NUNES	XXX.XXX.811-76
LUCIANA VASCONCELOS THEODORO DA SILVA	XXX.XXX.061-50	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	XXX.XXX.021-39
CINTHIA MORAES	XXX.XXX.449-00	RICARDO LUIS HERCULANO SOARES	XXX.XXX.431-27
KÉVLEN VITORIANO DE SOUZA	XXX.XXX.181-86	-	-
VAGNER APARECIDO PRATES	XXX.XXX.351-53	-	-
ROBERTO FAGUNDES DOS SANTOS	XXX.XXX.811-34	CRISTIANE SOARES DA CRUZ	XXX.XXX.631-20
GESSICA PERALTA OLIVEIRA	XXX.XXX.661-32	-	-
RENATA DA SILVA	XXX.XXX.971-67	-	-
IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	XXX.XXX.851-89	-	-
TIALES MATHEUS DA SILVA NOGUERIA	XXX.XXX.121-02	-	-
CLAUDINEI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.531-21	EMILY CAROLINE DE LUCENA SANTOS	XXX.XXX.721-16
ZILMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.341-22	-	-
MARILENE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.821-87	-	-
WEILY FERNANDO REZENDE DE SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.611-14	GABRIELA CRISTINA DOMINGOS	XXX.XXX.119-96
CATARINA ANTUNES DA SILVA	XXX.XXX.551-95	-	-
JOICE NATIARA FERREIRA CUSTÓDIO	XXX.XXX.391-26	-	-
SUELI ANTUNES BONAMI	XXX.XXX.451-20	MAURICIO VIEIRA SANTIAGO	XXX.XXX.298-39
FRANCISCO AEDO DE LUCEMA	XXX.XXX.089-72	-	-
OLINDA GOMES DE CARVALHO	XXX.XXX.171-20	-	-
JOSE DO CARMO	XXX.XXX.111-64	-	-
FELIPE FERREIRA ALEXANDRE	XXX.XXX.081-11	-	-
NOEME TENORIO DA SILVA ANDRADE	XXX.XXX.281-91	-	-
ELAINE ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.611-02	-	-
PEDRO DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.008-95	-	-
FABIANA DE CARVALHO	XXX.XXX.341-47	ROSIVALDO DOS SANTOS	XXX.XXX.091-73
PRISCILA CAROLINE LIMA ZENERATTI	XXX.XXX.091-00	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	XXX.XXX.221-99
GELSON OLIVEIRA NOGUEIRA MARTINEZ	XXX.XXX.951-32	-	-
VALDECIR DA SILVA	XXX.XXX.191-00	-	-
CENIRA MARQUES DE SOUZA	XXX.XXX.221-68	ALMIR DOS SANTOS	XXX.XXX.351-18
NELSI MARIA GALIAZZI	XXX.XXX.028-30	-	-
FABIO ROBSON DE OLIVEIRA	XXX.XXX.721-68	-	-
ANDERSON TERRENGUE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.221-11	-	-
ELISAMA DE ALMEIDA DE CASTRO PAULINO	XXX.XXX.768-08	HENRIQUE PAULINO DA SILVA	XXX.XXX.408-55
APARECIDA BUENO MACHADO	XXX.XXX.131-34	ANTONIO JURANDY ARANTES	XXX.XXX.011-20
RODRIGO SOARES SOBRINHO	XXX.XXX.081-64	-	-
DILMA MALTA VIANA DE CAMARGO	XXX.XXX.221-96	IDERVAL PINAFFI DE OLIVEIRA	XXX.XXX.681-04
JONES APARECIDO BORGES	XXX.XXX.331-20	-	-
MARIA APARECIDA DE MORAIS FRITSCH	XXX.XXX.741-72	SERGIO VIEIRA DIAS	XXX.XXX.271-91
SALVADOS DOS SANTOS	XXX.XXX.461-53	-	-
JAIR CATARINO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.451-68	-	-
MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFA	XXX.XXX.201-10	-	-

AURELINA DA SILVA	XXX.XXX.521-00	-	-
ADEMAR DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.131-91	-	-
MAURICI MIRANDA DOS SANTOS	XXX.XXX.858-17	-	-
MARLETE JOAQUIM DE ANDRADE	XXX.XXX.501-89	-	-
RAMONA CONCEIÇÃO TORRES ARBA	XXX.XXX.751-87	CECILIO ARBA	XXX.XXX.891-87
JOSE CIRSO RIBEIRO	XXX.XXX.049-53	-	-

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C12C4EEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pelo Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2018 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2018.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar nº 012/1998 – CTM e suas alterações, Decreto 112/2017 e Decreto nº 113/2017).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 01 de Janeiro de 2018, sendo tolerada a impugnação/ reclamação até 10 de março de 2018 (art. 4º do Decreto de n° 113/2017), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa, protesto e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal e protesto extrajudicial onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 113/2017, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 10/03/2018, com 15% (quinze por cento) de desconto;
b) até a data de 10/04/2018, com 10% (dez por cento) de desconto; e

II – De forma parcelada, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Naviraí - UFN, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10 de março de 2018, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes (Art. 2º do Decreto 113/2017).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 113/2017).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro o de 2018 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 415.

Conforme Art. 5º do Decreto 113/2017, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 8 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:95720DA0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 LANÇAMENTO DE ALVARÁ RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela servidora *Claudia Ayako Taira Medeiros*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei 1424/2009 e 012/1998 - Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o Alvará do ano de 2018 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia 01 de Janeiro de 2018 ocorreu o FATO GERADOR das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

A) TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, como fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (Art. 143, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), lançamento deu-se em 02/01/2018, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2018 (art. 149, II) para as renovações;

B) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. Fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 151), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 152), o lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II);

C) TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 159), o lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) nas renovações;

D) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 166), lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril

de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 171, II);

E) TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 190), lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

F) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 175), sendo que o lançamento ocorreu em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

G) TAXA DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei n.º 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto nº 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujos empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sendo que o lançamento ocorreu em 02/01/2018, com vencimento em 10 de abril de 2018.

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 2 de janeiro de 2018, sendo tolerada a reclamação até 10 de abril de 2018 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo nº 004/2018 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2018.

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de abril do ano 2018 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 13 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:99C8FD4F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018 LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia **01 de janeiro de 2018** ocorreu o **FATO GERADOR** do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** do **ano de 2018.**

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs.
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs.
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2018: **R$ 3,30** (três reais e trinta centavos).

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 2 de Janeiro de 2018, sendo tolerada a reclamação até 20 de Fevereiro de 2018 (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN**, **cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415,** espelhando o Processo Administrativo nº 005/2018 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito a inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:
I – **Em cota única**, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – **De forma parcelada**, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2018.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 08 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09DC08DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre/2017,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 08 de Fevereiro de 2018
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 29 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A9635D15

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Caroline Touro Beluque Eger, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Caroline Touro Beluque Eger,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes e Lazer, Símbolo GER-2 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de **01 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017 e Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:60C2918D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa a servidora Caroline Touro Beluque Eger, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Superintendência da Fundação Cultural, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Touro Beluque Eger,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes e Lazer, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Superintendência da Fundação Cultural, a contar de **01 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BD9B889F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2016.

Processo nº. 016/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 008/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Thiago Dolence Lima.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2018 até o dia 19/01/2019; e fica acrescido ao contrato o valor de R$ 7.679,57 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), referente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 14.879,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:88A6DE43

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2016.

Processo nº. 017/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 009/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Donizete Aparecido de Lima.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12

(doze) meses, a contar de 20/01/2018 até o dia 19/01/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.679,52 (sete mil seicentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 14.849,52 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:27DEE77C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2016.

Processo nº. 019/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 009/2016.
Partes Município de Naviraí e a Senhora **Claudinéia Galhardo Ishibashi Toko.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2018 até o dia 19/01/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 5.119,68 (cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 9.919,68 (nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A47B7A96

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2016.

Processo nº. 020/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 010/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Jose Luiz Londero.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2018 até o dia 19/01/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.039,56 (sete mil trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 13.639,56 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9A5B6701

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO OS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO N° 292/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 292/2017, firmado com a empresa ***MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP***, relativo ao Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017, ocorrida na data de 26 de Janeiro de 2018 – nº 2024.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3057C2DC

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, no sorteio complementar realizado em 29/09/2017 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até o dia 14/02/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição do mesmo e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.
Naviraí-MS, 02 de Fevereiro de 2018.

- Marineide Fernandes – CPF ###.###.501-43;
- José Lopes Martins – CPF ###.###.941-02;
- Rosana Costa de Souza Rolim – CPF ###.###.961-15.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:8A6A6403

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME**, com os itens 002 e 003, totalizando o valor de R$ 339.680,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais) e **SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 199.728,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **001/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **001/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **001/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **001/2018** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:444EEEC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura dos Contratos nº. 020 e 021/2018, gerada através do PROCESSO nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2018. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS: PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME** CNPJ 09.290.541/0001-76, **SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – ME** CNPJ 19.650.768/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3322001D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS (BORRACHA E REFIL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/02/2018, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:351563E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 055/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 004/2017 – **CREDENCIAMENTO**: 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
EMPRESA VENCEDORA:
***** S C DE CARVALHO FELIX – ME, inscrita no CNPJ. Nº 16.799.696/0001-06;
* FLORES & FLORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.435.728/0001-95;
* FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 02.338.865/0001-98.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando um valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.39.50.00 (R6164)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:40DC83DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 002/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:020/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**002/2018
Objeto: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E CABINE AUDIOMÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
EMPRESA VENCEDORA: AME AUDIOLOGIA, CALIBRACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA – EPP, **CNPJ**: 07.506.784/0001-73. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3790).
Data de emissão da Ratificação: 30 de Janeiro de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:73008009

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018

Contrato: 008/2018 – **Processo:** 008/2018 – **Inexigibilidade:** 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB (BANCO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
Prazo de Vigência: 19/01/2018 a 19/01/2019
Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 3527).
Assinam: Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017 (pela Contratante) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 19/01/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0694D723

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 019/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. **EMPRESAS VENCEDORAS:** VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA LTDA – ME - CNPJ: 05.676.063/0001-86 - ITENS: 001 e 002 - VALOR: R$ 104.720,00 (cento e quatro mil setecentos e vinte reais) **e** FABRICIO APARECIDO LEIVA – ME - CNPJ: 19.113.565/0001-03 -ITENS: 004 e 005 - VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **VALOR TOTAL:** R$ 126.320,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6162) e 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D2D66DAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 005/2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o aprovado em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após a publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 31 de Janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 005/2018)

SUPERIOR COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Administração e Suporte de Redes	Gabriel Pereira de Oliveira Alencar	01
01	Analista de Controle Interno	Tiago Ferreira dos Santos	01
02	Arquiteto	Camila Catherine de Morais Cassundé Pedro Henrique Condi	01 02
01	Contador	Cassila Conticeli Teodósio	01
01	Gestor de Conteúdo Web	Bruno Mauricio de Lima	01
01	Fonoaudiólogo	Katiuce Ferreira Pamplona	01

FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
02	Pintor	Edmilson Vila Rosa	01
		Luciane Aparecida Viana Ferreira	02

ALFABETIZADO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Auxiliar de Eletricista	Augusto Hipolito da Silva Junior	02

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:33C7C34A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 032/2017

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
149	EDIMILA NAIZE ALEXANDRE NICOLETI	25 º

AUXILIAR ODONTOLÓGICO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
338	JOICE DA SILVA MAIA	4º

MÉDICO ESF		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
023	DENNYS RUDY LINO PAZ	7º

TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
098	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	2 º

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E846D1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 45/2017

Retificamos e convalidamos a publicação do Termo de Apostilamento nº 2/2017 ao Contrato nº 45/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1942, página nº 47 e 48, do dia 27 de setembro de 2017.

ONDE LÊ-SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 45/2017.

LEIA-SE:
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 45/2017.

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AFC28E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 130/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2017, PREGÃO Nº 130/2017, o qual objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite Pasteurizado Tipo C, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 01 fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:19C6D5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de fevereiro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5E7BF186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14:00 (QUATORZE)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **carne bovina e suína**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de fevereiro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6B949A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESA CLASSIFICADA: GERALDO JOSE PEDROZO – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.486.389/0001-55, classificada nos itens nº 19 – Linha Lagoa do Arere, com proposta no valor total de R$91.942,50 (noventa e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

E HOMOLOGO o resultado adjudicado.

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E1055237

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 50 de 01/02/2017, que designou a servidora **Isanete Dias da Silva Morais,** para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1AE91A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 51 de 01/02/2017, que designou a servidora **Angela Maria Feitosa Barreto Silva,** para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antonio.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A50E1CA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 48 de 01/02/2017, que designou a servidora **Dorcelina Farias da Silva,** para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F7A641A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 53 de 01/02/2017, que designou a servidora **Maria Rosa da Silva Santana,** para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B62F016C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 49 de 01/02/2017, que designou a servidora **Marlucy Atanazio da Silva,** para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:67CD0465

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação sob n. 002/2018, Processo n. 007/2018.
Amparo legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93.
Objeto: Contratação de instituto especializado na prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Ratificado: INSTITUTO EUVALDO LORDI – IEL
Valor Mensal do Repasse: R$ 102.150,00 (cento e dois mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E8802566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação sob n. 003/2018, Processo n. 008/2018.
Amparo legal: Amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.
Objeto: Locação e um imóvel que será destinado ao atendimento dos projetos da Coordenadoria de Cultura.
Ratificado: DENAIR MARTINS DE PAULA
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C7853217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2018

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA HELENA COSTA VIEIRA** do cargo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7537C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº007/SEMED/2018

EM, 05 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a lotação, a atribuição de aulas complementares e a convocação do profissional de educação básica da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Municipal nº 976 de 2011.

R E S O L V E:
Capitulo I
Da Lotação de Professores da Educação Básica

Art. 1º A lotação do profissional da educação básica, ocupante do cargo de professor, no âmbito da secretaria municipal de educação, obedecerá ao disposto nessa resolução.

Art. 2º A lotação é a indicação da localidade, da instituição ou órgão do sistema municipal de ensino onde o servidor integrante da carreira profissional da educação básica, ocupante do cargo de professor, tenha exercício.
Parágrafo único: O profissional da educação básica, obrigatoriamente, será lotado em unidade escolar ou em órgão do sistema municipal de ensino, observados os respectivos quadros de lotação e a necessidade do órgão.

Art. 3º A lotação do profissional da educação básica, ocupante do cargo de professor, será realizada antes do início do calendário letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – A direção escolar convocará os professores lotados na unidade escolar para manifestar sua opção, observados os critérios de escolha do art. 5º desta resolução;
II – Estando o professor legalmente impedido de comparecer pessoalmente na unidade escolar no momento da lotação, conforme convocação referida no inciso I deste artigo poderá ser representada por outra pessoa, mediante procuração específica para esse fim;
III - O professor que não comparecer na data indicada da convocação, pessoalmente ou por representante munido de procuração, perderá o direito à opção sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes pela direção escolar.
Art. 4º No caso do professor efetivo, em razão do fechamento de turmas, perder sua lotação, a unidade escolar deverá informar à secretaria municipal de educação para proceder à respectiva lotação em outra unidade escolar da rede municipal de ensino.
Art. 5º O processo de escolha de aulas deverá observar, para os professores efetivos, a disciplina objeto do concurso, e para os professores do quadro suplementar, a habilitação, mediante a seguinte ordem de prioridade:
I – maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;
II – maior tempo de serviço no magistério da rede municipal de ensino;
III – maior idade.
§ 1º O professor efetivo tem prioridade em relação ao professor do quadro suplementar na escolha de aulas.

§ 2º Caso não haja vaga pura na disciplina objeto do concurso na instituição de ensino, o professor deverá ser lotado de acordo com a habilitação que possui e/ou deverá ser removido para outra instituição de ensino, caso haja vaga na mesma e, não havendo vaga para tanto, sua lotação deverá ser em áreas afins.
Art. 6º O profissional da educação básica do quadro efetivo, poderá se afastar do exercício do cargo ou função, respeitando o interesse da administração municipal, de acordo com Art. 77 da Lei Municipal nº 976/2011.

Capítulo II
Da Atribuição de Aulas Complementares e da Convocação

Art. 7º A atribuição de aulas complementares ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.
§ 1º a opção de atribuição de aulas complementares do professor efetivo deverá ser feita no início do ano, no ato da lotação.
Art. 8º Serão atribuídas aulas complementares nas instituições de ensino para suprimento da falta de professor, em caráter temporário, ao professor efetivo, de acordo com Art. 19 e 20 da Lei Municipal nº 976/2011.
§ 1º A atribuição de aulas complementares ao professor efetivo dar-se-á, preferencialmente, em sua unidade de lotação e, na impossibilidade, em outra instituição de ensino do município, obedecendo ao concurso e ordem de classificação, de acordo com Art. 20 inciso III – alínea a da Lei Municipal 976/2011.
Art. 9º A convocação de professor, em caráter temporário, será feita após a lotação do professor efetivo e a atribuição de aulas complementares, nas vagas ainda
existentes, exigindo-se do professor o cumprimento dos seguintes requisitos, impreterivelmente:
I - estar inscrito e atender às exigências da resolução nº 001/2018, do cadastramento de professores habilitados para exercício em caráter temporário, da função docente;
II – possuir habilitação específica para a disciplina ou componente curricular.

Art. 10º A atribuição de aulas ao professor convocado, em caráter temporário, deve observar o limite de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 11º A atribuição de aulas complementares ou a convocação devem ser efetivadas conforme a carga horária do professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais professores, salvo em casos de não haver outro professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.
Art. 12º O professor com habilitação específica para disciplina ou componente curricular terá preferência em relação ao não habilitado, não devendo, em complementação de carga horária, ser lotado em outra disciplina, quando houver candidato habilitado inscrito.
Art. 13º Somente será autorizada a atribuição de aulas complementares e a convocação a professores não habilitados para ministrar aulas nas disciplinas disponíveis, quando não houver profissionais com formação específica.

Parágrafo único: Na falta comprovada de professores com habilitação específica para ministrar a disciplina disponível, pode se atribuir as aulas a profissional com formação em áreas afins.

Art. 14º A convocação ou a atribuição de aulas complementares a gestantes deve observar o limite trazido no inciso IV, alínea e, do art. 23 da Lei municipal nº 976/2011.
Art. 15º A direção da unidade escolar deverá se responsabilizar pelo encaminhamento das convocações e documentos dos professores convocados ao departamento de inspeção escolar da secretaria municipal de educação, tendo como prazo máximo de recebimento das convocações, o dia 1o (dez) de cada mês, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.
Art. 16º A revogação das aulas complementares e da convocação deverá ser enviada imediatamente após a saída do professor.
§ 1º O professor convocado terá revogada a sua convocação nas seguintes hipóteses:
I - interesse do convocado;
II – nomeação para cargo em comissão;
III – conveniência administrativa;
IV – retorno de professor detentor de cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
VI – remoção de professor efetivo para unidade escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;
VII – fechamento de turmas;
VIII – abandono de cargo;
IX – ineficiência de desempenho em regência de classe;
X – aulas temporárias atribuídas sem observância da legislação.

§ 2º O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos mencionados no parágrafo 1º, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.
Art. 17º São consideradas vagas puras as decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento, readaptação definitiva e cedência para outros órgãos e entidades, sendo vedado justificar o motivo da atribuição de aulas complementares ou da convocação em vaga pura com situação diversa das mencionadas.
Art. 18º O período de convocação ou atribuição de aulas complementares não pode coincidir com período de férias escolares.
Art. 19º O departamento de inspeção escolar da secretaria municipal de educação poderá revogar a convocação do professor, independente de solicitação, caso esteja em desacordo com esta resolução e/ou com os impedimentos da resolução nº001/2018, do cadastramento de professores para desempenhar função docente, em caráter temporário.
Capítulo III
Das Disposições Gerais

Art. 20º Cabe ao diretor do departamento de inspeção escolar divulgar esta resolução às instituições da rede municipal de ensino, orientando-as quanto a sua aplicação.

Art. 21º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da secretaria municipal de educação.
Art. 22º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

HOMOLOGO EM 05/02/2018

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:17467CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº008/SEMED/2018

Em, 05 de Fevereiro de 2018

Estabelece normas e procedimentos para lotação de profissional para desempenhar função docente de monitores, em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal nº 976/2011 e na Deliberação CME/RRP/MS nº 04 de 16 de Outubro de 2007.

R E S O L V E:
Art. 1º. Estabelecer critérios para lotação de professores habilitados para desempenharem a função docente de monitores/ou auxiliar de vida escolar, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no ano letivo de 2018.
Art. 2º. Os professores serão lotados com acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar e do Departamento de Inclusão em cada Instituição de Ensino, obedecendo os seguintes critérios.
I – candidatos inscritos nos termos da Resolução nº 001/2018.
II - Graduação em Pedagogia ou estar cursando;
III - apresentar certificado ou diploma de nível médio (especificamente os cursos de normal médio ou magistério);
IV – ter capacitação específica na Educação Especial;
V – tempo de serviço específico como monitor de aluno;
Parágrafo Único. Será dada preferência aos professores que de acordo com acompanhamento da direção da escola e da coordenação pedagógica, desempenharam a contento seu trabalho no ano de 2017, como; desenvolvimento pedagógico do educando, formação de vínculo afetivo e compromisso do monitor com o desempenho de suas funções.
Art. 3º. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais:
I – documento oficial de identidade, ou outro documento equivalente;
II – comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
IV – título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
V – comprovante de residência;
VI – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do Curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2015;
VII– certificados de participação em cursos e capacitações na área de atuação;
VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber.
Art. 4º - O item a que se refere o paragrafo III do art. 2º, aplica-se ao auxiliar de vida escolar que já possui vínculo com o educando.
Art.5º. O candidato selecionado para ministrar aulas temporárias por convocação, deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal, juntando a avaliação médica ao processo de convocação.
Art.6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar e pelo Departamento de Inclusão.

Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/17

Homologo Em 05/02/2018
_____

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04708F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/SEMED/2018

Em 15 de Janeiro de 2018.

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados :
Aparecida Gonçalves Medeiros; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 08/01/18 a 31/12/18; na EM Maride Monteiro de Lima; Diretora de Escola.
Fábio Henrique Bernarva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 08/01/18 a 31/12/18; na EM São Sebastião; Diretor de Escola.
Suzeth Barboza de Souza; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 08/01/18 a 31/12/18; na Creche Ivone de Araújo Abes; Diretora de Escola.
Eleonora Cardoso Fontebassi; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 08/01/18 a 21/12/18; no Conselho Municipal de Educação.
Márcia Helena C. de Jesus; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 08/01/18 a 21/12/18; no Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Janeiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Homologo
Em 15/01/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2CB50D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº004/SEMED/2018

Em, 15 de Janeiro de 2018

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; e PJ/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
Jocilene dos Santos Faria Almeida; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 23/12/17 a 03/09/18 na EM Mareide Monteiro de Lima; em Estabilidade Gestacional; PJ Nº 267/17.
Mycaelle Francisca da Silva Cruz; Classe A; Nível II; 15h/a; no período de 23/12/17 a 05/02/18; na EM São Sebastião; em Estabilidade Gestacional; PJ Nº 285/17.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 15 de Janeiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Homologo Em 15/01/18
_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2A50E367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - 72

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 72
Processo Administrativo: 052343/2017
Convite nº: 002/2018
Processo Licitatório nº: 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
Contratado: Bernardi Eireli
Objeto: Aquisição de Kits escolares para alunos das escolas de ensino fundamental, conforme Convite 002/2018.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
2.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 79.642,52 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura: Kalícia de Brito França – Secretária Municipal de Educação
Data: 25/01/2018

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:1B193157

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 002/2018**

Processo Administrativo **nº 044196/2017**
Processo Licitatório **n° 095/2017**
Pregão Presencial **nº 071/2017**
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Oxi Morena Comércio de Oxigêncio EPP
Objeto:a aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúdepelo período de 06 (seis) meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 095/2017, Pregão Presencial nº 071/2017.
Fundamentação legal: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	FUNSAUDE – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor: R$ 128.118,00 (cento e vinte e oito mil, cento e dezoito reais).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Tereza Jordana Talaveira da Silva
Data da assinatura:25 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:84D353CA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2018
Processo Administrativo nº 044196/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Oxi Morena Comércio de Oxigêncio EPP
Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 095/2017, Pregão Presencial nº 071/2017 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar-Melhor em Casa
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor: R$ 38.195,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais).
Prazo de vigência: a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 071/2017.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Tereza Jordana Talaveira da Silva.
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:7A948A67

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - 74

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 74
Processo Administrativo: 052343/2017
Convite nº: 001/2018
Processo Licitatório nº: 003/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
Contratado: Brauner & Belem LTDA-ME
Objeto: Aquisição uniformes para os alunos das escolas de ensino fundamental, conforme Convite 001/2018.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
2.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 47.145,00 (quanrenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais)
Assinatura: Kalícia de Brito França – Secretária Municipal de Educação
Data: 25/01/2018

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DC927F9E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO-FUNPESG

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 001/2018/FUNPESG
Processo Administrativo nº 052566/2017
Processo Licitatório nº 232/2017
Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: CRN Multi Peças Ltda EPP
Objeto: aquisição de peças para manutenção em Veículo Hilux placa HQH 9836, em atendimento a Fundação Educacional de Apoio a pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinqüenta reais) para o lote 01, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
Assinantes: Geraldo Rolim/ Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D9EBCCD3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO -FUNPESG

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 002/2018/FUNPESG
Processo Administrativo nº 052566/2017
Processo Licitatório nº 232/2017
Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Retifort Retífica de Motores Ltda EPP
Objeto: aquisição de serviço para manutenção em Veículo Hilux placa HQH 9836, em atendimento a Fundação Educacional de Apoio a pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais) para o lote 02, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
Assinantes: Geraldo Rolim/ Laercio Pereira Souza
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9CB528BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 96
Processo Administrativo nº 043.731/2017
Pregão Presencial nº 45/2017
Processo Licitatório nº 056/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
Contratado: Habitar- Comércio em Geral e Serviços Eirelli-ME
Objeto: Aquisição de Câmaras e protetores para pneus de veículos utilizados no transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
3.3.90.30.39	Material de Consumo
12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 1.911,40 (um mil, novecentops e onze reais e quarenta centavos)
Assinatura: Kalícia de Brito França – Secretária Municipal de Educação
Data: 26/01/2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:65B2AA09

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2018
Processo licitatório nº 022/2018
Dispensa Licitatória nº 002/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Ref.: Aquisição do medicamento denominado *eltrombopague*, a ser distribuído a autores de ações judiciais movidas contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto**: Aquisição do medicamento denominado *eltrombopague*, a ser distribuído a autores de ações judiciais movidas contra o Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
3. **Valor total:** R$ 26.075,70 (vinte e seis mil, setenta e cinco reais e setenta centavos).
4. **Contratada**: CM Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.420.164/0001-57.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de janeiro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6CC15AA2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 36
Processo Administrativo: 040909/2017
Ata de Registro de Preços: 002/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Processo Licitatório: 007/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda ME
Objeto: Auxílio Funeral em atendimento as demandas de benefícios da Assistência Social Deliberada pela Resolução 025/2017 do CMAS
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
3.3.90.39.67	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Assinatura: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 16/01/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:F4B3CDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 22 de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8457354E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da *Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (uma) lavadora extratora hospitalar com capacidade de 60 KG, para Lavanderia do Hospital Municipal "José Valdir Antunes de Oliveira" para suprir as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.**

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:199AE593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) pelo período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa **Unic Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados Ltda**, para todos os itens com valor total de R$ 195.036,00 (Cento e Noventa e Cinco mil e Trinta e Seis reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CF50E7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do Benefício Eventual dos Usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal nº 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:26145A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de fórmulas infantis, alimentação especial e fraldas para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde de São Gabriel do Oeste e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 21 de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6FB43C12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2017 PRORROGADO PARA PROFESSORES EM 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna pública a Segundo Termo de Convocação de professores do Processo Seletivo Simplificado de 2017, Prorrogado para 2018, para atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atribuição das aulas. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário perderá o direito da vaga.

Selvíria – MS, 02 de Fevereiro de 2018

MODALIDADE:- Educação Infantil

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Lucimeire Alves da Silva	SEMED	06/02/2018	9h
02	Ana Paula Nogueira	SEMED	06/02/2018	9h05min
03	Elizabeth Alves Cavalcante	SEMED	06/02/2018	9h10min
04	Josiane Pinha M. de Oliveira	SEMED	06/02/2018	9h15min
05	Jovânia de Souza Fernandes	SEMED	06/02/2018	9h20min
06	Geane Cássia da Silva	SEMED	06/02/2018	9h25min
07	Maria Ivone de Mello	SEMED	06/02/2018	9h30min
08	Gisele Pereira Dias Costa	SEMED	06/02/2018	9h35min
09	Danieli Aparecida de F. dos Santos	SEMED	06/02/2018	9h40min
10	Lucivânia Chaves Nascimento	SEMED	06/02/2018	9h45min
11	Jane de Moura Ferreira	SEMED	06/02/2018	9h50min
12	Janaina Carvalho Pedroso	SEMED	06/02/2018	9h55 min
13	Fabrislaine Santos de Jesus	SEMED	06/02/2018	10h

MODALIDADE:- Ensino Fundamental I

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Cristiane Nunes dos Santos	SEMED	06/02/2018	10h05min
02	Ana Lúcia Teódosio F. Santos	SEMED	06/02/2018	10h10min
03	Julieta Silva Bahia	SEMED	06/02/2018	10h15min
04	Elisana Vieira Nogueira	SEMED	06/02/2018	10h20min
05	Edineia Silva Pereira	SEMED	06/02/2018	10h25min
06	Solange de O. C. Dourado	SEMED	06/02/2018	10h30min
07	Solange C da Silva Ferreira	SEMED	06/02/2018	10h35min
08	Rita Francisco da Silva	SEMED	06/02/2018	10h40min
09	Marli Rosária da A. da Silva	SEMED	06/02/2018	10h45min
10	Inêz Rezende de Souza	SEMED	06/02/2018	10h50min
15	Keile Ferreira C. da Silva	SEMED	06/02/2018	10h55min
16	Rosimeire Alves Matos	SEMED	06/02/2018	11h
17	Marcos Fernandes Benites	SEMED	06/02/2018	11h05min

Disciplina:- Educação Física

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Adriana de Jesus Biage	SEMED	06/02/2018	11h10min
02	Adriana Cristina L. de Almeida	SEMED	06/02/2018	11h15min
03	Vanderlei Barboza de Almeida	SEMED	06/02/2018	11h20min
04	Carlos Adriano da Silva	SEMED	06/02/2018	11h25min
05	Mailda Sebastiana Pereira	SEMED	06/02/2018	11h30min

Disciplina:- Língua Estrangeira Inglês

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Bianca do Carmo Irureta	SEMED	06/02/2018	11h35min

Disciplina:- Língua Portuguesa – Área Rural-

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Solange Silva Ferreira	SEMED	06/02/2018	11h40min

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 005/2017

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:89E687FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Por este instrumento fixam as partes obrigações referentes ao levantamento e correção de irregularidades referentes as construções realizadas em área (s) pública (s) da Rua Aquidaban, neste Município de Sidrolândia/MS, bem como de imóveis (áreas) sem matrículas, localizados no referido logradouro.

Inquérito Civil – IC n.º 022/2016/2ªPJS
I – DAS PARTES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio de sua Promotora de Justiça, Excelentíssima Doutora Janeli Basso que a este assina, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.983.541/0001-75, situado no endereço constante do rodapé, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e

o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 519.593.991-87, natural de Jacutinga/RS, filho de Marta Maria de Araújo Ascoli e Armindo Ascoli, com endereço sito a rua São Paulo, n.º 964, Centro, no Paço Municipal, nesta cidade e Comarca de Sidrolândia/MS

firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em conformidade com o artigo 5º, §6º da Lei 7.347/1985, nos seguintes termos.

II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis", conforme disposto no art. 127, caput da Constituição Federal, sendo-lhe dada legitimação para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO competir aos Municípios promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigo 30, VIII, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO incumbir aos Municípios promover as políticas de desenvolvimento urbano tendo como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes (art.182*, caput*, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e, ainda, pela Medida Provisória nº 2.220/2001 e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;
CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma de suas diretrizes, a regularização fundiária e urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, XIV);
CONSIDERANDO que é objetivo do desenvolvimento urbano e municipal elevar a qualidade de vida, primando pelo respeito ao meio ambiente do Município, por meio da preservação e recuperação do equilíbrio ecológico, promovendo ainda a proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico (artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 109, de 18 de dezembro de 2015);
CONSIDERANDO que na dimensão institucional do desenvolvimento municipal a promoção do aprimoramento das políticas públicas é um objetivo (artigo 5º, inciso II, c/com artigo 9º, inciso IV, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 109/2015);
CONSIDERANDO que na dimensão do desenvolvimento territorial e ambiental do Município a ordenação, controle do uso e ocupação do solo Municipal tem por objetivo combater e evitar a proximidade ou conflitos entre usos incompatíveis ou inconvenientes, bem como o uso inadequado dos espaços públicos (artigo 72, *caput,* e incisos II e VI, da Lei Complementar Municipal n.º 109/2015);
CONSIDERANDO que no Inquérito Civil n.º 022/2016/2ªPJS constatou-se a invasão por particular de área pública medindo cerca de 11 (onze) metros, na quadra 72 da Rua Aquidaban, Centro, deste Município de Sidrolândia/MS, a existência de área sem matrícula neste Município;
CONSIDERANDO que se constatou ainda no bojo do IC n.º 022/2016/2ªPJS a possibilidade de outros imóveis estarem invadindo área pública da Rua Aquidaban, o que consoante ofício de f. 125 exige um levantamento técnico a ser realizado em todas as quadras voltadas para a referida Rua, bem como a existência de outras áreas sem matrículas;
Celebram os acima qualificados, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC,** com fundamento no artigo 5º, § 6º, da lei federal n.º 7.347/1985, a fim de cumprirem as obrigações pactuadas.

III- OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL

CLÁUSULA 1ª (primeira)- O presente Termo de Ajustamento de Conduta é decorrente do Inquérito Civil n.º 022/2016, instaurado pela Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural, tendo por objeto "*Apurar os fatos relatados na*

manifestação n. 11.2016.0003759-2, oriundo da Ouvidoria do MPE/MS", referente a invasão de áreas públicas por particulares na Rua Aquidaban.

CLÁUSULA 2ª (segunda) – o COMPROMISSÁRIO assume, doravante, as obrigações descritas nas cláusulas que seguem, sob pena de incidência nas penalidades concomitantemente dispostas, sem prejuízo da imposição de obrigação de fazer mediante ações judiciais próprias.

TÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 3ª (terceira)- O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA se compromete a **no prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2018, com término previsto para 31.07.2018:**

a) Comprovar a conclusão do Processo Administrativo noticiado nas fls. 103/111 referente a demolição do muro do proprietário Nedir Oliveira Muta, do lote 03, quadra 72, matrícula 3.379 do CRI desta comarca, construído dentro de área pública e "área sem matrícula", conforme mapa de f. 86;

b) Promover o levantamento de todas as matrículas dos imóveis no entorno e da própria RUA AQUIDABAN, contendo a metragem exata de cada um deles;

c) Localizar todas as áreas que se encontram desprovidas de matrícula e, identificar outras áreas públicas, localizadas nas imediações da RUA AQUIDABAN que também estejam ocupadas;

CLÁUSULA 4ª (quarta): O descumprimento da cláusula acima, em quaisquer de seus itens, implicará, independentemente de notificação, no pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, para cada uma das obrigações em separado, a ser recolhida em favor do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, no Banco do Brasil, agência 2576-3 e conta 50.120-4.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aplicação das penalidades previstas no caput se dará com o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, tratando-se de multa sancionatória, e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável, incidindo-se por dia de atraso, neste caso, multa cominatória diária de 20(vinte) UFERMS até o cumprimento da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O não pagamento da multa sancionatória prevista na cláusula anterior, na data fixada, implica em sua execução pelo Ministério Público, incidindo-se a partir daquela data o índice de correção monetária IGPM, e juros de mora de 1% ao mês.

CLÁUSULA 5ª (quinta): O pagamento da multa não exime o COMPROMISSÁRIO de cumprir as cláusulas avençadas neste instrumento e não elide o ajuizamento de ação de execução de obrigação de fazer e não fazer.

CLÁUSULA 6ª (sexta) - O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA se compromete a **no prazo 06 (seis) meses**, **a contar de 01 de agosto de 2018 e a findar em 31.01.2019:**

a) Realizar o mapeamento (locação) da RUA AQUIDABAN com todos os imóveis que se encontram localizados em seu entorno;

b) Promover por meio de seus técnicos (engenheiro agrimensor, técnico em construções, fiscal de obras etc.) a confecção de mapa com a confrontação dos dados (metragens) obtidos com as respectivas matrículas dos imóveis e com o mapa da RUA AQUIDABAN, apontando os imóveis cujas construções, muros ou cercas se encontram invadindo áreas públicas;

c) Confeccionar o mapa INDIVIDUAL dos imóveis que estiverem irregulares, ou seja invadindo as áreas públicas, com a metragem exata dos pontos de invasão;

d) Com base nos dados técnicos elaborar Relatório e/ou Planilha com a relação da situação de cada um dos imóveis irregulares.

CLÁUSULA 7ª (sétima): O descumprimento da cláusula acima, em quaisquer de seus itens, implicará, independentemente de notificação, no pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, para cada uma das obrigações em separado, a ser recolhida em favor do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, no Banco do Brasil, agência 2576-3 e conta 50.120-4.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aplicação das penalidades previstas no caput se dará com o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, tratando-se de multa sancionatória, e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável, incidindo-se por dia de atraso, neste caso, multa cominatória diária de 20(vinte) UFERMS até o cumprimento da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O não pagamento da multa sancionatória prevista na cláusula anterior, na data fixada, implica em sua execução pelo Ministério Público, incidindo-se a partir daquela data o índice de correção monetária IGPM, e juros de mora de 1% ao mês.

CLÁUSULA 8ª (oitava): O pagamento da multa não exime o COMPROMISSÁRIO de cumprir as cláusulas avençadas neste instrumento e não elide o ajuizamento de ação de execução de obrigação de fazer e não fazer.

CLÁUSULA 9ª (nona) - O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA se compromete a **no prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019 com encerramento do prazo em 31 de julho de 2019:**

a) Promover a notificação de todos os proprietários dos imóveis irregulares, bem como a instauração dos procedimentos administrativos que se fizerem necessários para eventuais demolições de obras (construções) dentro das áreas públicas;

b) Comprovar a adoção de providências administravas e/ou judiciais referentes a eventuais imóveis vagos "sem matrículas" localizados na RUA AQUIDABAN.

CLÁUSULA 10ª (décima): O descumprimento da cláusula acima, em quaisquer de seus itens, implicará, independentemente de notificação, no pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, para cada uma das obrigações em separado, a ser recolhida em favor do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, no Banco do Brasil, agência 2576-3 e conta 50.120-4.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aplicação das penalidades previstas no caput se dará com o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, tratando-se de multa sancionatória, e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável, incidindo-se por dia de atraso, neste caso, multa cominatória diária de 20(vinte) UFERMS até o cumprimento da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O não pagamento da multa sancionatória prevista na cláusula anterior, na data fixada, implica em sua execução pelo Ministério Público, incidindo-se a partir daquela data o índice de correção monetária IGPM, e juros de mora de 1% ao mês.

CLÁUSULA 11ª (décima primeira): O pagamento da multa não exime o COMPROMISSÁRIO de cumprir as cláusulas avençadas neste instrumento e não elide o ajuizamento de ação de execução de obrigação de fazer e não fazer.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 12ª (décima segunda): O COMPROMISSÁRIO se obriga, no mesmo prazo fixado para cada uma das cláusulas acima, a protocolar nesta Promotoria de Justiça cópia dos documentos que comprovem o cumprimento das obrigações acima discriminadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Antes da aplicação da multa a que se referem as cláusulas acima, o COMPROMISSÁRIO será notificado para apresentação de justificativa, no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 13º (décima terceira): Este TAC não impede ou inibe o COMPROMITENTE a exercer suas funções e prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais na defesa do patrimônio público concernente a Habitação e Urbanismo, relacionados direta ou indiretamente com os objetos deste TAC.

CLÁUSULA 14ª (décima quarta): A revogação, total ou parcial, de quaisquer normas utilizadas para embasar o presente TAC ou de outras vigentes, bem como a alteração dos procedimentos pelos Órgãos competentes não alterará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA 15ª (décima quinta): O COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente AJUSTAMENTO DE CONDUTA sempre que entender necessário, tomando as providências legais cabíveis, inclusive podendo indicar assistentes e demais servidores ministeriais para realização dos objetos deste TAC, como também notificar ou requisitar informações e demais documentos necessários, o que deverá ser atendido pelo COMPROMISSÁRIO nos prazos assinalados na notificação ou requisição.

CLÁUSULA 16ª (décima sexta): Este TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA produz efeitos a partir da sua

assinatura e terá eficácia de Título Executivo Extrajudicial, na forma do artigo 5º, § 6º, da lei federal n.º 7.347/1985 e do artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil de 2015.
CLÁUSULA 17ª (décima sétima)*:* O presente Acordo Extrajudicial vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelo COMPROMITENTE e pelo COMPROMISSÁRIO, na pessoa de seu Representante Legal e por duas testemunhas. Uma das vias, neste ato, é entregue ao COMPROMISSÁRIO, uma será juntada aos autos de Inquérito Civil n.º 022/2016/2ªPJS e outra será arquivada em pasta própria nesta Promotoria de Justiça.
CLÁUSULA 18ª (décima oitava)*:* As partes elegem o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS para dirimir eventuais desacordos omissos neste TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA e na Legislação aplicável, salvo direito de efetuar termos aditivos ao presente instrumento extrajudicial.

Sidrolândia/MS, 23 de janeiro de 2018

JANELI BASSO
Promotora de Justiça

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E8FB9CCD

PROCURADORIA JURÍDICA
TORNA PÚBLICO REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenação Municipal de Habitação, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para **LOTEAMENTOS ATÉ 25 HECTARES SEM INTERVENÇÃO A ÁREA AMBIENTALMENTE PROTEGIDA, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, localizada no Loteamento Sidrolar III, quadra 04, no Município de Sidrolândia – MS.**

JULIANA CARNEIRO ZORZETO
Arquiteta e Urbanista
Chefe de Divisão de Habitação Popular

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D6EBE924

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 148/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **CAMBILO HENRIQUE GONÇALVES**, matrícula nº 68-1, concursado no cargo de Motorista de Ônibus, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D70795D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 146/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **GILDA MARIA JOSE DE AVILA**, matrícula nº 897-2, concursada no cargo de Professora, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0312B4DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 147/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **IRACI AUXILIADORA NANTES**, matrícula nº 150-1, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2279D21A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 145/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **MARIA ANGELICA BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 255-1, concursada no cargo de Professora, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8D201EF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496 SONORA MS 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Revoga os Decretos n°s 448 de 14.09.2017 e 451, de 18.09.2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° **-** Ficam revogados os Decretos ***n°s 448 de 14.09.2017 e 451, de 18.09.2017***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B86F1008

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio , **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública , objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço) , destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino , em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação , conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
GRISON & FILHA LTDA - EPP , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 201.598 ,20 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos) ,** referente aos itens; 05 ,12 ,18 ,19 ,20 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,35 ,37 ,38 ,41 ,44 ,45 ,48 ,52 ,53 ,60 ,61 ,62 ,63 ,65 ,68 ,74 ,76 ,79 ,89 ,103 ,111 ,114 ,115 ,117.
A F A PINTO – MINIMERCADO – ME , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 162.824 ,53 (Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Tres Centavos)** , referente aos itens; 04 , 08 , 10 , 15 , 36 , 46 , 47 , 49 , 50 ,51 , 59 , 70 , 71 , 72 , 81 , 90 , 95 , 98 , 100 , 101 , 109 , 110 , 119.
B DOS SANTOS FERREIRA PETRY – ME , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 129.374 ,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais)** , referente aos itens; 58 ,102.
FRANCISCO FERREIRA DE MOURA – ME , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 44.850 ,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)** , referente ao item; 73.
K J DA SILVA VIEIRA EIRELI – ME , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 3.493 ,60 (Tres Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta Centavos)** , referente ao itens; 69 ,118.
MINIMERCADO PONTO CHIC EIRILI – ME , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 277.913 ,25 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos)** ,referente aos itens; 01 ,02 ,03 ,06 ,07 ,09 ,11 ,13 ,14 ,16 ,17 ,21 ,27 a 34 ,39 ,40 ,42 ,43 ,54 a 57 ,64 ,66 ,67 ,75 ,77 ,78 ,80 ,82 a 88 ,91 ,92 ,94 ,96 ,97 ,99 ,104 ,105 ,107 ,108 ,112 ,116.

Sonora – MS , 02 de Fevereiro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F6273F09

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1212 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "P" de nº 958/2017, datado de 25 de Julho de 2017, que designou a servidora Maria Angélica dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe CE1, nível NB, referência 10, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, para desempenhar suas funções junto a Fundação Educacional de Saúde de Sonora – FUNESS, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:989C5843

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1213 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a servidora Vivian Maria Monteiro de Carvalho, foi demitida em virtude de decisão em Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que ela ingressou com Ação Anulatória com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, junto a Comarca de Sonora – Processo n° 0800066-49.2012.8.12.0055, não obtendo êxito no pedido de antecipação dos efeitos da tutela;

Ingressou com Agravo de Instrumento junto ao Tribunal de Justiça/MS, o qual houve a decisão de reintegrá-la no cargo até a decisão final no processo anulatório;

Considerando que a servidora foi reintegrada ao cargo em Junho/2012.

Considerando que a servidora buscou todos os recursos cabíveis no nosso ordenamento jurídico, e em última Instância - STJ em decisão final nos Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial n°1.014.675 – MS, o recurso foi rejeitado, a decisão transitou em julgado, desta forma a liminar perdeu a eficácia, pois a decisão no agravo ficou vinculada a decisão final no processo anulatório que se findou com a decisão do STJ, ficando confirmada a aplicação penalidade de demissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica confirmada a demissão de Vivian Maria Monteiro de Carvalho, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração Pública, lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,conforme Decreto "P" n°500/2011, em virtude de decisão final do processo anulatório n°0800066-49.2012.8.12.0055, que tramitou junto a Comarca de Sonora – MS,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:75FCF7E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **HORTATIVA COMERCIO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018 – OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de 06 (seis) kits com 50 unidades de placas de identificação. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 285,74 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. 3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Constantino de Marchi Junior.

Taquarussu - MS, 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1A261206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 079/1997 de 9/12/1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado pela junta médica do município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptada** de forma provisória pelo prazo de 90 dias para as novas funções de **Auxiliar Administrativo** no Hospital Sagrado Coração de Jesus a servidora **MARLI PAULINO DOS SANTOS**, Merendeira matrícula: 489-01, conforme instrui o processo administrativo nº 170/2017, partir de 25 de janeiro de 2018.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:0C9F3270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2018 PROCESSO N. 19/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2018
PROCESSO N. 19/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PUBLICAS E CURSOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 21/02/2018.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E5DED276

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 13/2018 PROCESSO Nº. 20/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 20/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 20/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de locação de caçamba de 3M³ para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: FERREIRA E LUZ LTDA - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
EMPENHO: DATA 02/02/2018 / Nº 61 / **VALOR (R$) :** 1.530,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:DE918E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT- 35/2018- NOMEAÇÃO DO SENHOR EDEMILSON ALVES DE SOUZA.

PORTARIA N. 35/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR EDEMILSON ALVES DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor EDEMILSON ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 249.808.891-15, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador André Luiz Bittencourt, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E9204D45

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 34/2018- EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MATEUS SOUZA ANDRADE.

PORTARIA N. 34/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MATEUS SOUZA ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, o servidor, MATEUS SOUZA ANDRADE, portador do CPF nº 030.330.321-25, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:73E0BC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 PROCESSO Nº. 21/2018

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 PROCESSO Nº. 21/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 21/02/2018.

HORÁRIO: 10:00 HORAS (HORÁRIO MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:189D2643

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT.36/2018- NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA.

PORTARIA N. 36/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA portador do CPF nº 501.011.021-00, no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA, símbolo CMAP-02, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2018

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D3ED3BA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT- 37/2018-ERRATA DA PORTARIA N. 29/2018.

PORTARIA Nº. 37/2018

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA N. 29/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º- RETIFICAR a portaria n. 29/2018, para que **ONDE SE LÊ:** "Conceder a servidora pública municipal **NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA** (Mat. 478) a devida progressão horizontal", **PASSA-SE A LER**: "Conceder a servidora pública municipal **NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA** (Mat. 478) a devida progressão vertical".
Art. 2º- Os demais itens da portaria indicada no art. 1º manterão inalterados.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D088AE22

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT- 36/2018- ERRATA DA PORTARIA N. 28/2018.

PORTARIA Nº. 36/2018

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA N. 28/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º- RETIFICAR a portaria n. 28/2018, para que **ONDE SE LÊ:** "Conceder a servidora pública municipal **FLÁVIO PAULO COSSI BOINA** (Mat. 477) a devida progressão horizontal", **PASSA-SE A LER**: "Conceder ao servidor público municipal **FLÁVIO PAULO COSSI BOINA** (Mat. 477) a devida progressão vertical".
Art. 2º- Os demais itens da portaria indicada no art. 1º manterão inalterados.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E835CA30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica no âmbito Processo nº. 002/2018, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 240 (duzentas e quarenta) resmas de Folha Sulfite Padrão A4 75 g/m2 marca "HP" e 72 toners CF283-A preto compatível HP LaserJet 127fn marca "NovaSupri".
EMPRESA: RB IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ 20.981.215/0001-48)
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/01/2018
RATIFICA: ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR GLOBAL: R$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), ao custo unitário de R$ 17,50 por resma e R$ 34,00 por toner.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 29 de janeiro de 2.018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:DBAF44CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 001/2018 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Assistência e Consultoria Atuarial.
EMPRESA: I.F. GARCIA & CIA LTDA - CNPJ nº 10.541.510/0001-20
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2018
RATIFICA*:* ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
VALOR PREVISTO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 30 de janeiro de 2.018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:58BC0A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.085/SEMAD/ARH/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Constitui e nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa 001/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a definição trazida pelo art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2017, trazendo a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as normas e procedimentos inerentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa 001/2017, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Márcia Cristina Trannin Bernardo, matr. 1735, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração II;
Secretária - **Fernanda Barbosa Detoni**, matr. 21778, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Assistência e Gestão de Política Pública.
Membro - **Kléber Taveira Dias**, matr. 955, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo,
Membro - **Rosiane da Silva Theodoro Ledesma**, matr. 212771, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Política Pública;
Membro - **Jackeline Alves Gaspareto de Souza Machado**, matr. 18570, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração I;

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2°- Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Administração sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa 001/2017, exercer as seguintes funções:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias, especialmente do que trata abaixo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
II - A comissão de monitoramento e avalição deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
III - A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3(três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
IV – Sempre que houver visita técnica in loco o resultado será circunstanciado em relatório desta visita técnica, que será registrado e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão de relatório, a critério o órgão ou da entidade da administração pública municipal.

Art. 3º - A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no máximo, 5 (cinco) membros designados por portaria assinada pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que, desse total, 3/5 deverão ser de servidor efetivo do quadro de pessoal do Município, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º- Serão impedidas de participar da comissão as pessoas que, nos últimos 3(três) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades participantes do chamamento público.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º- Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

§ 1º. Nas parcerias, a comissão de monitoramento e avaliação realizarão, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 2º. De acordo com o disposto no caput e no § 1o, a comissão de monitoramento e avaliação e a comissão de avaliação poderão valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 6º- As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 03de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:256482FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 002/SEMEC/2018

Dispõe sobre fixar o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar para Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

Considerando o disposto no art. 15, inciso V e no art. 40, *caput,* inciso X, da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitação e contratos da Administração Pública;

Considerando Resolução do FNDE n. 26 de 17/06/2013 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fixar o Preço Referência, o qual será orçamento estimado de preços unitários, parte integrante do instrumento convocatório de compra da Chamada Pública da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios que será adquirido pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas o qual será utilizado nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. O fornecedor deverá utilizar o Preço Referência de acordo com a pesquisa de preço do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/MS, do anexo único, e os itens que não se encontram na referida tabela ficará por responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três lagoas para as devidas cotações.
Artigo 2º - O preço Referência servirá de parâmetro na verificação da conformidade de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).
Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o fornecedor deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Artigo 3º O Preço Referência terá vigência a partir da sua publicação até o término do 2º semestre de 2018, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao PROCON/MS promover as adequações necessárias.
Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, publicar-se-ão as adequações do Preço Referência em Diário Oficial/Assomasul.

Artigo Esta Resolução entra em vigor na partir da data da sua assinatura.

Três Lagoas, 24 de janeiro de 2018..

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:32A2D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Avenida Olinto Mancini nº 667 – 5º Andar – Centro – Três Lagoas-MS.
Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
DATA DE REALIZAÇÃO: dia 27/02/2018, às 8h
FUNDAMENTO LEGAL: considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

Três Lagoas (MS), 02 de fevereiro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7BC013BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 07 de FEVEREIRO de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 17154/2017
RECORRENTE: VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELLI
RELATORA: VIVIANE ARANHA DE FREITAS

PROCESSO: 17157/2017
RECORRENTE: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.
RELATORA: VIVIANE ARANHA DE FREITAS

PROCESSO: 17003/2017
RECORRENTE: AMPIEZZA SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI
RELATOR: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

PROCESSO: 16746/2017
RECORRENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR: NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS

PROCESSO: 15981/2017
RECORRENTE: FW COMPANY COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁLICOS E SERVICE LTDA.
RELATORA: SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO: 15487/2017
RECORRENTE: AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO: 15025/2017
RECORRENTE: NIPLAN ENGENHARIA S.A.
RELATOR: NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS

PROCESSO: 12510/2017
RECORRENTE: AMBIENTES RADIOPROTEÇÃO LTDA.
RELATORA: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

PROCESSO: 12061/2017
RECORRENTE: SK TECNOLOGIA SUBAQUATICA LTDA.
RELATORA: SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO: 8248/2017
RECORRENTE: ISI – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATORA: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 31 DE JANEIRO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente
Jurfis

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:70A2871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 005/2018

Processo Número: 18580/2017
Requerimento – Protocolo nº 18580/2017
Requerente: POYRY TECNOLOGIA LTDA**.**
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO TOTAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.17 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA ATRAVES DO PR 8926/2016, TERMO FINAL 30 DE NOVEMBRO DE 2017. .

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela PRORROGAÇÃO de isenção TOTAL de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à POYRY TECNOLOGIA LTDA, incidente sobre os serviços de SUPERVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, conforme pedido de compra 4509192471, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 10 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5859375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACORDÃO: 006 /2017

Processo: 12470/2017
Recorrente: Constroluz Mix Concreto LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO NO PR 13.356/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – A EMPRESA COMPROVOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO PEDIDO DE COMPRA N°4509446394, COM VIGÊNCIA FINAL PARA 30 DE AGOSTO DE 2017, FAZENDO JUS À AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANTO AO ISSQN. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, à empresa CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço de concretagem, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.
Três Lagoas/MS, 10 de janeiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0B91E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 008/2017

Processo: 15055/2017
Recorrente: GILMAR FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA - ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA GILMAR FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA - ME – PEDIDO DE COMPRA N° 4510524470 – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ESPECIFICADOS NO ITEM 17, SUBITEM 17.09, DO ARTIGO 23, do CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO

HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, ASSIM A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 10 DE AGOSTO DE 2017 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, de 5% para 2%, à empresa GILMAR FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA - ME, incidente sobre o serviço de CONSULTORIA ADMINISTRATIVA na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.
Três Lagoas/MS, 10 de janeiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:6CFEFCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACORDÃO: 007/2018

Processo: 17007/2017
Recorrente: RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO NO PR 4545/2017, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – A EMPRESA COMPROVOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO PEDIDO DE COMPRA N° 4510064741, COM VIGÊNCIA FINAL PARA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, FAZENDO JUS À AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANTO AO ISSQN. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, à empresa RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, incidente sobre o serviço de construção civil, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.
Três Lagoas/MS, 10 de janeiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C1DA760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 010/2018

Processo nº: 15.305/2017
Requerente: AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de isenção do ISSQN pela prestação de serviços de construção civil contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉCIO LTDA.,, em obra para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Isenção do ISSQN, com base no item 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, a partir de 15 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018, observadas as obrigações acessórias a serem cumpridas pela requerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:CB1F64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 011/2018

Processo nº: 15.442/2017.
Requerente: TECLINK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de redução, de 5% para 2%, da alíquota de ISSQN incidente sobre os serviços especificados no item 1, subitem 1.06, do artigo 23 da Lei 1.067/91, pela prestação de serviços de assessoria e consultoria em informática, contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à TECLINK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.., para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Redução de 5% para 2% da alíquota de ISSQN, com base no item 1, subitem 1.06, do artigo 23 da Lei 1.067/91, referente ao contrato de prestação de serviço firmado pelo período de 01/08/17 a 30/10/17, observadas as obrigações acessórias a serem cumpridas pela requerente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F44B494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 12/2017

Processo: 16657/2017
Recorrente: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A, onde pleiteia a ISENÇAO TOTAL DE ISSQN - IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre prestação de serviços previstos , previstos no item 07, subitem 7.02, do art. 23 da Lei nº1067/91 e da Lei complementar ,116/2003, para ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, ,referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 06 /09/ 2.017 e termino previsto para o dia 02/12/2017, cujo pedido foi deferido pelo julgador de primeira instancia.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de BENEFICIO FISCAL DE ISENÇAO PARCIAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do ISSQN, com fundamento nos artigos, 1º, 2º e 5º parágrafo único da Lei 2.467/2010, a Empresa BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A, mantendo a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 23 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Flávio Belli.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7392514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACORDÃO: 13 /2018

Processo: 17.008/2017
Recorrente: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISSQN, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 4510602171, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, NO ARTIGO 23 DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º E 5º , ASSIM A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017. PEDIDO DEFERIDO.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da isenção total de ISSQN, a EMPRESA WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA, incidente sobre o serviço de construção civil, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1F691612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº 14/2018

Processo nº 17153/2017
Requerente: Otimiza Consultoria Gerencial e Agroflorestal Eireli – ME.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.
ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER

NATUREZA, A OTIMIZA CONSULTORIA GERENCIAL E AGROFLORESTAL EIRELI-ME, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 A 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos, Sônia Aparecida Prado Lima e Flávio Belli.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:348365B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 15/2018

Processo: 17156/2017
Recorrente: METALMECÂNICA SANTA CRUZ LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN para a prestação de serviços de Automação, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º,§3º e artigo 5º, Paragrafo Único da Lei 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 14, Sub Item 14.01 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 15 de setembro de 2017 e 30 de novembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4510599889, objeto do Protocolo n.º 17156/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.
Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:498F1699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACORDÃO: 16 /2018

Processo: 18220/2017
Recorrente: Construluz Mix Concreto LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISSQN, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 4510634090, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, NO ARTIGO 23 DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º E 5º , ASSIM A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 20 DE NOVEMBRO DE 2017. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da isenção total de ISSQN, a EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço de construção civil, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1F1A038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 017/2018

Processo Número: 18322/2017
Requerimento – Protocolo nº 18322/2017
Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA**.**
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO –

ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.19 DA LEI 1.067/91 ALTERAÇÃO DADA PELA LEI 3336 DE 26 DE SETEMBRO 2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO PARCIAL, REDUÇÃO DE 5% PARA 2%, PERÍODO 5 DE OUTUBRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017. .

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção PARCIAL de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à ANDRITZ BRASIL LTDA, mediante a redução da alíquota de 5% para 2% incidente sobre os serviços de SUPERVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, conforme pedido de compra 4510676612, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:15D199EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 18/2017

Processo: 6621/2017
Recorrente: FW COMPANY COMERCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SERVICE LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa FW COMPANY COMERCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SERVICE LTDA, onde pleiteia a ISENÇAO TOTAL DE ISSQN - IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre prestação de serviços previstos , previstos no item 07, subitem 7.02, do art. 23 da Lei nº1067/91 e da Lei complementar ,116/2003, para ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, ,referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 29.03.2017 a 29.08.2017, foi deferido a ISENÇAO PARCIAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto a Empresa FW COMPANY COMERCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SERVICE LTDA.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de BENEFICIO FISCAL DE ISENÇAO PARCIAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto a Empresa FW COMPANY COMERCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SERVICE LTDA, mantendo a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4E6D2ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 019/2018

Processo Número: 9081/2017
Requerimento – Protocolo nº 9081/2017
Requerente: WALFREDO BERNARDI – MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS - EPP**.**
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ALVARA DO ANO DE 2017 RECOLHIDO EM DUPLICIDADE - COMPROVAÇÃO CONFERIDA PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – TAXA DE ALVARÁ A RESTITUIR POR FORÇA DO ARTIGO 146, I DA LEI 1.067/91 – PARECER JURIDICO FAVORÁVEL -SOLICITAÇÃO DEFERIDA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela restituição do ALVARA 2017 recolhido em duplicidade pelo contribuinte **WALFREDO BERNARDI – MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS - EPP**, no valor de R$ 101,41 (cento e um reais e quarenta e um centavos).

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:BA70E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº 20/2018

Processo nº 283/2017
Requerente: Walfredo Bernardi – Manutenção e Montangens Industriais – EPP.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R$ 6.192,00 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AO ISSQN PAGO EM DUPLICIDADE RELATIVO ÀS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS A FAVOR DA EMPRESA MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDAS S.A, SOB OS N.º 59 (08/07/2016) E Nº 69 (16/08/2016). COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE DO TRIBUTO. AMPARADOS PELO ART. 146, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI 1067/91) MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.
ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE REFERENTE AO ISSQN AO REQUERENTE SUPRACITADO.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos, Sônia Aparecida Prado Lima e Flávio Belli.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2AED19FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº. 002/2018, do tipo Menor Preço Global, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura da esteira do terminal de desembarque do aeroporto Municipal "Plinio Alarcon" em Três Lagoas-MS, com fornecimento de todo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, anexos.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 21/02/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0329934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇO 002/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – PROCESSO Nº. 003/2018, do tipo Menor Preço Global, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m2, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 21/02/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:20521A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20014/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Confecção de 8.000 capas de processo a serem utilizadas pelo setor de Controle Interno para abertura de processos, na fase de execução, para atender Assessoria e Controle Interno conforme C.I 006/2018.

PROCESSO Nº. 20.014/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EDEMIR ANTUNES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
353	**18/01/2018**	**R$ 5.120,00**

Dotação Orçamentária: 02.01.04.124.001.2.004- Gabinete Prefeito– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica– Fonte 100000-Ficha 24.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:284F095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Psiquiatrico – Dr. Adolfo de Bezerra de Menezes.
OBJETO: Parceria entre o Município de Três Lagoas e o Hospital Psiquiátrico – Drº Adolfo de Bezerra de Menezes, em regime de mútua cooperação, objetivando a realização de serviços médicos hospitalares aos doentes mentais encaminhados pelo município através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de guia de encaminhamento expedida pela mesma.
PERÍODO: Exercício de 2018.
VALOR: R$ **127.953,60** (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015; Decreto Federal nº. 8726/2016; Decreto Municipal nº 060/2017; Instrução Normativa Municipal nº 001/17; Lei Orçamentária Municipal nº 3.382 de 19/12/2017 e Resolução/CMS nº 007 de 21/12/17.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA: Considerando a Seção II da Saúde no Artigo 197, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, "São de relevância pública as ações e serviços de Saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";
Considerando que o sistema de Saúde, instituído pela Lei n° 8.080 de 1990, é uma política pública pautada na concepção da saúde como direito dos cidadãos e dever do Estado, responsável por garantir o acesso e qualidade ao conjunto de ações e serviços que buscam atender às diversas necessidades de saúde das pessoas sob os princípios da universalidade, integralidade e equidade, com vistas à justiça social;
Considerando o Título II, artigo 4°, instituído pela Lei n° 8.080 de 1990 § 2º "A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar";
Considerando que os serviços realizados pela Organização da Sociedade Civil são essenciais e a interrupção desses serviços ocasionará um prejuízo inestimável aos usuários do Município de Três Lagoas-MS.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, para celebração do Termo de Colaboração com dispensa de chamamento público, fundamentada no artigo: 30 inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/ 2014.

DATA: 03/01/2018
ASSINAM:
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:590B4C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

PARTES: Município de Três Lagoas, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio nº 003/2017 por parte do Município de Três Lagoas, visando à atualização da cláusula orçamentária: "Parágrafo Único: O saldo remanescente no Convênio será consignado no Orçamento para o exercício de 2018".
As despesas relativas ao Orçamento de 2018 correrão a conta da seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 07.01.10.301.013.2.055 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Pessoa Jurídica. Ficha 321.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Convênio nº 003/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DATA: 05/01/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:047AC881

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED Nº001/2018-MATRIZ CURRICULAR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos operacionalizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Amambai/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer COMEA 05/2017, de 13 de novembro de 2017, na Deliberação COMEA/MS Nº 176/2017 e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º Publicar as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos operacionalizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Amambai/MS, no ano letivo de 2018.
Art. 2º As Matrizes Curriculares operacionalizadas nas Unidades Escolares que ofertam a Educação Escolar Indígena devem atender às necessidades e especificidades dos povos indígenas, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar, orientar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico na Unidade Escolar.
Art. 4º A Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos são regulamentados por Resolução específica
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amambai-MS, 30 de janeiro de 2018.

ZITA CENTENARO
Secretária de Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Anexo I
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2018
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05(cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	05		05	
Matemática	05		05	
Ciências	02	16	02	16
História	02		02	
Geografia	02		02	
Arte	02		02	
Educação Física	02		02	
Carga Horária Flexibilizada	05		05	
Carga Horária Semanal – h/a	25		25	
Carga Horária Semanal - h	20		20	
Carga Horária anual – h/a	1000		1000	
Carga Horária anual - h	800		800	

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino religioso, aplicar o Artigo 61 da Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Anexo II
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA
MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2018
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05(cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Carga horária flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Portuguesa	05	05
Matemática	05	05
Ciências	02	02
História	02	02
Geografia	02	02
Arte	01	01
Educação Física	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	02	02
Carga horária flexibilizada	05	05
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga horária anual em horas	800	800

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 da Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Anexo III
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA
MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2018
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	05		05	
Matemática	05		05	
Ciências	02	16	02	16
História	02		02	
Geografia	02		02	
Arte	01		01	

Educação Física	01	01
Língua Materna	01	01
Cultura Indígena	01	01
Carga Horária Flexibilizada	05	05
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga Horária anual - h	800	800

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 da Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Anexo IV
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA INDÍGENA
MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2018
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Portuguesa	04	04
Matemática	04	04
Ciências	02	02
História	02	02
Geografia	02	02
Arte	01	01
Educação Física	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	01
Língua Materna	02	02
Cultura Indígena	01	01
Carga Horária Flexibilizada	05	05
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga Horária anual em horas	800	800

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 da Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
ANEXO V
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 5(cinco) aulas diárias de 50 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Eixos Curriculares	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
Autonomia e Identidade	Linguagem Oral e Escrita 06 aulas Matemática 06 aulas Natureza e Sociedade 04 aulas	16	16	16	16	16
	Arte - artes visuais, dança, música e teatro Movimento	04 05	04 05	04 05	04 05	04 05
	Carga horária semanal em h/a	25	25	25	25	25
	Carga horária anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000
	Carga horária anual em horas	834	834	834	834	834

ANEXO VI
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA - PARCIAL
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 5(cinco) aulas diárias de 50 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Eixos Curriculares	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
Autonomia e Identidade	Linguagem Oral e Escrita 06 aulas (Língua Materna) Matemática 06 aulas Natureza e Sociedade 04 aulas	16	16	16	16	16
	Arte - artes visuais, dança, música e teatro (Cultura Indígena)	05	05	05	05	05
	Movimento	04	04	04	04	04
	Carga horária semanal em h/a	25	25	25	25	25
	Carga horária anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000

	Carga horária anual em horas	834	834	834	834	834

ANEXO VII
EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: cinco dias
Duração da aula: 10 (dez) aulas 50 min.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Autonomia e Identidade	Eixos Curriculares	Berçário	Maternal I	Maternal II
	Linguagem Oral e Escrita 06 aulas Matemática 06 aulas Natureza e Sociedade 04 aulas	16	16	16
	Arte - artes visuais, dança, música e teatro	04	04	04
	Movimento	05	05	05
	Acolhimento (entrada/saída); Cuidados pessoais e higiene; Alimentação (almoço/lanche); Interações e brincadeiras mediadas; Descanso/sono.	25	25	25
	Carga horária semanal em h/a	50	50	50
	Carga horária anual em h/a	2000	2000	2000
	Carga horária anual em horas	1667	1667	1667

ANEXO VIII
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: cinco dias
Anos Iniciais e Finais: 05 (cinco) aulas de 50 min.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Componentes curriculares		1o ano	2o ano	3o ano	4o ano	5o ano	6o ano	7o ano	8o ano	9o ano
Comum Nacional Base	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	05	05	05	05
	Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
	Ciências	04	04	04	04	04	03	03	03	03
	História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Arte	02	03	02	03	02	02	02	02	02
	Educação Física	03	02	03	02	03	02	02	02	02
	Língua Estrang. Espanhol	-	-	-	-	-	02	02	02	02
Horária Carga da Total	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Semanal em h/a Anual em h/a de 50 minutod	25	25	25	25	25	26	26	26	26
		1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	834	834	834	834	834	867	867	867	867

ANEXO IX
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL - INDÍGENA
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: cinco dias
Anos Iniciais e Finais: 05 (cinco) aulas de 50 min.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Componentes Curriculares		1o ano	2o ano	3o ano	4o ano	5o ano	6o ano	7o ano	8o ano	9o ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	-	-	06	06	06	05	05	05	05
	Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
	Ciências	04	04	02	02	02	03	03	03	03
	História	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Arte	02	02	01	01	01	01	01	01	01
	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Língua Estrang. Espanhol	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Parte diversificada	Língua Materna	06	06	03	03	03	03	03	03	03
	Cultura Indígena	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Total Carga Horária da	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	26	26	26	26
	Anual em h/a de 50 minutos	1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	834	834	834	834	834	867	867	867	867

ANEXO X
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ANO
Escola Municipal Mitã Rory
Ano: A partir de 2018
Semana letiva: cinco dias
Anos iniciais:05 (cinco) Horas-aulas diárias de 50 min.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º
	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06
	Matemática	06	06	06	06	06

	Ciências	02	02	02	02	02
	História	02	02	02	02	02
	Geografia	02	02	02	02	02
	Arte	02	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02
Parte diversificada	Língua Materna –	01	01	01	01	01
	Cultura Indígena	02	02	02	02	02
Total da Carga Horária	Semanal em horas-aula	25	25	25	25	25
	Anual em h/a de 50 min.	1000	1000	1000	1000	1000
	Anual em horas	834	834	834	834	834

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C58BCD6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - 6° BIMESTRE - LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26F205D1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - 6° BIMESTRE - LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	90.670.750,00	89.771.121,98	0,00
Receita Tributária	14.899.000,00	14.314.019,72	0,00
IPTU	1.600.000,00	2.333.780,74	0,00
ISS	6.600.000,00	6.847.924,07	0,00
ITBI	2.200.000,00	1.178.706,61	0,00
IRRF	2.300.000,00	2.771.337,07	0,00
Taxas	1.538.000,00	1.182.271,23	0,00
Contribuição de Melhoria	661.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	11.943.250,00	14.395.528,70	0,00
Receitas Previdenciárias	10.943.250,00	12.509.452,09	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,00	1.886.076,61	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	10.614,96	0,00
Receita Patrimonial	5.632.000,00	5.529.260,29	0,00
(-)Aplicações Financeiras	5.630.000,00	5.518.645,33	0,00
Transferências Correntes	61.648.500,00	58.713.855,15	0,00
LC 61/89	160.000,00	167.899,29	0,00
LC 87/96	64.000,00	49.533,36	0,00
Convênios	533.000,00	312.344,36	0,00
FPM	14.960.000,00	15.808.468,77	0,00
ICMS	17.600.000,00	15.944.766,59	0,00
IPVA	1.920.000,00	1.914.964,61	0,00
ITR	1.200.000,00	838.963,19	0,00
Outras Transferências Correntes	25.211.500,00	23.676.914,98	0,00
Demais Receitas Correntes	2.178.000,00	2.337.103,45	0,00
Dívida Ativa	1.154.000,00	916.785,93	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.024.000,00	1.420.317,52	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.078.000,00	240.125,42	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	107.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.971.000,00	240.125,42	0,00
Convênios	23.971.000,00	240.125,42	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	23.971.000,00	240.125,42	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	114.641.750,00	90.011.247,40	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.630.316,10	89.726.644,12	0,00	86.222.670,70	0,00	3.503.973,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.359.700,56	57.318.679,72	0,00	56.584.654,69	0,00	734.025,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	205.000,00	194.342,10	0,00	190.800,74	0,00	3.541,36	0,00
Outras Despesas Correntes	36.065.615,54	32.213.622,30	0,00	29.447.215,27	0,00	2.766.407,03	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	95.425.316,10	89.532.302,02	0,00	86.031.869,96	0,00	3.500.432,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.221.666,13	3.524.329,95	0,00	2.778.721,29	0,00	745.608,66	0,00
Investimentos	25.870.436,41	2.185.054,85	0,00	1.611.848,06	0,00	573.206,79	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.351.229,72	1.339.275,10	0,00	1.166.873,23	0,00	172.401,87	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	25.870.436,41	2.185.054,85	0,00	1.611.848,06	0,00	573.206,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	437,73	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.558.250,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	126.854.440,24	91.717.356,87	0,00	87.643.718,02	0,00	4.073.638,85	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-12.212.690,24	-1.706.109,47	0,00	2.367.529,38	0,00	-4.073.638,85	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.892.688,93	0,00	2.892.688,93	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C388D914

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - 6° BIMESTRE - LRF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		169.494,36	1.355.969,28	1.267.822,96	0,00	257.640,68	329.122,75	1.992.696,26	798.198,85	796.949,65	-129.074,31	1.395.795,05	1.653.435,73
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	169.494,36	1.355.969,28	1.267.822,96	0,00	257.640,68	329.122,75	1.992.696,26	798.198,85	796.949,65	-129.074,31	1.395.795,05	1.653.435,73
0202	PREFEITURA MUNICIPAL	169.494,36	1.265.504,85	1.267.822,96	0,00	167.176,25	329.122,75	1.992.696,26	798.198,85	796.949,65	-129.074,31	1.395.795,05	1.562.971,30
0203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	0,00	90.464,43	0,00	0,00	90.464,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.464,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	1.013.867,33	1.013.867,22	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	1.013.867,33	1.013.867,22	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11
TOTAL (III) = (I+II)		169.494,36	2.369.836,61	2.281.690,18	0,00	257.640,79	329.122,75	1.992.696,26	798.198,85	796.949,65	-129.074,31	1.395.795,05	1.653.435,84

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19CC2E8C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.058.250,00	16.058.250,00	17.394.942,19	1.336.692,19
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.943.250,00	10.943.250,00	12.509.452,09	1.566.202,09
Contribuicoes Sociais	10.943.250,00	10.943.250,00	12.509.452,09	1.566.202,09
RECEITA PATRIMONIAL	5.010.000,00	5.010.000,00	4.688.153,91	-321.846,09
Receitas de Valores Mobiliários	5.010.000,00	5.010.000,00	4.688.153,91	-321.846,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	197.336,19	92.336,19
Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	197.240,99	147.240,99
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	95,20	-4.904,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.058.250,00	16.058.250,00	17.394.942,19	1.336.692,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16.058.250,00	16.058.250,00	17.394.942,19	1.336.692,19
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	16.058.250,00	16.058.250,00	17.394.942,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.500.000,00	10.500.000,00	9.183.122,75	9.183.122,75	9.155.590,83	1.316.877,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.495.000,00	10.495.000,00	9.183.122,75	9.183.122,75	9.155.590,83	1.311.877,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	5.558.250,00	5.558.250,00	0,00	0,00	0,00	5.558.250,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	16.058.250,00	16.058.250,00	9.183.122,75	9.183.122,75	9.155.590,83	6.875.127,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	16.058.250,00	16.058.250,00	9.183.122,75	9.183.122,75	9.155.590,83	6.875.127,25
SUPERÁVIT (IX)			8.211.819,44			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	16.058.250,00	16.058.250,00	17.394.942,19	9.183.122,75	9.155.590,83	6.875.127,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	90.464,43	27.531,92	20.430,41	0,00	97.565,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.464,43	27.531,92	20.430,41	0,00	97.565,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.464,43	27.531,92	20.430,41	0,00	97.565,94

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017 | DEZEMBRO(31/12/2017)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.058.250,00	8.058.250,00	9.916.318,29	1.858.068,29
Receita de Contribuições	8.058.250,00	8.058.250,00	9.916.318,29	1.858.068,29

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C734576

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2017
Dezembro (31/12/2017)
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.394.942,19	14.650.310,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.183.122,75	7.808.558,56
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	17.816.697,54	14.828.763,69	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	9.183.122,75	7.808.558,56
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	17.816.697,54	14.828.763,69	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	9.183.122,75	7.808.558,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-421.755,35	-178.453,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.965.013,83	4.311.234,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	573.654,60	574.943,38	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	20.430,41	19.415,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	573.654,60	574.943,38	RP PROCESSADOS PAGOS	20.430,41	19.415,73
REPASSE RECEBIDO	573.654,60	574.943,38	CONSIGNAÇÕES	2.340.526,00	1.902.442,79
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.974.379,67	4.398.291,71	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	116.826,08
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	27.531,92	82.684,76	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	469.859,98	301.088,77
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	27.531,92	82.684,76	OUTROS CONSIGNATARIOS	19.449,61	66.857,51
CONSIGNAÇÕES	2.331.929,74	1.940.698,51	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	5.184,79	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	126.012,19	PENSAO ALIMENTICIA	11.051,84	8.852,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	469.859,98	321.562,12	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	517.846,24	351.296,01
OUTROS CONSIGNATARIOS	19.449,61	66.857,51	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.236,67	989.336,78
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	541,82	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	44.930,95	34.248,70
PENSAO ALIMENTICIA	10.383,04	9.521,60	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	24.268,07	18.594,86
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	517.846,24	351.296,01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	109.697,85	15.341,28
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.134.952,18	992.621,27	CRÉDITOS À RECEBER	2.604.057,42	2.389.375,52
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	44.930,95	34.248,70	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.604.057,42	2.389.375,52
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	24.268,07	18.594,86	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	43.157.734,32	34.362.894,44
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	109.697,85	19.984,25	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	2.614.918,01	2.374.908,44	CONTA ÚNICA RPPS	0,24	107.967,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.614.918,01	2.374.908,44	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	43.157.734,08	34.254.926,64
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	34.362.894,44	26.859.141,95	TOTAL	57.305.870,90	46.482.687,04
CONTA ÚNICA RPPS	107.967,80	228.211,24			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	34.254.926,64	26.630.930,71			
TOTAL	57.305.870,90	46.482.687,04			

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BDC25A6E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - I

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	46.396.835,12	35.725.629,31	PASSIVO CIRCULANTE	127.225,40	128.720,15

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,24	107.967,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		97.565,94	90.464,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,24	107.967,80				
CONTA ÚNICA RPPS	F	0,24	107.967,80	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		97.565,94	90.464,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.239.100,80	1.362.734,87	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	40.688,31	33.586,80
				PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	F	56.877,63	56.877,63
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		3.235.494,31	1.348.267,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		29.659,46	38.255,72
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	335.611,71	0,00				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	622.485,11	1.348.267,79	VALORES RESTITUÍVEIS		29.659,46	38.255,72
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	1.025.692,20	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	29.659,46	33.612,75
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	1.251.705,29	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	0,00	4.642,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.606,49	14.467,08	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		39.503.924,95	28.858.342,87
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	3.606,49	14.467,08				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		43.157.734,08	34.254.926,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO		39.503.924,95	28.858.342,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		43.157.734,08	34.254.926,64	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		39.503.924,95	28.858.342,87
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	43.157.734,08	34.254.926,64	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	70.034.507,92	57.560.376,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.880.950,31	3.979.843,41	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	73.734.512,52	57.159.991,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.723.124,80	3.816.884,18	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-104.265.095,49	-85.862.024,96
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.723.124,80	3.816.884,18	TOTAL PASSIVO		39.631.150,35	28.987.063,02
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	2.723.124,80	3.816.884,18				
IMOBILIZADO		157.784,75	162.918,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MOVEIS		10.212,97	10.212,97	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	789,29	789,29	PATRIMÔNIO LIQUIDO		9.646.635,08	10.718.409,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.965,23	1.965,23				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	7.458,45	7.458,45	RESULTADOS ACUMULADOS		9.646.635,08	10.718.409,70
BENS IMÓVEIS		161.574,94	161.574,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		9.646.635,08	10.718.409,70
BENS DE USO ESPECIAL	P	161.574,94	161.574,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.071.774,62	4.120.670,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-14.003,16	-8.869,56	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	10.718.409,70	6.597.738,82
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-5.100,36	-3.694,56				
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.646.635,08	10.718.409,70
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-8.902,80	-5.175,00				
INTANGÍVEL		40,76	40,88	TOTAL		49.277.785,43	39.705.472,72
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		371,75	371,75				
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	P	371,75	371,75				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-330,99	-330,87				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	P	-330,99	-330,87				
TOTAL		49.277.785,43	39.705.472,72				
ATIVO FINANCEIRO		43.161.340,81	34.377.361,52	PASSIVO FINANCEIRO (127.225,40)+ Restos não Processado(0,00)		127.225,40	128.720,15
ATIVO PERMANENTE		6.116.444,62	5.328.111,20	PASSIVO PERMANENTE		39.503.924,95	28.858.342,87
				SALDO PATRIMONIAL		9.646.635,08	10.718.409,70

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7CE8E86C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual Exercício Anterior	
CONTRIBUIÇÕES	12.468.900,29	10.472.002,19	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.183.122,75	7.789.778,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.468.900,29	10.472.002,19	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.927.676,53	5.623.040,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.719.413,84	6.208.631,64	PENSÕES	1.504.820,96	1.285.871,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.031.259,93	153.425,88	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	750.625,26	880.867,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.688.153,91	6.055.205,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.133,72	5.234,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	573.654,60	574.943,38	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.133,72	5.234,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	573.654,60	574.943,38	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	18.780,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.403.165,73	242.393,34	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	18.780,08
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	18.403.070,53	242.329,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.048.652,61	5.563.506,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95,20	63,72	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	29.048.652,61	5.563.506,34
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	37.165.134,46	17.497.970,55	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	38.236.909,08	13.377.299,67
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	1.071.774,62	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	4.120.670,88
TOTAL	38.236.909,08	17.497.970,55	TOTAL	38.236.909,08	17.497.970,55

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBDA829A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO						
Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	90.464,43	27.531,92	20.430,41	0,00		97.565,94
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	90.464,43	27.531,92	20.430,41	0,00	0,00	97.565,94
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.186,11	109.697,85	109.697,85			9.186,11
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.473,35	469.859,98	469.859,98			20.473,35
PENSAO ALIMENTICIA	668,80	10.383,04	11.051,84			0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	517.846,24	517.846,24			0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	44.930,95	44.930,95			0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	24.268,07	24.268,07			0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.284,49	1.134.952,18	1.138.236,67			0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	19.449,61	19.449,61			0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	4.642,97	541,82	5.184,79			0,00
Sub-total	38.255,72	2.331.929,74	2.340.526,00	0,00	0,00	29.659,46
TOTAL	128.720,15	2.359.461,66	2.360.956,41	0,00	0,00	127.225,40

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC-MS 008372/O-5

IVANIR MARTINS BARBOSA
Diretora de Secretária e Tesouraria
465.379.961-04

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
831.730.561-91

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81E98164

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 104, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	104	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		980,00	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				135.000,00	980,00		134.020,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS. Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017.Ata de registro de preço nº 15/2017				
5	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA). CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	AMPOLA	448,1400	1,4000	627,3960
14	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (AMPOLA). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 04MG + DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 05ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	230,4600	1,5300	352,6038

Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE	980,00
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO		JUSLEI DA SILVA M. PAES		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		CONTADORA		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:02317AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 105, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				134.020,00	3.718,90		130.301,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS. Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15				
22	ÁCIDO FOLICO 5MG. ÁCIDO FOLICO 5MG - Marca: NATULAB	COMPRIM	958,6100	0,0480	46,0133
23	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB	COMPRIM	68,4000	0,7000	47,8800
27	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG. AMITRIPTILINA COMP. 25 MG - Marca: TEUTO	COMPRIM	1.369,5000	0,0450	61,6275
30	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG+125 MG. AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG+125 MG - Marca: EUROFARMA	COMPRIM	65,7000	2,9400	193,1580
33	ANLODIPINO, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO). ANLODIPINO, BESILATO DE 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	COMPRIM	1.369,5000	0,0280	38,3460
38	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO). BIPERIDENO 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO	COMPRIM	164,3400	0,1680	27,6091

Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 8	TOTAL/TRANSPORTE	414,63
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO		JUSLEI DA SILVA M. PAES		

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				
	PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAOQ				414,6339
40	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO). CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	4.108,5000	0,0170	69,8445
42	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO). CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	COMPRIM	5.478,0000	0,0860	471,1080
43	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG (COMPRIMIDO). CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	COMPRIM	136,9500	0,7800	106,8210
50	CIPROFIBRATO 100 MG. CIPROFIBRATO 100 MG - Marca:	COMPRIM	271,1100	0,3750	101,6663
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160 NPE: 8			TOTAL/TRANSPORTE	1.164,07
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO	JUSLEI DA SILVA M. PAES				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90		3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :			4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.164,0737
	BRAINFARMA				
51	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	657,3600	0,1700	111,7512
52	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO). CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ZYDUS	COMPRIM	383,4000	0,1960	75,1464
55	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). LOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MELCON	COMPRIM	168,1000	0,4180	70,2658
59	COMPLEXO B. COMPLEXO B - Marca: VITAMED	COMPRIM	821,7000	0,0400	32,8680
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML -	AMPOLA	4,1000	8,1900	33,5790
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160 NPE: 8			TOTAL/TRANSPORTE	1.487,68
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO	JUSLEI DA SILVA M. PAES				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.487,6841
	Marca: UNIAO Q						
61	DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G). DEXAMETASONA 01MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 10G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI D				BISNAGA	68,4600	0,8980	61,4771
65	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO). DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GREEN PHARMA				COMPRIM	3.560,7000	0,0730	259,9311
68	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA				COMPRIM	1.506,4500	0,0360	54,2322
72	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO). FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N°				COMPRIM	1.380,4560	0,0490	67,6423
Pedido/Processo: 229		Licitação: 160 NPE: 8				TOTAL/TRANSPORTE	1.930,97
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA M. PAES			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE				CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.930,9668
	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO						
76	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO). GLIBENCLAMIDA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				COMPRIM	5.478,0000	0,0240	131,4720
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO). HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				COMPRIM	9.613,8900	0,0170	163,4361
80	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10 MG (COMPRIMIDO). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO Q				COMPRIM	109,5600	0,5320	58,2859
81	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE +DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO). HIOSCINA COMPOSTA				COMPRIM	821,7000	0,4100	336,8970
Pedido/Processo: 229		Licitação: 160 NPE: 8				TOTAL/TRANSPORTE	2.621,06

Emitido.: DENIZE AVELAR	
LAURO DE AQUINO NETO	JUSLEI DA SILVA M. PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.621,0578
	OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARLAB						
88	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA			COMPRIM	164,3400	0,3470	57,0260
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO). LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA			COMPRIM	4.108,5000	0,0310	127,3635
91	METFORMINA 850 MG. METFORMINA 850 MG - Marca: ASPEN PHARMA			COMPRIM	1.643,4000	0,0480	78,8832
93	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 UG/ML (FRASCO C/ 120 ML). MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60UG/ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,			FRASCO	41,0850	2,2400	92,0304
Pedido/Processo: 229		Licitação: 160 NPE: 8				TOTAL/TRANSPORTE	2.976,36
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA M. PAES			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE				CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.976,3609
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N°LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: TAUENS						
95	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB			COMPRIM	739,5300	0,0380	28,1021
96	NIFEDIPINA 20 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB			COMPRIM	739,5300	0,0560	41,4137
99	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO). OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE			COMPRIM	1.095,6000	0,0770	84,3612

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARLAB				
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160 NPE: 8			TOTAL/TRANSPORTE	3.130,24
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO	JUSLEI DA SILVA M. PAES				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.130,2379
100	OXIDO DE ZINCO+VITAMINA A E D 45G. OXIDO DE ZINCO +VITAMINA A E D 45G - Marca: NATIVITA			TUBO	41,0850	2,9200	119,9682
101	PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA			COMPRIM	1.369,5000	0,0870	119,1465
102	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA			COMPRIM	328,6800	0,0860	28,2665
106	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL. SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL - Marca: NATULAB			FRASCO	41,0850	0,8400	34,5114
108	SULFADIAZINA 500 MG (COMPRIMIDO). SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SOBRAL			COMPRIM	164,3400	0,2100	34,5114
109	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA			BISNAGA	13,6950	3,6000	49,3020
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160 NPE: 8					TOTAL/TRANSPORTE	3.515,94
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA M. PAES			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE				CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	105	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3.718,90	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.020,00	3.718,90	130.301,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.515,9439
	C/ 30 G). SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10MG/G, EM CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATIVITA							
114	TOPIRAMATO 100 MG. TOPIRAMATO 100 MG - Marca: ACCORD			COMPRIM	213,6420	0,9500	202,9599
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160 NPE: 8					TOTAL/TRANSPORTE	3.718,90
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA M. PAES			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE				CONTADORA			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D1D2971C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 124, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO		03/01/2018	124	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES	CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO	Controladoria:		
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE			
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 5122-5	CONTA: 7468-3		

TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000

DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :	11,40	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			130.301,10	11,40	130.289,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS. Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017, ata de registro nº 15/2017. ÁGUA P/ INJEÇAO DESTILADA - 10 ML (AMPOLA). ÁGUA P/ INJEÇAO DESTILADA - 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FARMACE	AMPOLA	13,5000	0,1300	1,7550
6	CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG. CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG - Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	0,9000	2,7000	2,4300
7	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 U/G (BISNAGA C/ 30 G). CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6 U/G, EM POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DEFÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	BISNAGA	0,2210	10,4000	2,2984
10	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA). DEXAMETASONA 04MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	AMPOLA	3,2400	0,5700	1,8468
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 9	TOTAL/TRANSPORTE		8,33
Emitido.: DENIZE AVELAR					

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO		03/01/2018	124	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES	CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO	Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE			
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 5122-5	CONTA: 7468-3		

TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000

DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :	11,40	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			130.301,10	11,40	130.289,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				8,3302
13	PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 2,5ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FARMACE HIDROCORTIZONA 100 MG AMP. HIDROCORTIZONA 100 MG AMP. - Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,1000	2,7900	3,0690
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 9	TOTAL/TRANSPORTE		11,40
Emitido.: DENIZE AVELAR					

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:61FA0985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 125, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/01/2018	125	001
UNID ORÇAM:	601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:	DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ:	02.520.829/0001-40	
	ENDEREÇO..:	R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.:	BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	5122-5		CONTA:	7468-3	
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE			NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056			3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	792,00	3ª :				CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						130.289,70	792,00	129.497,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS. Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017, ata de registro nº 15/2017.				
7	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 U/G (BISNAGA C/ 30 G). CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6 U/G, EM POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	BISNAGA	2,7730	10,4000	28,8392
24	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML). ALBENDAZOL 40MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI	FRASCO	27,7800	1,0900	30,2802
28	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML). AMOXICILINA 50MG/ML OU 250MG/05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	FRASCO	32,4100	6,1900	200,6179

Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	10	TOTAL/TRANSPORTE		259,74
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretário Municipal De Saúde					Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/01/2018	125	001
UNID ORÇAM:	601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:	DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ:	02.520.829/0001-40	
	ENDEREÇO..:	R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.:	BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	5122-5		CONTA:	7468-3	
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE			NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056			3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	792,00	3ª :				CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						130.289,70	792,00	129.497,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				259,7373
	VALIDADE, FRASCO C/ 150ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI				
34	ATENOLOL 25 MG (COMPRIMIDO). ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	444,4800	0,0300	13,3344
35	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO). ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	463,0000	0,0400	18,5200
36	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO). AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MEDQUIMICA	COMPRIM	231,5000	0,5200	120,3800
41	CAPTOPRIL 50 MG (COMPRIMIDO). CAPTOPRIL 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE	COMPRIM	916,7400	0,0500	45,8370

Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	10	TOTAL/TRANSPORTE		457,81
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretário Municipal De Saúde					Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/01/2018	125	001
UNID ORÇAM:	601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:	DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ:	02.520.829/0001-40	
	ENDEREÇO..:	R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.:	BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	5122-5	CONTA:	7468-3		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE			NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056		3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	792,00	3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					130.289,70	792,00	129.497,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				457,8087
	FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				
47	CEFALEXINA COMP. 500 MG. CEFALEXINA COMP. 500 MG - Marca: ABL	COMPRIM	185,2000	0,3700	68,5240
54	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	FRASCO	27,7800	2,4400	67,7832
84	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO). IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	926,0000	0,1000	92,6000
94	NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10GR. NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10GR - Marca: PRATI	TUBO	37,0400	1,0800	40,0032
107	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG. SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG - Marca: ACCORD	COMPRIM	138,9000	0,4700	65,2830

Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	10	TOTAL/TRANSPORTE	792,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretário Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8EAC2AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 132 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2018**	**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154				Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE						
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**	NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO	
QUOTAS ONERADAS	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR **128.619,90**	VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS. Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017, ata de registro nº 15/2017. ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: IMEC - REG. 142590006	COMPRIM	3.476,0000	0,0200	69,5200
25	ALOPURINOL 100 MG (COMPRIMIDO). ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680191	COMPRIM	26,0700	0,0600	1,5642
26	AMINOFILINA 100 MG (COMPRIMIDO). AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430165	COMPRIM	434,5000	0,0800	34,7600

Pedido/Processo: **229**	Licitação: **160**		NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**105,84**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**03/01/2018**	**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		RESERVA :	

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**					**CNPJ: 10.656.587/0001-45**	
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					Controladoria :	
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE						
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**		NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR **128.619,90**		VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				105,8442
31	AMPICILINA 500MG. AMPICILINA 500MG - Marca: PRATI - REG. 125680201	UN	364,9800	0,2300	83,9454
32	AMPICILINA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML). AMPICILINA SÓDICA 50MG/ML OU 250MG/05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 60ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI - REG. 125680144	FRASCO	21,7350	3,4500	74,9858
39	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). BROMOPRIDA 04MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: MARIOL - REG. 162410020	FRASCO	65,2990	1,1700	76,3998
44	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB - REG. 109740146	COMPRIM	78,2100	0,4500	35,1945

Pedido/Processo: **229**	Licitação: **160**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE** **376,37**
Emitido.: DENIZE AVELAR			

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO** **SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**03/01/2018**	**132** **001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**							RESERVA :
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**					**CNPJ: 10.656.587/0001-45**	
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154 MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					Controladoria :	
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 4211-0					CONTA: 30.697-5	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**		NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR **128.619,90**		VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				376,3697
45	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB - REG. 109740146	COMPRIM	52,1400	0,4500	23,4630
46	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP. CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP - Marca: TEUTO - REG. 103700509	AMPOLA	43,4500	5,6000	243,3200
48	CIMETIDINA 200 MG (COMPRIMIDO). CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680186	COMPRIM	65,1750	0,1400	9,1245
53	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO). CLONAZEPAM 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB - REG. 154230255	COMPRIM	608,3000	0,0900	54,7470
62	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML). DEXAMETASONA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (ELEXIR), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,	FRASCO	43,4500	1,4800	64,3060

Pedido/Processo: **229** Licitação: **160** NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**771,33**
Emitido.: DENIZE AVELAR		

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**		**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**03/01/2018**		**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CNPJ: 10.656.587/0001-45**			
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154 MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :			
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**		NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR **128.619,90**		VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						771,3302
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: FARMACE - REG. 110850035						
63	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 120 ML). DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML OU 02MG / 05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI - REG. 125680058			FRASCO	65,1750	1,0500	68,4338
64	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02 MG (COMPRIMIDO). DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB - REG. 154230012			COMPRIM	651,7500	0,1200	78,2100
66	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO). DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO			COMPRIM	564,8500	0,4400	248,5340
Pedido/Processo: **229**				Licitação: **160** NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.166,51**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**		**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**03/01/2018**		**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CNPJ: 10.656.587/0001-45**			
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154 MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :			
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**		NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR **128.619,90**			VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.166,5080
	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB - REG. 109740046						
67	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO). DOXAZOSINA, MESILATO DE 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MERCK - REG. 100890277		COMPRIM	391,0500		0,3200	125,1360
69	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO). ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ASPEN - REG. 137640040		COMPRIM	260,7000		0,1500	39,1050
70	ESPIRONOLACTONA 100 MG. ESPIRONOLACTONA 100 MG - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430155		COMPRIM	21,7250		0,4500	9,7763
71	FENITOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO). FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE		COMPRIM	130,3500		0,3500	45,6225

	FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO				
Pedido/Processo: **229**		Licitação: **160** NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.386,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**		**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**03/01/2018**		**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CNPJ: 10.656.587/0001-45**			
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154 MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :			
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**		NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR **128.619,90**		VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.386,1478
	RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430193						
74	FOSFATO DISSÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML. FOSFATO DISSÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430184			FRASCO	43,4500	3,7500	162,9375
75	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO). FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680195			COMPRIM	1.303,5000	0,0300	39,1050
78	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO). HALOPERIDOL 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIÃO QUÍMICA - REG. 104970191			COMPRIM	173,8000	0,1400	24,3320
82	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (FRASCO C/ 20 ML). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,			FRASCO	21,7250	4,9000	106,4525
Pedido/Processo: **229**				Licitação: **160** NPE: **12**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.718,97**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2018**	**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154 MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 4211-0				CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**		NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR **128.619,90**		VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.718,9748
	QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: FARMACE - REG. 110850031						
83	IBUPROFENO 20 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML). IBUPROFENO 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: NATULAB - REG. 138410033				FRASCO	21,7250	8,5000	184,6625
86	IVERMECTINA 6 MG. IVERMECTINA 6 MG - Marca: VITAMEDIC - REG. 103920167				COMPRIM	43,4500	0,2500	10,8625
89	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO). LEVOTIROXINA SÓDICA				COMPRIM	52,1400	0,2500	13,0350

	50MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MERCK - REG. 100890392				
92	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,	COMPRIM	869,0000	0,0800	69,5200
Pedido/Processo: **229** Licitação: **160** NPE: **12**				**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.997,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2018**	**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154 MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 4211-0				CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**	NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO	
QUOTAS ONERADAS	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR **128.619,90**	VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.997,0548
	ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680247				
98	ÓLEO MINERAL - LAXANTE (FRASCO C/ 100 ML). ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO, INDICADO P/ O TRATAMENTO DAS PRISÕES DE VENTRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: IMEC- RDC 199/06	FRASCO	43,4500	2,0000	86,9000
103	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML). SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680030	FRASCO	21,7250	1,1200	24,3320
104	SECNIDAZOL 1G. SECNIDAZOL 1G - Marca: PHARLAB - REG. 141070040	COMPRIM	21,7250	1,1500	24,9838
105	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO). SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG, COMPRIMIDO,	COMPRIM	243,3200	0,2500	60,8300
Pedido/Processo: **229** Licitação: **160** NPE: **12**			**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.194,10**		
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2018**	**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME** ENDEREÇO..: R.				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	DOLORES, 154 MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**	NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª : 2.257,10	3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO	
QUOTAS ONERADAS	2ª :	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR **128.619,90**		VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.194,1006
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB - REG. 154230225				
110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG / 40 MG (FRASCO C/ 100 ML). SULFAMETOXAZOL 200MG +	FRASCO	21,7250	1,3500	29,3288

	TRIMETOPRIMA 40MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: TEUTO - REG. 103700410				
111	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG (COMPRIMIDO). SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680209	COMPRIM	173,8000	0,1000	17,3800
113	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO). TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO	COMPRIM	65,1750	0,2500	16,2938
Pedido/Processo: **229**	Licitação: **160**	NPE: **12**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**2.257,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2018**	**132**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154				Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE						
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. **383**	U.O. **06.01**	PROGRAMA **10.301.601**	PROJ/ATIVIDADE **2.056**	NATUR. DESPESA **3.3.9.0.30.00**	FONTE RECURSO **102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : 2.257,10		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR **128.619,90**		VLR. EMPENHADO **2.257,10**	SALDO ATUAL **126.362,80**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
	Total de Transporte..... PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680223					2.257,1032	
Pedido/Processo: **229** Licitação: **160** NPE: **12 TOTAL/TRANSPORTE 2.257,10**							
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F73B7CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 131 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	131	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45			
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :	877,80	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					129.497,70	877,80	128.619,90
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores de preços para a Aquisição Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS. Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017, ata de registro nº 15/2017.						
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA). ÁCIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM 50MG/ML. - Marca: SANTISA - REG. 101860031			AMPOLA	600,0000	0,6700	402,0000
4	BISACODIL 05 MG (COMPRIMIDO). BISACODIL 05MG,			COMPRIM	150,0000	0,1600	24,0000

	COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIÃO QUÍMICA - REG. 104971168				
11	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML). DIMETICONA 75MG/ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 15ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: PRATI - REG. 125680137	FRASCO	50,0000	1,3800	69,0000
12	FUROSEMIDA 20 MG / 02 ML (AMPOLA). FUROSEMIDA 20MG /02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	AMPOLA	240,0000	0,4200	100,8000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160 NPE: 11	TOTAL/TRANSPORTE			595,80
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretário Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	131	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME				CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :	877,80	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					129.497,70	877,80	128.619,90
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						595,8000
	QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO - REG. 103700277						
16	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (BISNAGA C/ 15 G). NEOMICINA, SULFATO DE 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/15G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POMADA CONTENDO 5MG/G DE SULFATO DE NEOMICINA E 250 UI/G DE BACITRACINA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 15G. CADA GRAMA DA POMADA CONTÉM: SULFATO DE EOMICINA.....5MG BACITRACINA*.....250UI *(3,289 MG/G CORRESPONDE A 250 UI/G DE BACITRACINA) EXCIPIENTE**.....1 G **LANOLINA ANIDRA, PETROLATO LÍQUIDO, PETROLATO BRANCO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E BUTILHIDROXIANISOL. -				BISNAGA	100,0000	1,5600	156,0000
Pedido/Processo: 229		Licitação: 160 NPE: 11			TOTAL/TRANSPORTE		751,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***					
Secretário Municipal de Saúde		Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2018	131	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME				CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM		383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS		1ª :		3ª:	877,80	CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					129.497,70	877,80	128.619,90
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						751,8000
	Marca: PRATI - REG.125680128						
17	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG / 02 ML (AMPOLA). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO - REG. 103700385				AMPOLA	300,0000	0,4200	126,0000
Pedido/Processo: 229		Licitação: 160 NPE: 11			TOTAL/TRANSPORTE		877,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***					
Secretário Municipal de Saúde		Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FCE95B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 224, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					03/01/2018	224	001
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RODINEI ALBRES DA SILVA - ME				CNPJ: 08.759.152/0001-84		
	ENDEREÇO..: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8503-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	369	02.01	21.609.202	2.013	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS 1ª :	234,13		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS 2ª :			4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				4.000,00	234,13		3.765,87
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006 - PROCESSO N. 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017 FAROL CAMINHAO VW 13-190. FAROL CAMINHAO VW 13-190 - Marca: ORGUS			UN	1,0000	234,1300	234,1300
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		234,13
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:7BFFFD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 225, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					03/01/2018	225	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	37	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.30.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :	3.797,28	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				182.147,71	3.797,28		178.350,43
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004 - PROCESSO N. 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2017						
273	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO M BENS ONIBUS OF 1519. TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO M BENS ONIBUS OF 1519 - Marca: HIPPER			UN	2,0000	949,3200	1.898,6400
274	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS M BENS OF 1519. TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS M BENS OF 1519 - Marca: HIPPER			UN	2,0000	949,3200	1.898,6400
Pedido/Processo: 107	Licitação: 73			NPE: 28	TOTAL/TRANSPORTE		3.797,28
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:38049851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 226, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004

NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO	SEQ
		03/01/2018	226	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME	CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360	Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 39306	CONTA: 89443		

TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

FUNCIONAL PROGRAM	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3.094,00	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			13.101,73	3.094,00	10.007,73
ITEM ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004 - PROCESSO N. 107/2017- PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2017				
275	TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS09/09. TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09 - Marca: HIPPER	UN	2,0000	773,5000	1.547,0000
279	TAMBOR FREIO TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09. TAMBOR FREIO TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09- Marca: HIPPER	UN	2,0000	773,5000	1.547,0000
Pedido/Processo: 107	Licitação: 73	NPE: 29	TOTAL/TRANSPORTE		3.094,00
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA					

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:090B5CA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO / SECEL Nº 083/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO / SECEL Nº 083/2018, de 25 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil nas Unidades Escolares e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei 12.796 de 04 de abril 2013, na Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, Deliberação CME/Camapuã/MS nº 051, de 16 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar da Educação Infantil nas Unidades Escolares e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º É dever do poder público garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade.
§ 2° É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Título I
Dos Objetivos da Educação Infantil

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único. A Educação Infantil cumpre as funções indispensáveis de cuidar e educar, em consonância com o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Título II
Dos Princípios da Educação Infantil

Art. 3º As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente é às diferentes culturas, identidades e singularidades.
II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Título III
Da Organização Curricular e Funcionamento da Educação Infantil

Art. 4º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:
I – promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
II – favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
III – possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
IV – recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, mediadas, formas e orientações espaço temporais;
V – ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI – possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
VII – possibilitem vivências éticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referências e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
VIII – incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
IX – promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
X – promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
XI- propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
XII – possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Parágrafo único – As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Art. 5º Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil estará estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

Parágrafo Único. O desenvolvimento do currículo será efetivado a partir dos Campos de Experiência, a saber:

I – O eu, o outro e o nós;
II – Corpo, gestos e movimentos;
III – Traços, sons, cores e formas;
IV- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
V- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 6º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes da criança com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento pleno de criança de 0 a 5 anos de idade. O currículo da Educação Infantil será organizado em classes, a fim de atender os graus de desenvolvimento da criança.

Art. 7º As classes terão como critério de formação a faixa etária das crianças, de acordo com a Proposta Pedagógica, divididos da seguinte forma:

I – creche:
Berçário I – crianças de 06 meses a 01 ano;
Berçário II – crianças de 01 ano;
Maternal I – crianças de 02 anos;
Maternal II – crianças de 03 anos.

II – pré-escola:
Pré I – crianças de 04 anos (completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula);
Pré II – crianças de 05 anos (completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula).

Art. 8º. Em turmas em que houver alunos com Necessidades Educacionais Especiais, será recomendada a inclusão de no máximo três alunos, desde que com a mesma deficiência.

Parágrafo Único – O quantitativo recomendado de alunos destas turmas deve ser no máximo de 15 (quinze) alunos na Educação Infantil.

Título IV
Do Regime Escolar

Capítulo I
Da Matrícula

Art. 9º Matrícula é o ato formal que vincula o aluno ao Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar.

Art. 10. A matrícula é requerida por seu responsável legal.

Parágrafo único – No ato da matrícula, a direção do Centro de Educação Infantil ou da Unidade Escolar obriga-se a dar ciência ao responsável legal, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

Art. 11. O período inicial de matrícula será estabelecido em calendário escolar do Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar.

Art. 12. Fica assegurado, a criança não matriculada em nenhum Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar a possibilidade de ingressar a qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Art. 13. Do candidato à matrícula exigir-se-á os seguintes documentos:
I – requerimento assinado pelo pai ou mãe ou responsável legal;
II – cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;
III – em caso de crianças estrangeiras, será exigido o visto de permanência;

IV – cópia e apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente;
V - cópia e apresentação do cartão SUS- Sistema Único de Saúde;
VI – cópia e apresentação do cartão Bolsa Família, quando for o caso;
VII – cópia do RG ou CPF dos pais ou responsável legal pela criança;
VIII –cópia do comprovante de residência.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso IV, V, VI, VII E VIII não condiciona ao indeferimento da matrícula.
§ 2º Em caso excepcional, a unidade escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

Art. 14. O responsável, quando não for o pai, a mãe deverá apresentar cópia de documento pessoal de identificação com foto e de documento que lhe garanta a responsabilidade pela criança.

Art. 15. Quando o pai ou a mãe da criança for separado judicialmente ou divorciado, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa a obrigatoriedade no envio de informações aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

Art. 16. Quando da matrícula da criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o pai, a mãe ou responsável deverá informar à escola, identificando o tipo de deficiência ou superdotação por meio de laudo médico.

Art. 17. A matrícula se concretiza com a apresentação da documentação exigida e o deferimento da direção.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do educando.
§ 2º As irregularidades constatadas após o deferimento da matricula são de inteira responsabilidade da direção do Centro de Educação Infantil ou da Unidade Escolar.
§ 3º Será considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 18. A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Art. 19. A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo pai ou mãe ou responsável legal.

Capítulo II
Da Frequência

Art. 20. A frequência às aulas e demais atividades programadas pelo Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar é permitida, apenas aos alunos legalmente matriculados.

Art. 21. A frequência às atividades desenvolvidas, na Educação Infantil – creche apresenta caráter facultativo, considerando a especialidade da clientela.

Parágrafo Único – Aos alunos da Educação Pré-escolar é exigida a freqüência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas anuais.

Art. 22. O Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar adotará providencias internas capazes de estimular à presença da criança nas atividades letivas e realizará acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Capítulo III
Da Avaliação

Art. 23. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção promoção ou classificação, garantindo:

I – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras das crianças no cotidiano;
II – utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc);
III – a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/ instituição de educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/ pré- escola e transição pré-escola/ ensino fundamental);
IV – documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
V – a não retenção das crianças na Educação Infantil.

Capítulo IV
Da Organização Escolar

Art. 24. A organização escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do educando, abrangendo:

I – requerimento de matrícula;
II – diário de Classe;
III – ficha avaliativa da criança;
IV – livro de ocorrências diárias das crianças;
V – guia de transferência.

Capítulo V
Da Lotação de Professores

Art. 25. Será lotada em cada classe nos Centro de Educação Infantil a seguinte relação criança/professor:

Berçário I – até 12 (doze) crianças para um professor e dois monitores por turma;
Berçário II – até 12 (doze) crianças para um professor e dois monitores por turma;
Maternal I – até 15 (quinze) crianças para um professor e um monitor por turma;
Maternal II – até 15 (quinze) crianças para um professor e um monitor por turma;
Pré I – até 20 (vinte) crianças para um professor e um monitor por turma;
Pré II – até 20 (vinte) crianças para um professor e um monitor por turma.

§ 1º Nas salas de Pré-escolar que funcionam nas unidades escolares, em período parcial será lotado em cada classe um professor regente de 16 (dezesseis) horas-aula (com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada hora-aula) até 20 (vinte) crianças; e um professor de 9 (nove) horas-aula para recreação nas horas atividades do professor regente.
§ 2º Os professores deverão ser graduados em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação infantil ou possuir Ensino Médio de Magistério com habilitação na Educação Infantil ou Pós-graduação em Educação Infantil.

Título V
Do Sistema De Gestão De Dados Escolares

Art. 26. O Sistema de Gestão de Dados Escolares, doravante denominado E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 27. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser, obrigatoriamente, emitida pelo E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar, qual seja:

I - Histórico Escolar;
II - Guia de Transferência;
III - Declaração de Transferência;
IV- Declaração de Frequência;
V - Declaração de Matrículas;
VI - Ata de Resultados Finais;
VII - Boletim Escolar;
VIII - Diário de Classe Online;
IX - Canhotos;
X - Relatório de Frequência Anual.

Art. 28. Compete à equipe de desenvolvimento do E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar, vinculado à Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, acompanhar, informar e orientar a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Secretários Escolares quanto à operacionalização do E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar.

Art. 29. Cabe ao Inspetor Escolar verificar se os documentos emitidos pelo E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

§ 1º Constatada a incompatibilidade, o Inspetor Escolar deverá comunicar o fato ao Diretor e ao Secretário da Escola.
§ 2º Mediante a persistência da situação, o Inspetor Escolar deve comunicar à Secretaria Municipal de Educação, para as devidas providências.

Título VI
Das Disposições Gerais

Art. 30. Cabe ao Inspetor Escolar divulgar esta Resolução às Unidades Escolares e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto a sua aplicação.

Art. 31. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação proporcionará capacitação aos educadores, objetivando uma atuação pedagógica coerente com a política educacional vigente.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação por meio da coordenação pedagógica, corpo docente e direção da Unidade Escolar viabilizará mecanismo para a realização dos estudos orientados e dos projetos.

Parágrafo único – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar à lotação dos professores, nos termos da legislação vigente.

Art. 34. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 35. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogada a Resolução/SECEL nº 074/2017, de 25 de Janeiro de 2017.

CAMAPUÃ/MS, 25 de Janeiro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Anexo I da Resolução/SECEL nº 083/2018, de 25 de Janeiro de 2018.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI

Ano: a partir de 2018
Turnos: matutino e vespertino
Semana Letiva: 05 (cinco) dias

	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA		BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	PRÉ I	PRÉ II
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	I – O eu, o outro e o nós;							
	II – Corpo, gestos e movimentos;							
	III – Traços, sons, cores e formas;							
	IV- Escuta, fala, pensamento e imaginação;		25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período
	V- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.							
	Total de Carga Horária	Semanal em Horas/Aula	50 h/a	50 h/a	50 h/a	50 h/a	50 h/a	50 h/a
		Anual em Horas/Aula	2.000 h/a	2.000 h/a	2.000 h/a	2.000 h/a	2.000 h/a	2.000 h/a
		Anual em Horas	1.666 h	1.666 h	1.666 h	1.666 h	1.666 h	1.666 h

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias

Aprovado pela resolução nº 083/2018 de 25 de Janeiro de 2018

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Anexo II da Resolução/SECEL nº 083/2018, de 25 de Janeiro de 2018.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Ano: a partir de 2018
Turnos: diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias

	CAMPOS DE EXPERIENCIA		PRÉ I	PRÉ II
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	I – O eu, o outro e o nós;			
	II – Corpo, gestos e movimentos;			
	III – Traços, sons, cores e formas;			
	IV- Escuta, fala, pensamento e imaginação;		25 h/a por período	25 h/a por período
	V- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.			
	Total de Carga Horária	Semanal em Horas Aula	25 h/a	25 h/a
		Anual em Horas Aula	1.000 h/a	1.000 h/a
		Anual em Horas	833 h	833 h

Aprovado pela resolução nº 083/2018 de 25 de Janeiro de 2018

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:5FB180F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 084/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO/SECEL nº 084/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de Dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de Janeiro de 2012, na Lei complementar nº 165, de 25 de Outubro de 2012, Deliberação do CME n. 051, de 16 de agosto de 2017, na Plano Municipal de Educação do Município de Camapuã e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Camapuã, resolve:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º O currículo é elaborado de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada etapa da educação básica.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º A organização curricular do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I – Éticos:
a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;
b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;
II – Políticos:
a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentem diferentes necessidades;
d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III – Estéticos:
a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
d) da construção de identidades plurais e solidárias.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 4º Mediante esses princípios, os objetivos previstos para o ensino fundamental, são:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
V – o cuidar e o educar, como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

CAPÍTULO III
DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 5º O currículo do ensino fundamental, organizado em anos e com a duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º Contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum e complementada por uma parte diversificada, que constituem em um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.
§ 2º A articulação entre a base nacional comum e a parte diversifica a do currículo do ensino fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

Art. 6º O currículo do ensino fundamental estrutura-se em:

I – anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II – anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 7º Os três primeiros anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento.

Art. 8º O currículo do ensino fundamental, de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimento do 1º ao 5º ano, 5 (cinco) áreas de conhecimento do 6º ao 9º ano, a saber:
I – Linguagens – com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna;
II – Ciências da Natureza – com o componente curricular de Ciências da Natureza;
III – Matemática – com o componente curricular de Matemática;
IV – Ciências Humanas – com os componentes curriculares de História e de Geografia;
V – Ensino Religioso – componente curricular de Ensino Religioso.

Art. 9º Quando do oferecimento dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I – saúde, sexualidade, gênero e vida familiar;
II – direitos das crianças e adolescentes;
III – preservação do meio ambiente;
IV – educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural;
V – educação para o trânsito;
VI – direitos dos idosos;
VII – alimentação e nutrição;
VIII – direitos humanos;

IX – ações de combate ao Bullying escolar.

Art. 10. O componente curricular de Arte deve enfocar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a música.

Art. 11. O componente curricular de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

Art. 12. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo da educação
básica, em especial nos componentes curriculares de Arte e História.

Art. 13. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados no currículo de todas as etapas da educação básica.

Art. 14. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente, nos componentes curriculares de Arte e História.

Art. 15. O conteúdo referente ao ensino da Música é ministrado, no âmbito do currículo da educação básica, integrado no componente curricular ou na disciplina Arte.

Art. 16. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental, que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, cumprirá 1040 (mil e quarenta) horas.

Art. 17. A duração da hora-aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo que a jornada diária mínima diária dos anos iniciais e finais do ensino fundamental é de 04h10min (quatro horas e dez minutos).

Art. 18. O horário escolar semanal das escolas da zona urbana deve obedecer à seguinte organização:
I – anos iniciais:
a) 16 (dezesseis) horas-aula para o (a) professor(a) regente;
b) 9 (nove) horas-aula para os(as) professores(as) que ministram os componentes curriculares de Arte, Ciências, Educação Física e Língua Inglesa.

II – anos finais, com a carga horária diária de 5 (cinco) horas-aula, durante 5 (cinco) dias da semana.

§ 1º Nos anos finais, o estudante que não frequentar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá uma carga horária anual de 1000 (mil) horas-aula.
§ 2º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, uma vez na semana, cumprirá 6 (seis) horas-aula.

Art. 19. Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 20. A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 21. A Unidade Escolar assegura a transposição aos estudantes provenientes do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante.

Art. 22. O horário escolar das escolas da zona rural deve obedecer à seguinte organização:

I – anos iniciais:
com 25 (vinte) horas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada.

Parágrafo único: Não será oferecido o componente curricular de Língua Inglesa nos anos iniciais das escolas da zona rural.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Art. 23. A unidade escolar oportuniza aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a inclusão em sala comum, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de:

I - flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 24. Nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional, em caráter transitório e concomitante.

Parágrafo único. O disposto no caput ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.

Art. 25. Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam apoio em ambiente escolar, principalmente nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, será disponibilizado professor de apoio para atendimento em ambiente escolar.

Art. 26. Aos estudantes com deficiência, que necessitam de acessibilidade comunicacional, o atendimento se dará por tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, entre outras formas de comunicação.

TÍTULO III
DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA

Seção I
Princípios Gerais

Art. 27. A matrícula é o ato formal que vincula o estudante legalmente a uma unidade escolar.

Art. 28. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.

§ 1º A direção da unidade escolar, no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.
§ 2º No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso de frequência facultativa.

Art. 29. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor;
II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;
III – Ementa Curricular, quando for o caso;
IV – Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;
V – cópia do comprovante de residência;
VI - cópia e apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente;
VII – cópia e apresentação do cartão SUS- Sistema Único de Saúde;
VIII – cópia e apresentação do cartão Bolsa Família, quando for o caso.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso V, VI, VII E VIII não condiciona ao indeferimento da matrícula.
§ 2º Em caso excepcional, a unidade escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.
§ 3º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 30. O responsável, quando não for o pai, a mãe ou o próprio estudante, se maior, deverá apresentar cópia de documento pessoal de identificação com foto e de documento que lhe garanta a responsabilidade pelo estudante.

Art. 31. Quando o pai ou a mãe do estudante for separado judicialmente ou divorciado, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa a obrigatoriedade no envio de informações aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

Art. 32. Quando da matrícula de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o pai, a mãe ou responsável deverá informar à escola, identificando o tipo de deficiência ou superdotação por meio de laudo médico.

Art. 33. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§ 1º Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.
§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.
§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 34. Quando da matrícula de estudantes com estudos incompletos e realizados no exterior, a unidade escolar deve assegurar a Equivalência de Estudos conforme a legislação vigente.

Art. 35. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelo pai ou mãe ou responsável, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 36. A idade para o ingresso no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental será aquela estabelecida pela legislação vigente.

Art. 37. O estudante com idade inferior à estabelecida pela legislação vigente deverá ser matriculado na pré-escola.

Art. 38. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela unidade escolar, conforme critérios prescritos nesta Resolução.

Art. 39. A matrícula inicial poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 40. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabem ao Conselho de Classe da unidade escolar recipiendária e técnicos da SECEL-Secretaria Municipal de Educação decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, registrando em ata as decisões tomadas.
§ 2º Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 41. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A unidade escolar recipiendária pode efetivar a matrícula no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular que motivou a reprovação do estudante na unidade escolar de origem.

Art. 42. Ao aceitar a transferência, a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 43. A aceitação de transferência de estudante procedente com escolaridade de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 44. O estudante recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial será considerado como reprovado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 45. Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula, mediante a elaboração de um termo de compromisso, a ser assinado pelo estudante, quando maior, pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor.

Parágrafo único. No termo de que trata o *caput* deste artigo, devem ser asseguradas as seguintes condições:

I – que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;
II – que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.

Art. 46. Quando da ocorrência do disposto no inciso II do Parágrafo único do Art. 42 desta Resolução e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma unidade escolar, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável, quando menor, procederá à classificação em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 47. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na unidade escolar recipiendária, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

CAPÍTULO II
DA EXPEDIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 48. A transferência é a passagem do estudante de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 49. É vedada a transferência de estudante cuja situação já se encontra sujeita a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 50. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor.

Art. 51. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Art. 52. O estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência, na qual conste:

I – identificação completa da unidade escolar;
II – identificação completa do estudante;
III – informações sobre:

a) a organização curricular cursada na unidade escolar e, anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) aprovação;
e) retenção, quando for o caso;

f) matrícula cancelada, quando for o caso;
g) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea "g" são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante e, nunca, anterior.
§ 2º Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas "b" e "d", é substituído por Parecer Descritivo.
§ 3º Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da Ementa Curricular.

CAPÍTULO III
DA FREQUÊNCIA

Art. 53. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela unidade escolar é obrigatória e permitida apenas aos estudantes legalmente matriculados**.**

Art. 54. A frequência mínima exigida é de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental.

§ 1º O estudante que não obtiver a frequência mínima estará automaticamente reprovado, independentemente do aproveitamento obtido.
§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 55. Quando o estudante, comprovadamente, não realizar matrícula no corrente ano letivo, e a realizar após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na unidade escolar.

Art. 56. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo em curso:

I - o estudante poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra no mesmo ano letivo em que ocorreu o cancelamento;
II – deve ser considerado como critério para aprovação ou retenção, o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo do curso em que efetivou a nova matrícula, independente de classificação.

Art. 57. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da unidade escolar, na data a ser definida pela unidade escolar.

§ 1º As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.
§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como justificativas e não abonando faltas.

Art. 58. O estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deve cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, referentes ao total da somatória da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) a que estiver obrigado a cursar.

Art. 59. A unidade escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à unidade escolar:

I – notificar os pais ou responsável para que compareçam à unidade escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores, para que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;
II - encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DOMICILIAR

Art. 60. O Regime Domiciliar é um processo que envolve família e escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai, responsável ou aluno, quando maior, mediante apresentação de Atestado Médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.
§ 2º No atestado médico ou laudo deve obrigatoriamente constar o CID – Código Internacional de Doenças, motivo do afastamento e com a indicação das datas de início e término do período de afastamento.
§ 3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) que os mesmos têm direito a faltar.

Art. 61. São considerados merecedores de tratamento excepcional:

I – estudantes em estado de gestação a partir do oitavo mês de gravidez, podendo ser antecipado;
II - os estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 62. Compete ao Secretário Escolar:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;

II - encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 63. Compete ao coordenador pedagógico:

I - fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;
II - manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;
III - encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares, nos prazos estabelecidos pelos docentes.
§2º O estudante ou seu responsável deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a Coordenação Pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 64. As atividades escolares deverão ser entregues pelo responsável do estudante no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Art. 65. O Regime Domiciliar não tem efeito retroativo*, portanto, a direção no início do ano letivo deve dar ciência aos estudantes, quando maior, ou ao responsável, quando menor, do disposto nesta resolução*.

Art. 66. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

CAPÍTULO V
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 67. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares do currículo escolar.

§ 1º Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.
§ 2º Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em Instituições de Ensino devidamente regularizadas.
§ 3º O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na etapa da educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 68. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de um ano em que o estudante transferido foi declarado reprovado.

Art. 69. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de componente curricular em que a aprovação ocorre por área de conhecimento, quando o estudante foi declarado reprovado.

Art. 70. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovado mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.

Parágrafo único. O estudante fica dispensado de cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que apresentar documento comprobatório de escolaridade.

Art. 71. Para resguardar os direitos dos estudantes, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:

I – requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;
II – proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado pelo estudante com a matriz curricular da unidade escolar;
III – verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a unidade escolar deve registrar ata, da qual conste:
a) componentes curriculares/disciplinas e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e consequentemente, o estudante dispensado de cursar;
b) componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;
c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar.
IV - elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do(s) componente(s) curricular(es) ou da(s) disciplina (s) que será(ão) cursado(s) para cumprimento do currículo da unidade escolar;
V - arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 72. Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, a nota, o local e o ano de conclusão.

CAPÍTULO VI
DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DE ESTUDOS

Art. 73. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

Parágrafo único. A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir(em) componente(s) curricular (es) não cursada(s) no(s) ano(s) anterior(es).

Art. 74. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 75. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir (em) componente(s) curricular(es) não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

§ 1º O (a) estudante que cursou com êxito a Língua Estrangeira Moderna Obrigatória, na escola de origem, mesmo que diferente da oferecida na escola recipientária, será dispensado(a) da adaptação curricular de ano concluído.
§ 2º Estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestre o(a) estudante que vem cursando Língua Estrangeira Moderna Obrigatória, diferente da oferecida na escola recipientária.
§ 3º Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 76. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a unidade escolar deve:

I – comparar o currículo;
II – elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou responsável, quando menor, constando os componentes curriculares, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
III – elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e;
IV - ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular;
V - elaborar Atas de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
VI - arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§ 1º A adaptação curricular, independente do quantitativo de componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), será cumprida de maneira intensiva para que o estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.
§ 2º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Art. 77. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da unidade escolar.

Art. 78. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é o mesmo estabelecido nesta Resolução.

Art. 79. O estudante que sofrer classificação por avaliação não estará sujeito à adaptação.

Art. 80. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais, na Guia de Transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 81. Classificação é o procedimento que a unidade escolar adota em conformidade com a sua Proposta Pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 82. A classificação, exceto no 1° (primeiro) ano do ensino fundamental, pode ser feita:

I – por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior na própria unidade escolar;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
III – por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

§ 1º A Classificação por transferência de organização curricular diferenciada deverá ser realizada mediante análise da ementa curricular, e na falta desta, por avaliação.
§ 2º A classificação disposta no inciso III e § 1º do *caput* deste artigo dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.
§ 3º A classificação por avaliação, disposta no inciso III do *caput* deste artigo, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.
§ 4º A unidade escolar deverá elaborar plano de trabalho para o processo de classificação dos candidatos.

Art. 83. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos:

I – requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável;
II – análise e homologação do requerimento por parte da direção da unidade escolar;
III – elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar com o acompanhamento do coordenador pedagógico;
IV – aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum que antecedam o ano pretendido e expressas no requerimento da classificação;
V – correção das avaliações pela comissão.

Art. 84. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), exigida para aprovação nos componentes curriculares objetos da avaliação, providenciar:

I – o registro do resultado em Ata de resultados finais, específica para esse fim;
II – elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa o estudante foi classificado;
III – o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;
IV – arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.
Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

CAPÍTULO VIII
DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 85. A aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela unidade escolar, que visa superar o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano.

§1º Define-se como atraso escolar 2 (dois) anos ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o estudante se encontra matriculado.
§ 2º A aceleração de estudos objetiva ao estudante atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações estabelecidas em projeto específico.

Art. 86. A aceleração de estudos é desenvolvida por meio de Projeto Pedagógico de Aceleração, elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 87. O reposicionamento do estudante, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX
DO AVANÇO ESCOLAR

Art. 88. O avanço escolar é a promoção em anos do Ensino Fundamental do estudante com características especiais, que comprove domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Parágrafo único. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.

Art. 89. O estudante só poderá se beneficiar do avanço escolar quando:

I – estiver matriculado e frequente na unidade escolar, no período mínimo de 1 (um) ano;
II – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares ou disciplinas cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;
III – tiver frequentado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das cargas horárias dos respectivos anos.

Art. 90. Atendidos os requisitos previstos no art. 86 desta Resolução, são asseguradas as seguintes medidas e providências:

I – Requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, acompanhado de justificativa fundamentada;
II – Parecer Técnico de profissionais especializados;
III – Histórico Escolar do estudante;
IV – Relatório de Inspeção Escolar com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 91. Para a realização do avanço escolar na Educação Básica, unidade escolar deverá:

I – analisar e homologar o Requerimento;
II – comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realização do avanço escolar;
III – constituir comissão, composta de professores, profissionais especializados em Educação Especial e equipe pedagógica para elaboração e aplicação de avaliações;
IV – proceder às avaliações na forma escrita abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 92. Mediante a obtenção da nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, a unidade escolar adotará os seguintes procedimentos:

I – registrar os resultados em Ata de Resultados Finais elaborada para este fim;
II – elaborar Portaria, para legitimar o ato;
III – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
IV – proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos do inciso I do Art. 29 desta Resolução;
V – acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano no qual foi matriculado;
VI – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 93. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma unidade escolar.

Art. 94. Todos os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo Serviço de Inspeção Escolar.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO

Art. 95. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental.

Art. 96. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos estudantes e é um recurso pedagógico capaz de:

I – determinar o alcance dos objetivos educacionais;
II – identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
IV – propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;
V – apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;

VI – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem;
VII – reposicionar o estudante mediante os Institutos da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar, quando necessários.

Art. 97. A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 98. Na avaliação da aprendizagem, os aspectos qualitativos devem preponderar sobre os quantitativos, observando-se o comportamento do estudante nos domínios afetivos, cognitivos e psicomotor.

CAPÍTULO XI
DA RECUPERAÇÃO

Art. 99. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

I – oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II – propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 100. A recuperação paralela da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante.

Parágrafo único. A recuperação prevista no *caput*, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

CAPÍTULO XII
DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 101. A apuração do rendimento escolar do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 102. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

I - $MA = \frac{1º\ MB + 2ºMB + 3ºMB + 4ºMB}{4} \geq 6,0$

II - MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;
III - MB = Média Bimestral por componente curricular ou disciplina.

§ 1º Os critérios previstos no *caput* também são aplicados para o estudante que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.
§ 2º Quando do estudante, comprovadamente, não realizar matrícula na etapa do ensino fundamental, e a realizar após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art. 103. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 104. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de zero a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco), observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II – decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;
III – decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

CAPÍTULO XIII
DO EXAME FINAL

Art. 105. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 106. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas.

Art. 107. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

I - $MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5,0$

II - MF= Média Final;
III - MA = Média Anual por componente curricular;
IV - EF= Nota do Exame Final por componente curricular ou disciplina.

CAPÍTULO XIV
DA PROMOÇÃO

Art. 108. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 109. É considerado aprovado, a partir do 2º ano do ensino fundamental até o último ano do ensino, o estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular ou disciplina;
III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular ou disciplina objeto de exame final.

CAPÍTULO XV
DA RETENÇÃO

Art. 110. É considerado retido a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental até o último ano o estudante com:

I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

CAPÍTULO XVI
DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Art. 111. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:

I – Requerimento de matrícula;
II – Requerimentos outros;
III – Portaria;
IV – Termo de Responsabilidade;
V – Diário de Classe;
VI – Relatório de Média e Frequência Anual;
VII – Guia de Transferência;
VIII – Ata de Resultados Finais;
IX – Histórico Escolar;
X – Parecer Descritivo.

CAPÍTULO XVII
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 112. São lotados em cada turma do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental 5 (cinco) professores, sendo:
I – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia;
II – 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de Arte;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;
IV – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia que ministra o componente curricular de Ciências da Natureza;
V – 1 (um) habilitado em Língua Inglesa.

§1º Se houver professor efetivo de uma das 4 (quatro) áreas de conhecimento sem lotação este poderá ser lotado em componentes curriculares afins.
§2º Na zona rural será lotado apenas um professor do 1º ao 5º ano em regime multianual.

Art. 113. São lotados, nos anos finais do ensino fundamental, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS ESCOLARES

Art. 114. O Sistema de Gestão de Dados Escolares, doravante denominado E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 115. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser, obrigatoriamente, emitida pelo E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar, qual seja:

I - Histórico Escolar;
II - Guia de Transferência;
III - Declaração de Transferência;
IV- Declaração de Frequência;
V - Declaração de Matrículas;
VI - Ata de Resultados Finais;
VII - Boletim Escolar;
VIII - Diário de Classe Online;
IX - Canhotos;
X - Relatório de Média e de Frequência Anual.

Art. 116. Compete à equipe de desenvolvimento do E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar, vinculado à Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, acompanhar, informar e orientar a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Secretários Escolares quanto à operacionalização do E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar.

Art. 117. Cabe ao Inspetor Escolar verificar se os documentos emitidos pelo E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes

§ 1º Constatada a incompatibilidade, o Inspetor Escolar deverá comunicar o fato ao Diretor e ao Secretário da Escola.
§ 2º Mediante a persistência da situação, o Inspetor Escolar deve comunicar à Secretaria Municipal de Educação, para as devidas providências.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 118. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Se houver professor efetivo sem complementar sua lotação, por falta de turmas, este será lotado em componentes curriculares de aulas afins.

Art. 119. Os quantitativos máximos de estudantes por turma são:
I – Ensino Fundamental:
a) 1º e 2º ano = 28 (vinte e oito);
b) 3º ano = 32 (trinta e dois);
c) 4º e 5º ano = 35 (trinta e cinco);
d) 6º ao 9º ano = 38 (trinta e oito).

Art. 120. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por estudante.

Art. 121. Quando houver estudantes com necessidades especificas, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial da unidade escolar, o quantitativo por turma devem ser:

I – nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do ensino fundamental – máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 122. Quando houver a inclusão de estudantes com necessidades especificas nas turmas devidamente constituídas, o técnico da Educação Especial deverá acompanhar este processo e informar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 123. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da etapa de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 124. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 125. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 126. Cabe ao Inspetor Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 127. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 128. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 129. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 130. Fica revogada a Resolução/SECEL nº 073, de 25 de Janeiro de 2017.

Art. 131. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMAPUÃ/MS, 25 de Janeiro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Anexo I da Resolução/SECEL nº 084/2018, de 25 de Janeiro de 2018.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Das Escolas Municipais Urbanas

Ano: a partir de 2018.
Turnos: diurno.
Semana Letiva: 5 (cinco) dias.

Duração da hora: 50 (cinquenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	04	04	04	04	04	03	03	03	03
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	06	04	06	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	04	06	04	06
		Arte	01	01	01	01	01	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira – Inglês	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	Total da Carga Horária	Semanal de Horas-Aula	25	25	25	25	25	26	26	26	26
		Anual de Horas-Aula	1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
		Anual em Horas	834	834	834	834	834	867	867	867	867

Aprovado pela resolução nº 084/2018 de 25 de Janeiro de 2018

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Anexo II da Resolução/SECEL nº 084/2018, de 25 de Janeiro de 2018.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS

Ano: a partir de 2018.
Turnos: diurno.
Semana Letiva: 5 (cinco) dias.
Duração da hora: 50 (cinquenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	03	03	03	03	03
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06
	Ciências Humanas	História	03	03	03	03	03
		Geografia	03	03	03	03	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06
		Arte	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02
	Total da Carga Horária	Semanal em Horas Aula	25	25	25	25	25
		Anual em Horas Aula	1000	1000	1000	1000	1000
		Anual em Horas	834	834	834	834	834

Aprovado pela resolução nº 084/2018 de 25 de Janeiro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:1641AA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 85/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO/SECEL nº 85/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação de Jovens e Adultos, etapa Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Deliberação do CME n. 030, de 28 de Janeiro de 2013, na Proposta de Educação do Município de Camapuã e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

Título I
Da Organização do Ensino Fundamental na Modalidade
da Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º O currículo do ensino fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, organizado em fases e com a duração de quatro fases, contém, obrigatoriamente, uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de julho de 2000, e estrutura-se em:

I – fases iniciais: 1ª e 2ª fase.
II – fases finais: 3ª e 4ª fase.

Art. 3º A organização curricular é pautada nos princípios:

I – da formação humana em toda sua dimensão calcada na equidade, com a finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para os jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudos na idade própria.
II – do respeito às condições concretas de vida e de atividade do ser humano;
III – do respeito às experiências escolares, tomadas como indicadores para interferências pedagógicas, que conduzam à qualidade do ensino e ao desenvolvimento humano pleno;
IV – do compromisso compartilhado de estudantes, professores e comunidade para o redimensionamento do processo de ensino e de aprendizagem, consolidando a função social da escola.

Art. 4º A carga horária anual é de 640 (seiscentas quarenta horas) ou 768 horas/aula para a 1ª e 2ª fases, e 832 horas ou 998 horas/aula para a 3ª e 4ª fases, sendo 672 (seiscentas e setenta e duas) horas presenciais e 160 (cento e sessenta) horas direcionadas, ou 806 (oitocentos e seis) horas/aulas presenciais e 192 (cento e noventa e duas) horas/aula direcionadas, sendo que:
I – na 1ª e 2ª fases, a carga horária é de 4 (quatro) horas/aula de 50 (cinquenta) minutos diários, com duração de 192 (cento e noventa e dois) dias letivos;
II – na 3ª e 4ª fases, a carga horária diária é de 5 (cinco) horas/aula de 50 (cinquenta) minutos com duração de 192 (cento e noventa e dois) dias letivos, sendo uma aula diária com metodologia de aula direcionada.

§ 1º. Ao estudante matriculado na 3ª ou 4ª fase do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos que optar por cursar o componente de Ensino Religioso, este deverá ser oferecido em turno diverso daquele em que foi matriculado, ou aos sábados, ou ainda no 6º tempo de um determinado dia do horário normal de aulas.
§ 2º. O estudante matriculado na 3ª ou 4ª fase que optar por não frequentar as aulas do Componente Curricular de Ensino Religioso, cursará apenas 960 (novecentos e sessenta) horas/aula que equivalem a 800 (oitocentas) horas.

Art 5º, Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada:
I – aos dias destinados aos estudos;
II – aos exames finais.

Art. 6º Nas fases finais, 3ª e 4ª, deve ser oferecida, em caráter obrigatório, uma língua estrangeira, cuja definição ficará a cargo da comunidade escolar.

Parágrafo único. Na definição estabelecida no *caput*, deve ser observada a disponibilidade de professor habilitado.

Art. 7º A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, no componente de Ensino Religioso.

§ 1º. As classes ou turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com, no mínimo, vinte e cinco e, no máximo, trinta e cinco estudantes cada uma.
§ 2º. Quando da impossibilidade da constituição de turmas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes, não será oferecido o componente curricular de Ensino Religioso, registrando essa situação em Ata de Ocorrência.

TÍTULO II
Da Organização do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos

Capítulo I
Da Matrícula

Seção I
Princípios Gerais

Art. 8º A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma unidade escolar.

Art. 9º A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único: No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, da proposta pedagógica, do regimento escolar e do oferecimento do Ensino Religioso na 3ª e 4ª fase do Ensino Fundamental.

Art. 10. O período de matrícula é estabelecido em calendário escolar da unidade escolar, devidamente apreciado pelo Inspetor Escolar.

Art. 11. Do candidato à matrícula, exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo estudante, quando maior; pelos pais, ou responsáveis, quando menor;
II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;
III – ementa curricular, quando for o caso;
IV – guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso;
V – certificado de eliminação parcial, quando for o caso;
VI – cópia da célula de identidade para os maiores de 18 anos;
VII – cópia do cadastro da pessoa física.
VIII - cópia do comprovante de residência;
IX – cópia e apresentação do cartão SUS- Sistema Único de Saúde;

X – cópia e apresentação do cartão Bolsa Família, quando for o caso.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso VIII, IX e X não condiciona ao indeferimento da matrícula.
§ 2º. Após o início do oferecimento da fase, novas matrículas só poderão ser realizadas, desde que a unidade escolar ainda não tenha oferecido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária.
§ 3º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á documento comprobatório de regularidade de permanência no Brasil, conforme normas próprias e a cópia da carteira de identidade de estrangeiro.
§ 4º Quando da matrícula de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o pai, a mãe ou responsável deverá informar à escola, identificando o tipo de deficiência ou superdotação por meio de laudo médico.

Art. 12. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento da direção.

§ 1º Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.
§ 2º As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.
§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 13. A equivalência de estudos de estudante proveniente de países estrangeiros é efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 14. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo estudante, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 15. Poderá ser matriculado em uma das fases do Ensino Fundamental o candidato maior de 15 anos.

Art. 16. Na falta de comprovante da escolarização anterior, é permitida a matrícula mediante classificação, por avaliação, realizada pela unidade escolar recipiendária.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 17. A matrícula, por transferência, é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

Art. 18. O estudante, recebido por transferência de organização curricular diferenciada, deve passar pelo processo de classificação.

Art. 19. Quando houver dificuldades de traduzir conceitos em notas e vice-versa, cabe a equipe técnica da escola juntamente com os técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, decidirem sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados.

Art. 20. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 21. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.

Art. 22. A aceitação de transferência de estudante procedente de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Capítulo II
Da Transferência

Art. 23. A transferência é a passagem do estudante de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 24. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor.

Art. 25. O prazo para expedição de transferência é de até dez dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Art. 26. O estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência com:

I – identificação completa da unidade escolar;
II – identificação completa do estudante;
III – informações sobre:

a) a organização curricular cursada na unidade escolar e cursada, anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a freqüência do ano em curso;

d) aprovação ou retenção, quando for o caso;
e) matrícula cancelada, quando for o caso;
f) outros registros de observações pertinentes.

Parágrafo único. Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da ementa curricular.

Capítulo III
Da Frequência

Art. 27. A frequência mínima exigida é de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada fase.

Parágrafo único. Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 28. Quando do estudante, que comprovadamente não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental, no início da fase, só poderá fazê-la, desde que a unidade escolar ainda não tenha oferecido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária pretendida pelo estudante.

Art. 29. A frequência do estudante deve ser registrada em diário de classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, após cada período, à secretaria da unidade escolar na data definida em calendário escolar.

Art. 30. O estudante dispensado de cursar componente curricular, mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deve cumprir no mínimo setenta e cinco por cento de frequência, referentes ao total da somatória da carga horária dos componentes curriculares a que estiver obrigado a cursar.

Art. 31. A unidade escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Capítulo IV
Aproveitamento de Estudos

Art. 32. Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais na etapa do ensino fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

Art. 33. O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais é efetivado pela unidade escolar, após análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, avaliação.

Art. 34. É permitido aproveitamento de estudos de estudante que tenha eliminado área(s) de conhecimento em curso com matrícula por disciplina e/ou exames supletivos.

§ 1º Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.
§ 2º O estudante fica dispensado de cursar componente curricular referente à etapa de ensino em que apresentar certificado de eliminação parcial.

Capítulo V
Da Classificação

Art. 35. Classificação é o procedimento que a unidade escolar adota, em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em uma das fases do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais e informais.

Art. 36. A classificação, exceto a 1ª fase do ensino fundamental, pode ser feita:
I – por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, a fase anterior na própria unidade escolar;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior, efetuando-se, quando necessário, avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e experiência;
III – por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula na fase adequada.

§ 1º A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações.
§ 2º A classificação, por avaliação, disposta no inciso III, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.

Art. 37. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos:
I – requerimento indicando a fase pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis;
II – análise e homologação do requerimento, por parte da direção da unidade escolar;
III – elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar, com o acompanhamento do coordenador pedagógico;
IV – aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum que antecedam a fase pretendida e expressa no requerimento da classificação;
V – correção das avaliações pela comissão;
VI – a obtenção da nota mínima igual ou superior a seis, exigida para aprovação nos componentes curriculares objetos da avaliação;
VII – elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual fase o estudante foi classificado;
VIII – o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;
IX – arquivamento da Portaria e da Ata Descritiva no prontuário do estudante.

§ 1º. A matrícula só pode ser efetuada após realização dos procedimentos previstos para a classificação.

§ 2º. O Diretor de Inspeção Escolar deve acompanhar a realização de todos os procedimentos de avaliação acima estabelecidos.

Capítulo VI
Do Agrupamento de Estudantes

Art. 38. Os estudantes serão agrupados por fases, de acordo com a respectiva etapa do curso da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental.

Art. 39. Serão constituídas turmas de acordo com a demanda existente e o número de salas disponíveis, respectivamente.

Art. 40. O número mínimo permitido para abertura das salas de aula nas quatro fases do ensino fundamental é de 25 (vinte e cinco) estudantes por turma, sendo que em caso contrário a Unidade Escolar deverá solicitar Parecer da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - Não havendo alunos suficientes para compor uma turma correspondente na 1ª e 2ª Etapa poderão formar turmas com etapas diferentes e as aulas serem ministradas apenas por um professor regente, para os conteúdos da base nacional comum.

Art. 41. Quando houver estudantes com necessidades educacionais específicas, o quantitativo de estudantes dessas turmas deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) estudantes para a 1ª e 2ª fases e 25 (vinte e cinco) estudantes para a 3ª e 4ª fases do ensino fundamental.

Capítulo VII
Do Calendário Escolar

Art. 42. O Calendário Escolar/Letivo para o Curso da Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental deverá estar em consonância com o estabelecido, anualmente, por meio de Resoluções/SECEL, para a Educação Básica Comum, oferecida no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 43. Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aula, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

Art. 44. A fase só poderá ser encerrada após o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular constante no Projeto Pedagógico de curso e dias letivos fixados em Calendário Escolar aprovado pela Direção e apreciado pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo VIII
Da Certificação

Art. 45. O estudante concluinte do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental, será expedido Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do seu respectivo histórico escolar.

Parágrafo único. Todos os certificados expedidos pela unidade escolar serão registrados em livro próprio, para fins de controle.

Capítulo IX
Da Avaliação

Art. 46. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avalizar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental da educação de Jovens e Adultos.

Art. 47. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos estudantes e é um recurso pedagógico capaz de:

I - determinar o alcance dos objetivos educacionais;
II – identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
IV- propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;
V – apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidades de estudos;
VI – posicionar o estudante em uma das fases mediante a classificação;
VII – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 48. A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, democrática, diagnóstica, formativa e reguladora da aprendizagem ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

Parágrafo único. É vedada a avaliação em que o estudante seja submetido a uma única oportunidade de aferição em cada componente curricular no período.

Capítulo X
Da Recuperação

Art. 49. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa a:

I – oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II – propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 50. A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante.

Parágrafo único. A recuperação prevista no *caput*, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo XI
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 51. A apuração do rendimento escolar é calculada por meio da média aritmética dos resultados periódicos, considerando os períodos cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

1° MP + 2° MP + 3° MP + 4° MP
MF = => 6,0
4

MF = Média da Fase por Componente Curricular
MP = Média do Período por Componente Curricular

Parágrafo único. Quando do estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula na fase do ensino fundamental e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula..

Art. 52. Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 53. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de zero a dez, permitindo-se a decimal cinco décimos, observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pela decimal 0,5;
III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Capítulo XII
Do Exame Final

Art. 54. É encaminhado para exame final o estudante com média da fase, inferior a seis.

Parágrafo único. O estudante que não atingir a freqüência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 55. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares.

Art. 56. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

MF x 3 + EF x 2
MFF= => 5,0
5

MFF= Média Final da Fase por Componente Curricular
MF = Média da Fase por Componente Curricular
EF= Nota do Exame Final por Componente Curricular

Capítulo XIII
Da Promoção

Art. 57. É considerado aprovado, a partir da 1ª Fase do ensino fundamental até a 4ª fase, o estudante com:

I - frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II – média da fase igual ou superior a seis por componente curricular;
III – média final da fase igual ou superior a cinco, por componente curricular.

Capítulo XIV
Da Retenção

Art. 58. É considerado retido na fase o estudante que obtiver:

I – frequência inferior a setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média da fase inferior a 6,0 (seis) em cada componente curricular;
III – média final da fase inferior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular.

Capítulo XV
Da Organização da Vida Escolar

Art. 59. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:
I – Requerimento de matrícula;
II – Portaria;

III – Diário de Classe;
IV – Mapa Colecionador de Canhotos;
V - Guia de Transferência/Histórico Escolar;
VI – Ata de Resultados Finais;
VII – Certificados.

Capítulo XVI
Da Equivalência de Estudos

Art. 60. Equivalência de estudos é a equiparação formal dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes em países estrangeiros com os estudos do Brasil.

Parágrafo único. A equivalência de que trata o *caput* poderá ser de estudos incompletos e completos.

Art. 61. A equivalência de estudos incompletos no ensino fundamental é de competência da instituição de ensino e possibilitará a continuidade de estudos no Brasil.

§ 1º A equivalência prevista no *caput* será efetivada mediante análise documental e consolidada por meio da classificação.
§ 2º A referência para análise documental, com vistas à equivalência de estudos, é a base nacional comum do currículo, estabelecida na legislação vigente.
§ 3º Cabe ao setor competente da SECEL/CAMAPUÃ/MS orientar a instituição de ensino na análise para equivalência de estudos incompletos.

Art. 62. Verificada a equiparação dos estudos, a direção da instituição de ensino expedirá ato específico de equivalência, que será registrado nos documentos da vida escolar do estudante.

Art. 63. O interessado, que se considerar prejudicado com o resultado da equivalência, poderá encaminhar requerimento ao CME/CAMAPUÃ/MS, em grau de recurso, anexando a documentação proveniente do exterior e a expedida pela instituição de ensino.

Art. 64. Para a efetivação da equivalência de estudos completos e incompletos será exigido do estudante estrangeiro o documento comprobatório da regularidade da sua permanência no Brasil.

Capítulo XVII
Da Lotação de Professores

Art. 65. São lotados em cada turma da 1ª e 2ª Fase do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos professores com as seguintes habilitações:

I – licenciado em Pedagogia, com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental, para ministrar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
II – com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de Artes;
III – com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;

§ 1º. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Artes e Educação Física, a unidade escolar deverá lotar, para estes componentes curriculares, um professor com curso de pedagogia ou curso normal superior.

Art. 66. São lotados, nas fases finais 3ª e 4ª do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos, professores com habilitação específica para cada componente curricular, respectivamente.

Art. 67. Os componentes curriculares que usam da metodologia das aulas direcionadas, com uma aula semanal cada, são:
I – Língua Portuguesa;
II – Matemática;
III – História;
IV – Geografia;
V – Ciências.

Capítulo XVIII
Das Aulas Pedagogicamente Direcionadas

Art. 68. As aulas pedagogicamente direcionadas devem ser ministradas com planejamento e elaboração de atividades, como atendimento individual aos estudantes que procurarem o professor, correção de trabalhos recebidos e devolução de trabalhos.

§ 1º. As aulas direcionadas poderão ser em forma de pesquisa, projetos de temas transversais, culturais, palestras, questionários, etc.
§ 2º. O registro de frequência às aulas direcionadas ocorrerá quando da devolução das atividades propostas pelo professor, conforme prazo estabelecido por esse.
§ 3º. O não cumprimento no prazo determinado implicará no registro de falta, sendo que o docente deverá manter todos os registros que comprovem essa ação.

Art. 69. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por estudante.

Art. 70. Quando houver estudantes com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de parecer técnico da equipe responsável pela educação especial da unidade escolar, o quantitativo por turma deve ser:
I – fases iniciais – 1ª e 2ª fase do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos - máximo de vinte estudantes;
II – fases finais – 3ª e 4ª fase do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos - máximo de vinte e cinco estudantes.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até três estudantes por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 71. Cabe ao Inspetor Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto a sua aplicação.

Capítulo XIX
Do Sistema De Gestão De Dados Escolares

Art. 72. O Sistema de Gestão de Dados Escolares, doravante denominado E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 73. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser, obrigatoriamente, emitida pelo E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar, qual seja:

I - Histórico Escolar;
II - Guia de Transferência;
III - Declaração de Transferência;
IV- Declaração de Frequência;
V - Declaração de Matrículas;
VI - Ata de Resultados Finais;
VII - Boletim Escolar;
VIII - Diário de Classe Online;
IX - Canhotos;
X - Relatório de Média e de Frequência Anual.

Art. 74. Compete à equipe de desenvolvimento do E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar, vinculado à Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, acompanhar, informar e orientar a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Secretários Escolares quanto à operacionalização do E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar.

Art. 75. Cabe ao Inspetor Escolar verificar se os documentos emitidos pelo E-Cidade - Sistema de Gestão Escolar estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes

§ 1º Constatada a incompatibilidade, o Inspetor Escolar deverá comunicar o fato ao Diretor e ao Secretário da Escola.
§ 2º Mediante a persistência da situação, o Inspetor Escolar deve comunicar à Secretaria Municipal de Educação, para as devidas providências.

Capítulo XX
Das Disposições Finais

Art. 76. Cabe a cada professor preencher todos os campos que constam no final do seu diário de classe, referentes aos resultados de frequência e de aproveitamento periódicos dos estudantes.

Art. 77. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente desta etapa de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 78. Cabe aos professores, juntamente com a Coordenação e Direção, realizarem estudos nos dias reservados no Calendário Escolar.

Art. 79. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 80. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo da melhoria da atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 81. Fica aprovada e implantada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que oportuniza a Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação da Matriz Curricular aprovada, nos termos da legislação própria.

Art. 82. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 83. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação em Diário Oficial e fica revogada a Resolução SECEL nº 075/2017, de 26 de janeiro de 2017.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Janeiro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Anexo I da Resolução/SECEL nº 085/2018, de 26 de Janeiro de 2018.

MATRIZ CURRICULAR - CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2018.
Turno: noturno.

Duração da hora-aula: 50 minutos
Semana letiva: 5 dias
1ª e 2ª fase: 4 horas-aulas diárias
3ª e 4ª fase: 5 horas-aulas diárias
Duração do ano letivo: 192 dias

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE		4ª FASE	
					AP	AD	AP	AD
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	2	2	1	2	1
	Matemática	Matemática	6	6	4	1	4	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	1	2	1
		Geografia	2	2	2	1	2	1
	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	4	1	4	1
		Arte	1	1	2		2	
		Educação Física	1	1	1		1	
		Língua Estrangeira Moderna			3		3	
	Ensino Religioso				1		1	
Totais de Cargas Horárias	Semanal em hora aula		20	20	21	5	21	5
	Por fase em hora aula		768	768	806	192	806	192
	Por fase em horas		640	640	672	160	672	160
	Por fase – total em horas		640	640	832		832	

AP = Aulas presenciais Aprovado pela Resolução nº 085/2018 de 26 de Janeiro de 2018
AD = Aulas direcionadas

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:DC1C53B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 006/2018

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 323, de 21 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final e classificação do Processo Seletivo n° 001/2018.

Cargo	CLASSIF	Nome	Inscrição	CPF	PONTOS
PROFESSOR - Sede - Professor - Multifuncional					
	1	ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	2652	017.471.861.63	150,0
	2	OLINDA BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	2029	773.768.381.04	138,0
	3	SANDRA MARA LIMA DE SOUZA	2041	911.825.309.15	136,0
	4	YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	2575	015.727.531.02	134,0
	5	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PINHEIRO	2292	822.274.389.91	121,0
PROFESSOR - Sede - Professor - Matemática					
	1	ADRIANO FRANÇA MARIANO	2251	808.158.631.87	138,0
	2	DORALICE MARQUEZ VILLAGRA	2166	061.426.271.22	126,0
	3	ADRIANA FREITAS	2059	002.450.391.63	117,0
PROFESSOR - Sede - Professor - Língua Estrangeira (Inglês)					
	1	CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	2032	033.822.421.17	154,0
	2	ROSINEY PETITA MAZOTI	2410	985.650.609.34	113,0
PROFESSOR - Sede - Professor - História					
	1	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	2498	873.719.281.72	150,0
	2	NELI LUIZA DE ANDRADE	2312	938.967.351.87	143,0
	3	SIMONE FRANCISCO DA SILVA	2373	976.827.211.20	137,0
	4	SÁVIO PINHEIRO RIBEIRO	2363	054.456.141.40	135,0
	5	RENATO MALDONADO ARCO	2774	043.463.491.37	135,0
	6	VAGNER FERNANDES MATOSO	2140	849.968.621.49	131,0
	7	JULIO RAMOA GOMES	2110	061.444.661.93	127,0
	8	JANDIRA MENEZES DE ARAUJO DE MORAIS	2391	543.887.401.87	126,0
PROFESSOR - Sede - Professor - Educação Infantil					
	1	PATRICIA JONCK MACENA	2763	053.383.251.95	156,0
	2	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	2062	031.102.831.40	155,0
	3	NELSIRA VOLPATO ARRUA	2511	298.341.201.68	146,0
	4	GEUSA ROBERTA ARNAUT ADOMAITIS	2192	000.818.401.10	146,0
	5	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	2783	000.952.721.43	144,0
	6	JESSICA JARDIM ALMEIDA	2330	049.294.331.18	140,0
	7	IVETE APARECIDA MAULONI	2473	013.983.641.18	139,0
	8	INES MARIZETE MARTINS	2306	883.662.601.78	138,0
	9	CRISTIANE MARIA BERNARDINO	2043	922.851.041.20	138,0
	10	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	2221	853.755.941.53	137,0

	11	ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS	2669	010.936.101.66	133,0
	12	ROSANA NUNEZ DE SOUSA GARBIN	2026	048.729.741.58	129,0
	13	ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	2099	024.699.341.33	129,0
	14	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	2092	032.659.361.63	126,0
	15	HÉLLEN MAYER	2542	070.971.419.05	126,0
	16	ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	2343	798.188.971.53	122,0
	17	JULIANA AZI ROLAND MARTINS SEVERINO	2528	011.344.671.33	118,0
	18	ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	2211	031.224.961.60	117,0
	19	ROSELI MIRANDA	2139	030.592.521.06	117,0
	20	AGUSTINHA MARTINEZ DURÉ	2378	032.701.261.74	113,0
	21	REGINA DA CRUZ TAVARES	2198	909.023.271.00	113,0
PROFESSOR - Sede - Professor - Educação Física					
	1	RENATO CAVANHA RECALDE	2050	010.336.951.14	150,0
	2	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	2523	036.174.691.16	132,0
	3	GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	2103	017.094.501.42	125,0
	4	WESLEY APARECIDO DOS SANTOS	2101	059.397.051.97	113,0
	5	LUCIMARA BATSTA DO NAASCMENTO	2302	020.687.051.50	113,0
PROFESSOR - Sede - Professor - Ciências					
	1	LIDIANA DA SILVA SOUSA	2396	058.980.551.77	144,0
	2	FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	2619	050.365.741.76	136,0
	3	JOICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2127	049.027.241.03	127,0
	4	MARCIA CAVALHEIRO MARTINS	2675	054.539.631.07	126,0
	5	FRANCIELLI NUNES RECALDE PEREIRA	2147	024.879.831.67	118,0
PROFESSOR - Sede - Professor - Artes					
	1	JUCILENA NUNES LHOPI	2691	012.925.851.29	148,0
	2	FERNANDA SALINA BENITEZ	2076	038.228.811.47	117,0
PROFESSOR - Sede - Professor - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)					
	1	FATIMA CALISTO DE LIRA DA COSTA	2007	955.632.881.53	164,0
	2	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	2183	053.844.231.02	155,0
	3	LUCIANA RODRIGUES DE FARIA	2239	025.003.721.11	154,0
	4	MILTON DE OLIVEIRA SILVA	2585	703.594.589.04	152,0
	5	MARIA APARECIDA PADILHA RODRIGUES ZAGO	2214	883.709.251.20	148,0
	6	CRISTIANE MACHADO FLORES TIMOTIO	2017	023.905.851.83	148,0
	7	GISELE COSTA DOS SANTOS	2085	007.571.491.46	148,0
	8	MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	2265	884.400.879.34	144,0
	9	HELENA NUNES DE OLIVEIRA	2379	897.445.001.15	144,0
	10	NILSON XAVIER DA SILVA	2475	555.868.131.49	144,0
	11	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	2514	558.193.541.68	143,0
	12	LUCILENE DA SILVA	2184	807.028.721.72	142,0
	13	JOELMA APARECIDA SILVA	2022	943.745.381.00	140,0
	14	ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES	2463	918.781.951.15	139,0
	15	ROSA GULARTE	2025	954.925.341.49	138,0
	16	MARIA APARECIDA VARELA	2458	828.371.631.04	137,0
	17	TAIZES SUELEM LUNARDI	2177	025.626.061.32	135,0
	18	SILVIA DE MELLO QUEVEDO FERNANDES	2171	866.470.321.34	135,0
	19	ROZINETE ACUNHA RUIZ	2736	007.135.751.31	135,0
	20	CENIRA PIRES	2181	002.567.681.45	133,0
	21	SOLANGE MARTINS DA SILVA	2634	010.600.431.06	132,0
	22	NAIARA MICAELA AGUERO FLORENTIN	2600	057.611.981.42	131,0
	23	IARA LETÍCIA MARSCHALL	2164	031.338.071.61	131,0
	24	PATRICIA RIBEIRO GAUTO	2125	039.193.921.16	130,0
	25	PATRICIA SAMANIEGO BENITES	2052	051.385.941.17	129,0
	26	LENIR CHRISTAFANO DA SILVA	2056	020.146.631.73	129,0
	27	VIVIANE PERALTA CANHETE	2620	558.549.821.53	128,0
	28	FLAVIA SANCHES CARDOSO	2045	017.826.081.92	125,0
	29	ROSELI DA CRUZ VICENTE	2146	054.194.301.42	125,0
	30	IZADORA PIRES PRIETO	2550	059.225.731.28	125,0
	31	SALETE BARRIOS NOVIAKY ZEVIANI	2520	013.467.361.11	124,0
	32	JOELMA LOPES FARIAS DE OLIVEIRA	2128	894.405.601.34	122,0
	33	ELIANE CORREIA DOS SANTOS CARDENAS	2685	003.643.451.52	121,0
	34	SUELI DE BRITO OLIVEIRA	2558	776.867.641.68	118,0
	35	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	2097	848.356.211.15	118,0
	36	ROSANGELA COLACHA ALMOA	2299	027.734.701.76	117,0
	37	LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	2546	050.957.421.10	117,0
	38	ELIANE BARROS SOARES FLORES	2053	638.991.241.20	117,0
	39	DAFILI MODOLON LOPES	2145	065.858.559.22	117,0
	40	LIANDRA ZARATE	2108	029.329.311.21	117,0
	41	MARCIA BOTINI	2241	025.504.221.39	116,0
	42	SINARA HORST DE OLIVEIRA	2226	032.857.911.44	113,0
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Matemática					
	1	SANDRA BARROS	2760	054.696.671.38	147,0
	2	SÉRGIO AGUÊRO DE BARRIOS	2698	938.229.361.20	139,0
	3	SAUL VELASQUE	2468	022.694.161.20	125,0
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Língua Portuguesa					
	1	ROSANGELA GAMA DOS SANTOS	2697	005.441.871.21	130,0
	2	INOCENCIA CASCO DURE	2039	894.381.161.68	123,0
	3	CARLA JORGINA ROBALDO GAUTO	2621	922.789.811.53	120,0
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - História					
	1	JOSIANE LEÃO VIEIRA	2547	045.283.401.51	153,0
	2	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	2644	041.664.171.77	136,0
	3	CRISTIANE RODRIGUES NETO	2279	033.834.931.64	124,0
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)					
	1	LEONIDA QUINTANA	2721	030.716.971.55	138,0
	2	ERASMO DE SOUZA	2614	061.063.031.85	136,0
	3	DELFINA VELAZQUEZ	2595	068.754.571.48	130,0
	4	LUCIO MARTINS	2433	056.699.561.17	124,0
	5	CLAUDIO ROMEIRO	2755	030.635.241.90	120,0
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Sede - Técnico em Radiologia					
	1	ELIO BARBOZA DE LIMA JUNIOR	2201	896.982.233.04	80,0

	2	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	2724	037.815.511.30	60,0
	3	ALCIR DIAZ SOARES	2750	021.679.081.64	52,0
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Sede - Técnico em Enfermagem					
	1	ELIDA CRISTINA GARALUZ	2066	039.370.679.65	56,0
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Sede - Agente Comunitário de Saúde (ACS)					
	1	APARECIDA JANAINA LIMA CAVALCANTE	2090	046.705.301.43	60,0
	2	ANDRÉ LUIZ DE SANTANA ROBALDO	2038	016.233.151.74	60,0
	3	ELIEZER DA SILVA CRUZ	2559	067.636.631.70	56,0
	4	ANA CARLA ARNAUT	2130	013.920.541.17	56,0
	5	CASCIA MARQUES DE MOURA	2738	061.112.191.38	52,0
	6	JOSE EUGENIO DA SILVA	2190	938.048.141.15	52,0
	7	THIAGO MORAES SAMUDIO	2358	027.804.691.61	48,0
	8	CASSIO MARQUES MOITINHO	2450	010.336.371.81	48,0
	9	ROBSON SOUZA	2776	018.737.591.77	48,0
	10	JUNIOR SOUZA ALVARENGA	2770	018.737.581.03	48,0
	11	FRANCIELE RAMONA TOBIAS ANTUNES	2402	045.624.851.08	48,0
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Técnico em Informática					
	1	JOÃO GABRIEL CABALLERO	2293	061.451.281.60	72,0
	2	EGON COSTA DOS SANTOS	2210	025.281.911.03	64,0
	3	DANIEL BENITEZ SALINA	2525	060.844.121.06	64,0
	4	KEILA TATIANE AJALA	2689	030.981.891.50	56,0
	5	LAUANA RIBEIRO REDRESSO	2446	056.989.621.54	56,0
	6	RONALDO SACHE FLORES	2176	046.659.641.30	48,0
	7	MICHEL GOMES ROCHA	2545	066.048.591.50	48,0
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Motorista de Transporte Escolar					
	1	MARCELO ALBORNO OCAMPOS	2102	905.413.751.72	56,0
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Merendeira					
	1	BETH DA SILVA	2401	013.661.761.11	52,0
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Auxilia de Desenvolvimento Infantil					
	1	JANAINA GERALDELLI GONÇALVES	2087	039.027.041.52	80,0
	2	DÉLIA NATALIA CALONGA MENDIETA	2616	055.249.611.10	72,0
	3	ROZANGELA DA SILVA SOUZA	2617	023.292.211.00	68,0
	4	DEBORA DE JESUS	2058	028.765.461.32	68,0
	5	LUZ MARINA TROCHE MAIDANA	2359	073.444.511.31	68,0
	6	ADRIANA ISABRATE	2400	068.843.631.50	68,0
	7	ANDRELINA DE SOUZA FIEL	2500	027.984.891.99	64,0
	8	SANDRA ESPINDOLA MACIEL	2690	020.827.221.63	64,0
	9	LARISSA DA SILVA PEREIRA	2734	038.818.511.27	60,0
	10	SUSY GRACIELA CHAVES RODRIGUES	2756	029.382.251.48	60,0
	11	JENNYFER CAROLINA PEREIRA SUAREZ	2429	061.078.921.09	60,0
	12	LILIAN MARI SOUSA SILVA	2134	059.692.691.07	56,0
	13	LAURA MARINA CANZI	2503	070.635.829.50	56,0
	14	PAMELA TAMIRES RIBEIRO GAUTO	2354	049.969.651.42	56,0
	15	MARCIA FERREIRA DA SILVA	2457	021.688.561.25	52,0
	16	JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	2761	007.916.771.33	52,0
	17	DANIELE AMARAL GONÇALVES	2725	063.401.281.90	52,0
	18	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	2726	061.110.391.56	52,0
	19	KATHREIN NAGY DE SOUZA	2162	033.246.711.24	52,0
	20	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA	2318	002.430.611.88	52,0
	21	NAILDE DA SILVA GONÇALVES	2215	024.725.301.45	52,0
	22	LAURA SUÉLEN DA SILVA SIMÃO	2063	050.855.361.00	48,0
	23	GISELE DE SOUZA SEGOVIA	2460	069.885.621.09	48,0
	24	LUANA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	2699	031.330.351.77	48,0
	25	FRANCIS GONÇALVES VENIALGO	2674	046.619.161.82	48,0
	26	MIRIA RODRIGUEZ	2510	047.608.371.08	48,0
	27	ROSIANE MARIANO LHOPIS DE ALMEIDA	2205	037.413.611.43	48,0
	28	ANA OZUNA DA SILVA	2656	007.135.221.00	48,0
	29	GABRIELI MARTINS GONÇALVES	2326	090.586.719.09	48,0
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Agente Administrativo					
	1	GABRIELA SZPAKI DA SILVA	2054	028.989.981.84	76,0
	2	MARIELEN SOUSA SILVA	2272	059.692.811.40	72,0
	3	JONY EVERTOM BOVEDA ROMÃ	2082	022.130.701.05	68,0
	4	JHONY VIEIRA DOS SANTOS	2285	057.981.431.98	64,0
	5	DOLORES MOURA SANABRIA	2752	925.503.981.49	64,0
	6	DAIANA DA SILVA	2105	038.013.931.60	60,0
	7	ANDERSON GOMES DE ANDRADE AMORIM	2751	068.726.731.50	60,0
	8	FLAVIO SILVA BAGOLIN	2467	080.060.451.27	60,0
	9	LUIZ ANTONIO ALEXANDRE JUNIOR	2231	078.254.971.39	60,0
	10	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	2280	060.354.801.60	56,0
	11	ADEMIR DE SOUZA ROMANINI	2700	041.839.771.69	52,0
	12	ALANA DOS SANTOS NEGRI	2666	068.827.421.89	52,0
	13	JUNIOR EDUARDO NASCIMENTO	2612	705.360.161.78	52,0
	14	JANAÍNE FLORES DA SILVA	2002	038.041.341.81	48,0

CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS					
Cargo	CLASSIF	Nome	Inscrição	CPF	PONTOS
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Língua Portuguesa					
	2	INOCENCIA CASCO DURE	2039	894.381.161.68	123,0

CORONEL SAPUCAIA /MS, 31 de janeiro de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo

NINFA GIMENES ROMAN
Presidente

Membros:

CLÉIA MASCARENHAS GOMES

DEBORAH MENDES LOPES

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0F4E8017

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.547.000,00	46.547.000,00	7.638.900,42	16,41	38.815.829,78	83,39	7.731.170,22
RECEITAS CORRENTES	40.194.500,00	40.194.500,00	7.638.900,42	19,00	38.649.218,96	96,16	1.545.281,04
RECEITATRIBUTARIA	1.375.500,00	1.375.500,00	292.112,43	21,24	1.478.961,46	107,52	-103.461,46
IMPOSTOS	1.240.000,00	1.240.000,00	282.210,43	22,76	1.339.785,74	108,05	-99.785,74
TAXAS	134.500,00	134.500,00	9.902,00	7,36	139.175,72	103,48	-4.675,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	239.872,80	15,56	1.600.799,67	103,81	-58.799,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	167.628,22	16,73	1.142.477,01	114,02	-140.477,01
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	540.000,00	540.000,00	72.244,58	13,38	458.322,66	84,87	81.677,34
RECEITAPATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	61.078,34	18,18	598.980,72	178,27	-262.980,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	335.000,00	335.000,00	61.078,34	18,23	598.980,72	178,80	-263.980,72
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	850,00	28,33	5.356,97	178,57	-2.356,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.713.000,00	36.713.000,00	7.014.982,69	19,11	34.788.516,00	94,76	1.924.484,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.216.000,00	36.216.000,00	6.878.400,69	18,99	34.229.297,40	94,51	1.986.702,60
TRANSF. DE CONV.	497.000,00	497.000,00	136.582,00	27,48	559.218,60	112,52	-62.218,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	30.004,16	13,34	176.604,14	78,49	48.395,86
MULTAS E JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	23.556,61	31,41	100.794,63	134,39	-25.794,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	408,68	10,22	3.591,32
RECEITADADIVIDAATIVA	146.000,00	146.000,00	6.447,55	4,42	75.400,83	51,64	70.599,17
RECEITAS DE CAPITAL	6.352.500,00	6.352.500,00	0,00	0,00	166.610,82	2,62	6.185.889,18
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.350.500,00	6.350.500,00	0,00	0,00	166.610,82	2,62	6.183.889,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	166.610,82	12,77	1.138.389,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.045.500,00	5.045.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	239.729,29	16,50	1.645.121,07	113,22	-192.121,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	7.878.629,71	16,41	40.460.950,85	84,29	7.539.049,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	7.878.629,71	16,41	40.460.950,85	84,29	7.539.049,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—		—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	7.878.629,71	16,41	40.460.950,85	84,29	7.539.049,15
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		—	—	—	514.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	514.000,00	—	—	514.000,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.433.500,00	47.355.385,00	5.693.227,84	36.515.152,56	10.840.232,44	8.366.717,84	35.591.589,09	11.763.795,91	34.226.659,66	923.563,47
DESPESAS CORRENTES	36.244.000,00	37.607.733,00	5.013.985,95	34.803.064,69	2.804.668,31	7.676.959,86	33.944.501,26	3.663.231,74	32.833.269,63	858.563,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.721.900,00	21.501.210,00	4.517.899,43	20.808.388,27	692.821,73	4.523.516,54	20.808.388,27	692.821,73	20.011.199,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.520.100,00	16.105.523,00	496.086,52	13.994.676,42	2.110.846,58	3.153.443,32	13.136.112,99	2.969.410,01	12.822.070,28	858.563,43
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.500,00	8.126.652,00	679.241,89	1.712.087,87	6.414.564,13	689.757,98	1.647.087,83	6.479.564,17	1.393.390,03	65.000,04
INVESTIMENTOS	7.363.500,00	7.669.652,00	682.157,18	1.266.563,16	6.403.088,84	617.157,14	1.201.563,12	6.468.088,88	980.569,59	65.000,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	425.000,00	457.000,00	-2.915,29	445.524,71	11.475,29	72.600,84	445.524,71	11.475,29	412.820,44	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.000,00	1.621.000,00	0,00	0,00	1.621.000,00	0,00	0,00	1.621.000,00	0,00	0,00
	2.001.000,00	1.621.000,00	0,00	0,00	1.621.000,00	0,00	0,00	1.621.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.566.500,00	1.687.000,00	372.062,83	1.565.401,46	121.598,54	373.965,70	1.565.401,46	121.598,54	1.444.204,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.000.000,00	49.042.385,00	6.065.290,67	38.080.554,02	10.961.830,98	8.740.683,54	37.156.990,55	11.885.394,45	35.670.863,83	923.563,47

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.000.000,00	49.042.385,00	6.065.290,67	38.080.554,02	10.961.830,98	8.740.683,54	37.156.990,55	11.885.394,45	35.670.863,83	923.563,47
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.380.396,83	—	—	3.303.960,30	—	4.790.087,02	39.537.387,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.000.000,00	49.042.385,00	6.065.290,67	40.460.950,85	—	8.740.683,54	40.460.950,85	—	40.460.950,85	40.460.950,85
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	1.621.000,00	—	—	1.621.000,00	—	—	1.621.000,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	239.729,29	16,50	1.645.121,07	113,22	-192.121,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.453.000,00	1.453.000,00	239.729,29	16,50	1.645.121,07	113,22	-192.121,07
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	239.729,29	16,50	1.645.121,07	113,22	-192.121,07
Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	239.729,29	16,50	1.645.121,07	113,22	-192.121,07

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.566.500,00	1.687.000,00	372.062,83	1.565.401,46	121.598,54	373.965,70	1.565.401,46	121.598,54	1.444.204,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.500,00	1.687.000,00	372.062,83	1.565.401,46	121.598,54	373.965,70	1.565.401,46	121.598,54	1.444.204,17	0,00
FONTE:										
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS foi de R$ 752.933,12										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:877FE000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES TEMPORÁRIAS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL Nº 004/2018/SMEL

Nº	NOME	GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	CONVOCAÇÃO	RESULTADO	ITEM NÃO ATENDIDO
1	ROSEMARE VIANA COLMAN	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
2	ELENICE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO BISPO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
3	MARCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
4	DALVA RIBEIRO DE AMORIM	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
5	JACQUELINE VARGAS DUARTE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
6	SILVIO JUNIOR GONZALEZ DE SOUZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
7	LUCILENE DE FARIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
8	RUTH DE QUEIROZ KUKIEL	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
9	JULIANA BURGOS ROJAS	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL	**DEFERIDO**	
10	CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
11	MARELIZE DE ARAUJO MORAES	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
12	ANA PAULA DE CAMPOS COSTA SIQUEIRA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
13	NAJLA LEITE BAHMAD	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
14	RAFAELA LETÍCIA COSTA MOLINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
15	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
16	FERNANDO TAVARES VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
17	ANDERSON DIAS NUNES	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE	**DEFERIDO**	

			INICIAIS	DE SALA		
18	JARDETE DE ANDRADE E SILVA ALMEIDA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
19	SUELY MORENO DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
20	JOSIELEN PEREIRA VIÉGAS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
21	JAIRO RAMOS DA SILVA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
22	DAYANA ANDRADE CHAVEZ	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
23	ARLA APARECIDA DE AMORIM ALDAMA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
24	CRISTIANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
25	GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
26	LAURA KHARINIE SAFF	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
27	JUCILENE GREGORIO SOARES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
28	ADELITA VARGAS GUIMARÃES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
29	LAURA HELENA VERA BAPTISTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
30	NATALINA XAVIER CHALEGA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
31	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
32	HELTON DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
33	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
34	CLAUDIANE ESTRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
35	ADRIANA FERREIRA BARCELLOS SILVA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
36	LILIANE CÁCERES DE SOUZA TORRES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
37	ELENIR CATARINA FERREIRA BRANDÃO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
38	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
39	LENICE RODRIGUES DA COSTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
40	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
41	MIRIAN DA SILVA GOMES SANTANA DO ROSÁRIO	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
42	MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
43	ROSA HELENA EMILIA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
44	GILCENÉIA VILALVA RODRIGUES	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
45	LUCIANE VILALVA DE MORAES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
46	JOÃO MARCELO GARCIA DA SILVA	FILOSOFIA	FILOSOFIA - CURSOS	SALA DE TECNOLOGIAS	**DEFERIDO**	
47	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
48	LUCAS DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
49	LUCIANA PAULA LOBO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
50	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
51	SANDRO GOMES DE MORAES	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
52	MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
53	PENHA MARIA DE SOUZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
54	JULIENE BARBOSA DE CAMARGO	NORMAL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
55	MARTA ELIZABETH DA CRUZ GUARDIAS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
56	ELIANE CASTRO CASTELLO ALAMAN	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
57	ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL	**DEFERIDO**	
58	LAURILENA DA SILVA ARRUDA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
59	APARECIDA CENA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
60	LUCINÉIA MARLENE PEREIRA DE BARROS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
61	CRISTIANE RAMOS MARINHO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
62	JOMAR SOARES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
63	ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
64	MARIELLI REGENOLD	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
65	JULIO CESAR PINAR CAVALHEIRO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
66	GESIELY CHALEGA PENHA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	

67	LEONIDA CUNHA SABENÇA SANTOS	ARTES VISUAIS	ED. INFANTIL/ ENS. FUNDAMENTAL - ARTE	ED. INF. OU ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - ARTE	**DEFERIDO**	
68	JOANA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
69	MAYARA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	NORMAL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
70	ROSIENE SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
71	LIDILAINE SOARES DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
72	ANA CONCEIÇÃO J BATISTA ESPIRITO SANTO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
73	DÉBORA COSTA BELIATO DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
74	KELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
75	AURIENE DE ASSIS RIBEIRO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
76	FRANCIELE MARTINS DE JESUS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
77	ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
78	MYLENA SOARES ARAGÃO MARTINS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
79	LILIAN CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
80	MICHELLE MARTINS RAMOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
81	BRENO RANGEL OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
82	ALECSANDRA IBARRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
83	JENNIFER KATY CAVALHEIRO	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
84	TATIANI FATIMA FRANCO MONTEIRO SANTOS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
85	MARLENE MOREIRA MARMORA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
86	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
87	KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	EDUC. ESP. - SALA DE REC. MULTIFUNCIONAIS	**DEFERIDO**	
88	WALLENA LÚCIA FERRA SANTIAGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
89	ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
90	ANTONIA ROSENIL PINTO DA SILVA GALVÃO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
91	LAURELENE OLIVEIRA PEREIRA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
92	SILVANA JARD VERNOCHI	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
93	LAURA MADALENA LUGO	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
94	CAROLINA MENEGHIN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
95	LUCIANA NUNES NOLASCO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
96	RONALDO LEITE PASCHOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
97	REINALDO RODRIGUES DUARTE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
98	ADIEL EDSON DE QUEIROZ RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
99	CRISTIANE RÔA ADELAIDO	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
100	LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
101	ALINE CAROLINE SOARES DE MORAES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
102	MARIA FRANCISCA DE MORAES	PEDAGOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS ED. INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
103	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
104	VALDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
105	TATIANE GARCIA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
106	CRISTIANE LEMOS GONÇALVES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
107	EMILIO ORTIZ	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
108	DELAIR EVANGELISTA LEITE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
109	LAURA HELENA DE CAMPOS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
110	JÉSSICA ALVAREZ DIAS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
111	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
112	ANA LUCIA ARGUELHO CANDIA FITZMAYER	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
113	ELIANE MOLINA DE SOUZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
114	JANAÍNA MALDONADO DE OLIVEIRA GOMES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
115	ALAYNE VASQUE MOREIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
116	LAURIANA NASCIMENTO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE	**DEFERIDO**	

	ALVES			SALA		
117	WALDRIELY GOMES DA COSTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
118	SANDRINE APARECIDA DE SOUZA VAZQUEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
119	ELIZETH CORREA PEDRO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
120	ADRIELLY DA CRUZ SANTOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
121	SILVIA CÉSPEDES MOTA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
122	LUCILEIA APARECIDA GUIMARAES SILVA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
123	EVERIZE VARANIS DE LIMA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
124	LUCELIA ARRUDA CASTELLO	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
125	IZANIL MARQUES ALVES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 4.1-D
126	NORANEI DE OLIVEIRA FERNANDES	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
127	LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
128	LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
129	LORENA DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
130	ANDREIA DE ALMEIDA SOARES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
131	KATIA DE ALMEIDA SOARES	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL	**DEFERIDO**	
132	ADRIELE SURUBI GOMES BARBOZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
133	LAIZA FRANCELINO RAIMUNDO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
134	MARILEUZA TEIXEIRA PEREIRA SANTANA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
135	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
136	DAMIANA CAMILA VILALVA FRANÇA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
137	ADRIANI MAGALHAES DE ARRUDA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
138	JUSSIARA NATALINA SPINDOLA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
139	ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
140	CRISTIANE FERREIRA VERLAINE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
141	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
142	SUELEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
143	BRUNA LIMA PEREIRA AGUIAR	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
144	MARCELO GOTARDI DE ALMEIDA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
145	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
146	ELIZÂNGELA CRUZ DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
147	VIVIANI LEMOS DA ROSA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
148	SILVANY MARIA FREITAS DE ALMEIDA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
149	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
150	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL/ ENS. FUNDAMENTAL - CURSOS	SALA DE TECNOLOGIAS	**DEFERIDO**	
151	EDINEIA DE ARRUDA KILL MARTINS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
152	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
153	CLAUDINEIA VALDONADO DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
154	GREICY MORENO DE SOUZA MONACO	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
155	INGRID MICHAELLE E SILVA LAGES CARVALHO	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
156	DÁLETH FERNANDA DA SILVA SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
157	KATY DA SILVA PANÁ	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
158	EDYLAINE RAMOS GOMES	PEDAGOGIA	ED. INF./ ENS. FUND. / PÓS EDUCAÇÃO INCLUSIVA	EDUC. ESP. - SALA DE REC. MULTIFUNCIONAIS	**DEFERIDO**	
159	JOYCE KELLY ELEUTERIO BENITES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
160	MARY LENY COPA VILLCA JARD	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
161	LUZIA GONÇALVES DA SILVA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
162	MARINA DE ARRUDA FERREIRA	NORMAL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
163	FABIANE PINTO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
164	LIANE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
165	CANDIDO AMARILHA NUNES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	

166	THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
167	SHIRLEY DE OLIVEIRA RAMALHO	NORMAL SUPERIOR	ED. INF./ ENS. FUND. / PÓS EDUCAÇÃO INCLUSIVA	EDUC. ESP. - SALA DE REC. MULTIFUNCIONAIS	**DEFERIDO**	
168	JORCINEY DA SILVA ACUNHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
169	JOSEFA RAMOS MENDOZA PENA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
170	LEIA DE OLIVEIRA FONSECA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
171	LUIZ ALEXANDRE DA ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
172	ELIZANDRA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
173	SIOVANER BERNARD DE AMORIM	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
174	LUIZLENE SUELLEN ROCA CARVALHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
175	ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
176	GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
177	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
178	SELMA ANGELICA SOARES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
179	VANIA GISELLE DA SILVA NOBREGA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
180	BEATRIZ SELDAN DA PENHA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - CURSOS	SALA DE TECNOLOGIAS	**DEFERIDO**	
181	ELAINE STRAL DO ESPIRITO SANTO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
182	LUCIA MARIA DA COSTA	NORMAL SUPERIOR	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS ED. INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
183	RITA HELENA DELMÃO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
184	CARLA ANGELICA FARIAS DE AQUINO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
185	MARILENE ARRUDA DE JESUS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
186	LAUREANO COSTA MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
187	ANDERSEN DA SILVA RODRIGUES	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
188	RENATO SALETE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
189	DOUGLAS CORTEZ ALVES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	SALA DE TECNOLOGIAS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 2.3
190	DIAMANTINO FERNANDES XAVIER	NORMAL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
191	ABIATAR FRANCISCO XAVIER	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
192	CARLA SANTANA ARRUDA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
193	CLAUDIANE DE BARROS VILLA VERDE	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
194	LOURDES PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
195	STÉFFANIE MAYARA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
196	ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
197	KATIA LEDIANE ALVES BARBOZA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
198	LAURA FERNANDA VAZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
199	ÉRIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARÃES	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
200	ALEXANDRE BARROS BADI	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
201	SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
202	LISANGELA VALDONADO GOMES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
203	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
204	VALERIA CRISTINA TOLEDO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
205	EDILEUZA SOARES GUEDES DA SILVA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
206	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	NORMAL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
207	MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
208	LETICIA TAVARES PIERRI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
209	NADIA DA SILVA LOZADA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
210	MARIDALVA DE SOUZA MARTINS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
211	ROSELIA COSTA LIMA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
212	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
213	ANGELICA RODRIGUES OZORIO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
214	SIMONE BRAGA DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
215	GISELE BASTOS VITÓRIO DE	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE	**DEFERIDO**	

	SANTANA		INICIAIS	DE SALA		
216	GEINÁN DURÁN	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
217	NANCY DIAS DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
218	REGILENE DIAS DO NASCIMENTO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
219	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
220	ADEMILSON BAPTISTA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
221	LUANNY ANDRESSA VITORIO DE SANTANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
222	MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO BAPTISTA DA SILVA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
223	JULIANA DE ARRUDA LIMA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
224	MARILZA DE OLIVEIRA PEREIRA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
225	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
226	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
227	ADELMA DOS SANTOS SOARES	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
228	OZEIAS DE LIMA SOARES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
229	NÁDIA KARINE DE LIMA ALMEIDA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
230	ELISANGELA APARECIDA PEIXOTO RIBAS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
231	TATIANE FREITAS CÁCERES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
232	ELIAS PAULO DO ROSÁLIO	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
233	SILVANA SOUZA DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
234	ANDREZA BATISTA DE ARAUJO SEVERIANO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
235	FATIMA CESARINA DE ARRUDA GOMES	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
236	BRUNA CARLA SANTOS BATISTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
237	VANIA BRAVO DE LIMA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
238	ARLETE CONCEIÇÃO DA CRUZ DE PAIVA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
239	SOLANGE DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
240	LUCIANA LEÃO DE MOURA PACIFICO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
241	FERNANDA SINDEL PZ PEREYRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
242	PRISCILLA PEREIRA CLIMACO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 4.1-D
243	JOILSON NUNES NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
244	JOSUÉ CRISTIANO CUELLAR DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
245	SIBELE BEZERRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
246	FABIANE APARARECIDA BRANDÃO DA COSTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL-REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
247	LIDIA VANEZA ROMERO	PEDAGOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS ED. INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
248	ELIZABETH BORGES AJALA	PEDAGOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS ED. INFANTIL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
249	CELIO ALVES DOS SANTOS	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
250	CECILIA ORTIGOZA ROMERO VAZ	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
251	VANESSA DA CONCEIÇÃO VITORINO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
252	SELMA AQUINO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
253	ODILSON MORAES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
254	DEMIS ALVES KNAUF	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
255	VALQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
256	FERNANDA GIORDANO BARBOSA	PEDAGOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS ED. INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
257	NARCELLE ALVES PEREIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
258	JULIANE CRISTINA DE ANDRADE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
259	GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
260	ELIELTON HENRIQUE DA SILVA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
261	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
262	JANICE CRISTINA SOARES DE ARRUDA	PEDAGOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS ED. INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
263	BIANCA SANTOS VILLASBOAS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
264	INGRID CAMILA COSTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE	**DEFERIDO**	

	SOUZA			SALA		
265	EDIRLEY MARIA DE ANDRADE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
266	ROSANGELA DUARTE DE ANDRADE PERES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
267	SILVIA DIAS DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
268	ZAQUEU BENEVIDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
269	ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
270	ROSIENE VILALBA ROLQUIS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
271	ROSEANE ARRUDA ESTRAL	PEDAGOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS ED. INFANTIL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
272	LUCIANA DE MATOS MONTEIRO CARVALHO ROCHA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
273	ELIZA HELENA DE QUEIROZ RAMOS	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
274	HELBER PIRES DA COSTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
275	FRADEMIR POCUBÉ VILALBA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
276	KARINNY DA SILVA MESSIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO CONCLUINTE	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B Não atendeu ao item 5.3-C
277	MICHELA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
278	ITANER DE RIBAMAR MACHADO JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO CONCLUINTE	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B Não atendeu ao item 5.3-C
279	LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
280	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
281	EDILENE FLORIANO LOPES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
282	BARTIRA PAES CARRADORE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
283	VANESSA BALEJO CORTIZ	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
284	FAGNER VIEIRA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
285	SIMONE DA SILVA LEITE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
286	TAYNARA PEREDO HURTADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
287	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
288	VERIMARCIA MOLINA DE SOUZA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
289	EDINALVA ANGELICO DA SILVA ROSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
290	HELIATRICE LEITE RODRIGUES	ARTES VISUAIS	ED. INFATIL/ENSINO FUNDAMENTAL-ARTE	ED. INF. OU ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - ARTE	**DEFERIDO**	
291	LAURA ISIS DOS SANTOS TADEU	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
292	SILVANA ALEXANDRA COUTINHO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
293	LAURA CHRISTIANE CAPISTRANO DA SILVA	PADAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
294	VÂNIA APARECIDA DURAN BAZZANA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
295	SUZANE MARÇAL	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
296	LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
297	MONICA RODRIGUES AZEVEDO RIBEIRO	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
298	ADRIANA VERA SILVA DA COSTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
299	HELOIZA HELENADA SILVA PORCINO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
300	JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
301	MAYARA TEIXEIRA REZENDE LEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
302	CINTIA MARIA GOMES PINTO	NORMAL SUPERIOR	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
303	SOLANGE DOMINGAS DE ARRUDA	PEDAGOGIA	NÃO CONCLUINTE	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
304	WALDILEY COSTA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
305	ROSA MARIA LUIZ CAVALCANTE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
306	SELICE ALVES DE LIMA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
307	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
308	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
309	LIGIANE SILVA NUNES DA PAIXÃO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
310	ROSEMARY SOUZA CAFARO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
311	EMILIO CARLOS MORAES	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS -	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS -	**DEFERIDO**	

			MATEMÁTICA	MATEMÁTICA		
312	VANESSA CAMACHO MORAES	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL	**DEFERIDO**	
313	KARINA DA SILVA BARBOZA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
314	ANA CARLA SENNA DO CARMO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
315	PRISCILA PICARDO MENDONÇA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
316	RENATA FRANCO VILASBOAS	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
317	MARCELINA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
318	ELAINE SELDAN DA PENHA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
319	ANA PAULA AMARAL DE SOUZA E SÁ	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
320	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
321	ADÃO COSME COLOMBO RAMIRES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
322	ALEX STEFANI DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
323	VERONICA ROMERO DA COSTA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
324	VITORIA ORTIGOZA ROMERO DA COSTA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
325	PRISCILA VICENTE DE MORAES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
326	MIRIAN ORTIZ ROMERO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
327	GABRIELLE STHEFANIE TEJAYA ARREDONDO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B Não atendeu ao item 5.3-C
328	MIRNA MARLY MONTEIRO DA SILVA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
329	DAYANE VICENTE DE MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
330	VANETE MARIA MOURA SANTOS	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
331	MARCOS SILVA MARQUES LONTRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
332	CONCEIÇÃO DE ARRUDA CAVALCANTE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
333	THAÍS PEREIRA PINTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
334	ANGELA MAURA DA CRUZ LEMOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
335	RENATA DE OLIVEIRA ESQUER	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
336	ARILENE DE SOUZA ALENCAR	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
337	JOSIANE AFONSO FERREIRA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
338	MARISA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
339	SONIA MARIA JURÊ	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
340	EDSON CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
341	JESSICA CAMPOS DE FREITAS	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
342	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
343	BRUNA MEDRANO DIAS	PEDAGOGIA	NÃO CONCLUINTE	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
344	SIMONE ALVES CORREA	PEDAGOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - PÓS PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	EDUC. ESP. - SALA DE REC. MULTIFUNCIONAIS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
345	DAYANE LAURA ESTIGARRIBIA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
346	PATRICIA GOMES DE CASTRO	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
347	SULENIR BEJARANO GOMES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
348	GREYCE KELLY MONTAÑO DOS SANTOS	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
349	MARLEIDE CONCEIÇÃO ALECRIM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
350	ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGIA	NÃO CONCLUINTE	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
351	ANA LUCIA PATRICIO PEREIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
352	GRACIANA GARCIA DE MATOS	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
353	DINARTE NATHAN SANTOS MENDONÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
354	JOSEFINA GOMES DA COSTA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
355	GEVANILDO PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
356	THAIS DE MORAES TAQUES	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
357	ALCEU SEBASTIÃO NEVES LEITE	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
358	THAYSSA RIBEIRO MAURIENSE DE SÁ	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
359	JÉSSICA CANAVARRO OLIVEIRA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	

360	LARISSA HÂNDREA MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NÃO CONCLUINTE	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
361	THIAGO LIMA DUARTE	HISTÓRIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - CURSOS	SALA DE TECNOLOGIAS	**DEFERIDO**	
362	PAULO EDUARDO MENDES BALEJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
363	ROSANA CONCEIÇÃO DE QUEIRÓZ LOBO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
364	OTÁVIO AUGUSTO ROJAS CHUVÊ	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
365	DAYANE DIAS PERES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
366	ADOLFO DALTRO SAMANIEGO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
367	DEIVED DE SOUZA LEITE	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
368	JUCELES FERREIRA CARVALHO DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
369	ADRIELLI ROCHA SILVEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
370	ANNY GRAZIELLY DA SILVA ARRUDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
371	AUXILIADORA LUZIA DA SILVA	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
372	LUCIANA BALEJO CORTEZ ALVES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
373	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PÓS EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUC. ESP. - SALA DE REC. MULTIFUNCIONAIS	**DEFERIDO**	
374	ANDERSON SOUSA DE ABREU	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
375	APARECIDO PAES CAPISTRANO DA ROSA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
376	SILVIA IZABEL MARQUES DA SILVA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
377	STHEFANIE ALZEMAN MONTEIRO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
378	FEBIANO JESUS MELO RODRIGUES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
379	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
380	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**DEFERIDO**	
381	CLANZIANI DE JESUS DA SILVA CORREA	PEDAGOGIA	NÃO CONCLUINTE	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
382	ELIANE BENEDITA DE PAULA BENZI	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
383	NELLY SILMARA RIBAS DA COSTA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
384	RONISE CRISTINA SIQUEIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
385	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
386	VIVIANE MARINHO DA SILVA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
387	LUIZ CARLOS DE ARAUJO ORTIZ	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
388	LETÍCIA MARTINS LOPES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
389	ALAN JUNIOR DOS SANTOS	LETRAS	NÃO CONCLUINTE	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
390	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
391	ANTONIO CASTEDO	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
392	EVELYN CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
393	GUSTAVO DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
394	MARIA AURORA BOTELHO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
395	SANDRO DA SILVA PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
396	KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
397	FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
398	DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
399	IZAEL CASTELO DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
400	GISLAINE APARECIDA PEREDO REGIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
401	ANDERSON PALMEIRA DE SOUZA	CIÊNCIAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
402	WILSANE DE OLIVEIRA CELESQUE GUIMARÃES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
403	LAURA LISA DE ALMEIDA MALDONADO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL	**DEFERIDO**	
404	VANESSA MENACHO RECALDE	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
405	ALINE DA SILVA GOMES YOVIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
406	JOCELINE FERNANDES DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	ED. INFANTIL/ ENS. FUNDAMENTAL - ARTE	ED. INF. OU ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - ARTE	**DEFERIDO**	
407	GREICEMARE RIBAS	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
408	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	

409	GIOVANI DE ASSUMPÇÃO ROCHA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
410	ANALISA BENEVIDES DE MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
411	IDYANARA MERÇON DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
412	SANANDREIA RODRIGUES MACIEL	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
413	ROSELI MARIA SILVA RODRIGUES	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
414	LUCIENE ROJAS CUNHA	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - INGLÊS	**DEFERIDO**	
415	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
416	CAMILA APARECIDA PROVENZANO ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
417	ROMÁRIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
418	CINTIA SUELEN CANIDO MEJIA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
419	MARIELI CORREA PARAVISINI	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
420	ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**	
421	KLEBER DE CARVALHO	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SALA DE TECNOLOGIAS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
422	LILIAN BASUALDO	GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	**DEFERIDO**	
423	SOELENE RIBEIRO	LETRAS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS E INGLÊS	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS	**DEFERIDO**	
424	SANDRA BARBOSA CORVALAN	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
425	JORSILAYNE MALHEIROS MAGALHÃES	PEDAGOGIA	NÃO CONCLUINTE	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
426	GISELE SOUZA DE JESUS MONTEIRO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
427	ELIZABETH URSULINA SOUZA DA ROCHA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
428	WANDERLEY AGUILAR PEREYRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-C
429	MARCIO PARABÁ RODRIGUES	FILOSOFIA	FILOSOFIA - EXPERIÊNCIA	SALA DE TECNOLOGIAS	**DEFERIDO**	
430	HERSON LEIGUE VITOR DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INF./ ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. INFANTIL OU ENS. FUND. - EDUCAÇÃO FÍSICA	**DEFERIDO**	
431	MARILUCIA FARDIN FERNANDES	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
432	SANDERSON FARDIM FERNANDES	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
433	SANDRO CLODOALDO FRANCO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	ENS. FUND. - SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
434	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BRANDÃO	PEDAGOGIA	ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA	**DEFERIDO**	
435	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA	ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	**DEFERIDO**	
436	MIRELI CAMPOS MORENO	MATEMÁTICA	NÃO CONCLUINTE	ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B
437	ERICK FRANCK CAINELLI	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SALA DE TECNOLOGIAS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 5.3-B

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:281C610B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 004/2018

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o aprovado em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após a publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 31 de Janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 004/2018)

SUPERIOR COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Enfermeiro	Simone Cabral Monteiro Henrique	08
03	Psicólogo	Francine Camila Rosa	10
		Eronides de Souza Costa	11
		Cesar Augusto Ribeiro Deziderio	12
01	Prof. Ens. Fund. II – Língua Portuguesa	Lidiani de Freitas Baroni Souza	01
01	Prof. Ens. Fund. II –Ciências da Natureza	Antonio Junior de Souza	01

MÉDIO COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
02	Agente Administrativo	Mariane Fernandes da Silva	17
		Oniel Rodrigues Silvestre	18

FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
05	Vigia	Fabio Henrique Leal Rodrigues	17
		Rafael Veríssimo Simões	18
		Suzana Luiza Freitas	19
		Eduardo Salustiano da Silva	20
		Nathan Pereira Gomes	21

ALFABETIZADO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
02	Cozinheiro	Adriana da Silva Moraes	13
		Rosiane Cristina de Farias	14
06	Serviços Gerais Feminino	Lais Marques da Silva	77
		Luciene Aparecida de Souza	78
		Tânia Regina Luverdi dos Santos	79
		Luciana Souza da Silva	80
		Marciely Ramos da Silva	81
		Andreia Santa de Oliveira	82

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3AB5EC1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES			Exercício: 2017		
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.021,42	69.244,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	69.021,42	69.244,52
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	69.021,42	69.244,52
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-223,10	-40.932,04
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.244,52	110.176,56

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	69.021,42	69.244,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	75.594,20	69.244,52		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	6.572,78	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	69.021,42	69.244,52	TOTAL	69.021,42	69.244,52

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir.dep.de Serv.contabil

Tânia Fontoura Marcelino de Morais
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:B15D071F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1031 de 01de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores do magistério e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos cargos do Magistério, Grupo ocupacional 7 Carreira de Professor e Carreira Especialista em Educação, o reajuste salarial de 8% (oito por cento).
Art. 2º Passam a vigorar os valores constantes do anexo I, Tabela 1 e 2 – vencimentos dos cargos do Magistério, Grupo Ocupacional 7 -Carreira Professor e Especialista em Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 01 de fevereirode 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA 1 e 2 – VENCIMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL 7 - MAGISTÉRIO – MAG – 8% Reajuste							
CARREIRA PROFESSOR							
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	R$ 1.273,34	R$ 1.337,01	R$ 1.403,87	R$ 1.474,06	R$ 1.547,77	R$ 1.625,17	R$ 1.706,40
MAG II	R$ 1.591,68	R$ 1.671,26	R$ 1.754,85	R$ 1.842,58	R$ 1.934,71	R$ 2.031,46	R$ 2.133,01
MAG III	R$ 1.750,84	R$ 1.838,38	R$ 1.930,33	R$ 2.026,83	R$ 2.128,18	R$ 2.234,61	R$ 2.346,31
MAG IV	R$ 1.925,93	R$ 2.022,21	R$ 2.123,37	R$ 2.229,51	R$ 2.341,00	R$ 2.458,08	R$ 2.580,93
MAG V	R$ 2.118,52	R$ 2.224,44	R$ 2.335,69	R$ 2.567,45	R$ 2.575,10	R$ 2.703,89	R$ 2.839,03
CARREIRA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	R$ 2.346,67	R$ 2.464,00	R$ 2.587,19	R$ 2.716,56	R$ 2.852,39	R$ 2.995,01	R$ 3.144,77
MAG II	R$ 2.503,90	R$ 2.629,10	R$ 2.760,56	R$ 2.898,58	R$ 3.043,50	R$ 3.195,68	R$ 3.355,46
MAG III	R$ 2.659,12	R$ 2.792,08	R$ 2.931,68	R$ 3.078,27	R$ 3.232,18	R$ 3.393,79	R$ 3.563,48
MAG IV	R$ 2.818,68	R$ 2.959,62	R$ 3.107,59	R$ 3.262,97	R$ 3.426,12	R$ 3.597,38	R$ 3.777,30

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:B84A6664

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1032 de 01 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido a todos servidores públicos municipais, do nível I a XVA e aos servidores do símbolo referência DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAÍ-1, DAÍ-2 e DAÍ-3, reajuste salarial de 8% (oito por cento).
Art. 2º Passam a vigorar os valores constantes do anexo I tabelas 1 e 2 e anexo II tabela 3.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I –LEI Nº 1032	
TABELA 1 VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
GRUPO OCUPACIONAL 1 - Direção e Assessoramento Superior – DAS	
SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R$
DAS-1 – G	R$ 4.330,78
DAS-1	R$ 3.551,59
DAS-2	R$ 2.937,15
DAS-3	R$ 2.302,21
TABELA 2 - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
GRUPO OCUPACIONAL 2 - Direção e Assessoramento Intermediário - DAI	
SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R$
DAÍ-1	R$ 1.937,67
DAÍ-2	R$ 1.425,63
DAÍ-3	R$ 1.181,84

ANEXO II– LEI Nº 1032 - REAJUSTE 8,00%							
TABELA 3VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
GRUPO OCUPACIONAL 3,4,5 e 6 DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEISE QUALQUER NATUREZA							
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 1.078,20	R$ 1.124,05	R$ 1.172,19	R$ 1.222,78	R$ 1.275,86	R$ 1.331,61	R$ 1.390,14
II	R$ 1.082,49	R$ 1.128,57	R$ 1.176,94	R$ 1.227,74	R$ 1.281,07	R$ 1.337,08	R$ 1.395,89
III	R$ 1.087,80	R$ 1.134,13	R$ 1.182,79	R$ 1.233,89	R$ 1.287,54	R$ 1.343,85	R$ 1.403,00
IV	R$ 1.094,02	R$ 1.140,67	R$ 1.189,65	R$ 1.241,09	R$ 1.295,09	R$ 1.351,80	R$ 1.411,34
V	R$ 1.100,16	R$ 1.147,13	R$ 1.196,43	R$ 1.248,20	R$ 1.302,57	R$ 1.359,64	R$ 1.419,58
VI	R$ 1.107,83	R$ 1.155,17	R$ 1.249,17	R$ 1.257,08	R$ 1.311,87	R$ 1.369,42	R$ 1.429,84
VII	R$ 1.111,29	R$ 1.170,87	R$ 1.221,35	R$ 1.274,38	R$ 1.330,06	R$ 1.388,50	R$ 1.449,89
VIII	R$ 1.148,42	R$ 1.197,78	R$ 1.249,62	R$ 1.304,05	R$ 1.361,21	R$ 1.421,23	R$ 1.484,61
VIIIA	R$ 1.227,55	R$ 1.280,88	R$ 1.313,88	R$ 1.395,67	R$ 1.457,41	R$ 1.522,23	R$ 1.590,29
IX	R$ 1.257,71	R$ 1.312,52	R$ 1.370,11	R$ 1.430,56	R$ 1.494,06	R$ 1.560,71	R$ 1.630,68
IXA	R$ 1.366,34	R$ 1.416,41	R$ 1.479,18	R$ 1.545,09	R$ 1.614,31	R$ 1.686,97	R$ 1.763,26
X	R$ 1.401,05	R$ 1.463,07	R$ 1.528,18	R$ 1.596,53	R$ 1.668,31	R$ 1.743,67	R$ 1.822,80
XA	R$ 1.491,00	R$ 1.557,51	R$ 1.627,32	R$ 1.700,65	R$ 1.777,62	R$ 1.858,45	R$ 1.943,34
XI	R$ 2.261,29	R$ 2.222,51	R$ 2.476,57	R$ 2.592,35	R$ 2.713,92	R$ 2.841,57	R$ 2.975,59
XII	R$ 2.330,42	R$ 2.438,90	R$ 2.552,80	R$ 2.672,38	R$ 2.797,95	R$ 2.929,80	R$ 3.068,24
XIIA	R$ 4.224,37	R$ 4.278,87	R$ 4.484,76	R$ 4.700,96	R$ 4.927,95	R$ 5.166,30	R$ 5.414,28
XIII	R$ 2.962,27	R$ 3.102,33	R$ 3.249,40	R$ 3.403,81	R$ 3.565,98	R$ 3.736,23	R$ 3.914,98
XIIIA	R$ 3.896,02	R$ 4.082,79	R$ 4.278,87	R$ 4.484,76	R$ 4.700,96	R$ 4.927,95	R$ 5.166,30
XIV	R$ 4.295,37	R$ 4.502,09	R$ 4.719,14	R$ 4.947,04	R$ 5.186,34	R$ 5.437,62	R$ 5.701,45
XV	R$ 5.177,69	R$ 5.428,53	R$ 5.681,56	R$ 5.968,45	R$ 6.258,82	R$ 6.563,71	R$ 6.883,84
XVA	R$ 10.194,40	R$ 10.696,05	R$ 11.222,82	R$ 11.775,89	R$ 12.356,67	R$ 12.966,44	R$ 13.491,72

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:B7AEE667

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018/SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 421/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual tempo e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 006/2018.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua Rui Barbosa, nº 690, Centro, Sete Quedas-MS.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 07, 08 e 09 de fevereiro de 2018, das 13h00min horas às 16h00min horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Rui Barbosa, nº 690, Centro, Sete Quedas-MS.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no endereço: www.setequedas.ms.gov.br/site/, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.12 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.12.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.12.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico: www.setequedas.ms.gov.br/site/.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 690, Centro, Sete Quedas-MS.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho constam no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
l) declaração de bens;
m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
n) uma foto 3 x 4.
o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
p) Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
q) Certidão Negativa Federal;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3479-1520 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas, 02 de fevereiro de 2018.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº							
CA1NDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO (A):							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÉS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇAO**
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA. AVENIDA. n º. APTO. BLOCO)							
BAIRRO						**CEP**	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( )SIM ( )NÃO QUAL?							
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS C0NDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CON-VOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ___/___/2018			ASSINATURA DO CAN'DIDATO				

X----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO :	
Data ___/___/2018	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL № 001/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues	( )	
Em, ____/_____/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL № 001/2018

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnostico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc., fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; coordenar e executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.	40h	01	R$ 2.200,00
Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da política de saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	40h	02	R$ 2.200,00

ANEXO IV DO EDITAL №/001/2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1.	**Formação**				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	50	50
1.4	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.5	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3.	**Experiência profissional**				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 5 (cinco) pontos De 13 a 24 meses – 10 (dez) pontos De 25 a 36 meses – 15 (quinze) pontos De 37 a 60 meses – 20 (vinte) pontos	20
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E9E9B366

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - 6° BIMESTRE - LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
									NO BIMESTRE ATÉ (d)	O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)								0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)								0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos								0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras								0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais								0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)								0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8381EB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"- Anexo 1			
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.219.945,81	0,00
2	Pessoal Ativo	2.219.945,81	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	158.979,82	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	158.979,82	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.060.965,99	0,00
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.068.677,28	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.068.677,28	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.060.965,99	2,75
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.504.120,64	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.278.914,60	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	4.053.708,57	5,40

Nº	TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RECTOORMNPOEASOSOLAIMLITE DA DTP - DESPESA TOTAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE BONITO.										

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente
Câmara Municipal de Bonito

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1º Secretária
Câmara Municipal de Bonito

ERICK DA CRUZ ARRUDA
Contador
Câmara Municipal de Bonito

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Detalhado mensalmente
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"- Anexo 8

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.203,09	210.217,11	140.676,39	192.526,53	201.739,08	207.772,52	201.704,40	182.222,82	179.025,55	177.765,47	189.615,64	203.477,21	2.219.945,81	0,00
2	Pessoal Ativo	133.203,09	210.217,11	140.676,39	192.526,53	201.739,08	207.772,52	201.704,40	182.222,82	179.025,55	177.765,47	189.615,64	203.477,21	2.219.945,81	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.994,30	14.248,19	14.248,19	14.248,19	14.248,19	14.248,19	14.248,19	0,00	130.483,44	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	44.994,30	14.248,19	14.248,19	14.248,19	14.248,19	14.248,19	14.248,19	0,00	130.483,44	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	133.203,09	210.217,11	140.676,39	192.526,53	156.744,78	193.524,33	187.456,21	167.974,63	164.777,36	163.517,28	175.367,45	203.477,21	2.089.462,37	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.068.677,28	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.068.677,28	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.089.462,37	2,78
15	LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.537.085,73	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.510.231,44	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.483.377,16	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE BONITO.

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente
Câmara Municipal de Bonito

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1º Secretária
Câmara Municipal de Bonito

ERICK DA CRUZ ARRUDA
Contador
Câmara Municipal de Bonito

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"- Anexo 5

Nº	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidadosdo Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE BONITO.

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente
Câmara Municipal de Bonito

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1º Secretária
Câmara Municipal de Bonito

ERICK DA CRUZ ARRUDA
Contador
Câmara Municipal de Bonito

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO
Relatóriode Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2017

Lei LRF, Art. 48- Anexo 6			
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre	
1	Receita Corrente Líquida		0,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	2.060.965,99	2,75
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.504.120,64	6,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.278.914,60	5,70
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE BONITO.			

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente
Câmara Municipal de Bonito

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1º Secretária
Câmara Municipal de Bonito

ERICK DA CRUZ ARRUDA
Contador
Câmara Municipal de Bonito

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:E10248BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A DEZEMBRO/2017 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/ 2017	**Fevereiro/ 2017**	**Março/ 2017**	**Abril/ 2017**	**Maio/ 2017**	**Junho/ 2017**	**Julho/ 2017**	**Agosto/ 2017**	**Setembro/ 2017**	**Outubro/ 2017**	**Novembro/ 2017**	**Dezembro/ 2017**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.805,94	146.652,35	140.620,09	136.416,52	141.160,35	140.599,03	143.434,88	138.039,75	139.912,62	145.544,80	159.861,58	176.004,43	1.711.052,34	0,00
Pessoal Ativo	102.805,94	146.652,35	140.620,09	136.416,52	141.160,35	140.599,03	143.434,88	138.039,75	139.912,62	145.544,80	159.861,58	176.004,43	1.711.052,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.805,94	146.652,35	140.620,09	136.416,52	141.160,35	140.599,03	143.434,88	138.039,75	139.912,62	145.544,80	159.861,58	176.004,43	1.711.052,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.774.648,16	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.774.648,16	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.711.052,34	3,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.866.478,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.723.154,95	95,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.579.831,00	90,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:15B2E280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA SECEL Nº 001

PORTARIA SECEL Nº 001/18, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Aprova o Calendário Escolar Anual para os Centros de Educação Infantil, para as Unidades Escolares e para a Educação de Jovens e Adultos – Etapa Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Camapuã, para o Ano de 2018."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar Anual para os Centros de Educação Infantil, para as Unidades Escolares e para a Educação de Jovens e Adultos – Etapa Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Camapuã.
Art. 2º. Determinar que todos os Dirigentes das Escolas e dos Centros de Educação Infantil promovam a ampla divulgação dos Calendários referente ao Ano de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 23 de Janeiro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, De 02 De Janeiro De 2017.

SECEL - CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMAPUÃ-MS

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Janeiro	F	FE	FE	FE	FE	S	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE M	FE M	FE M	
Fevereiro	LT M	LT M	S	D	RT M	L JP/IA E/IB/ IAL	L JP	L JP	L JP	S	D	NL	NL	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L				14
Março	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	20
Abril	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	LL		LL		SD		L	L	L	L	L CC TB	S	D	NL		21
Maio	F	L IB	LL		S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	D	L	F	21
Junho	NL	S	D	L	L	L	L	L	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC		22
Julho	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L C TB	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	10
Agosto	L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Setembro	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CC	SL TB	D		21
Outubro	L IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	F	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	20
Novembro	L	F	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L		20
Dezembro	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L CC TB TAL	ER	ER	S	D	ER	ER	ER TAE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	08

LEGENDA							
M	Matrícula	FC	Formação Continuada	Total de dias letivos	200	1º bimestre (06/02/18 a 27/04/18) 55 dias	
FE	Férias	ER	Elab. de Relatórios	Total de dias para Jornada Pedagógica	04	2º bimestre (02/05/18 a 13/07/18) 53 dias	
S	Sábado	NL	Não letivos	Total de dias destinados a Elaboração de Relatórios	05	3º bimestre (01/08/18 a 29/09/18) 44 dias	
D	Domingo	SL	Sábados letivos	Total de dias do ano escolar	205	4º bimestre (01/10/18 a 12/12/18) 48 dias	
JP	Jornada Pedagógica	RE	Recesso escolar	Inicio do ano escolar/Letivo	06/02/18		
IAE	Inicio do Ano Escolar	FL	Feriado Letivo	Término do ano letivo	12/12/18	Sábados letivos:	APROVADO, conforme Portaria SECEL Nº 01/18, de 23 de Janeiro de 2018.
IAL	Inicio do ano Letivo	F	Feriado	Término do ano escolar	19/12/18	07/04/18- FC	
L	Dias letivos	CC	Conselho de Classe			09/06/18- FJ	
IB	Inicio de bimestre	CD	Conselho Deliberativo	Jogos escolares: Abril a Setembro/2018		30/06/18-FC	ANDRÉIA S. F. SILVA Secretária Municipal de Educação Camapuã/MS
TB	Término do bimestre	FJ	Festa Junina			15/09/18-FC	
TAL	Término do ano Letivo	LT	Lotação			29/09/18- FL	
TAE	Término do Ano Escolar	RT	Reserva Técnica			10/11/18-FC	

SECEL - CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - CAMAPUÃ-MS

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Janeiro	F	FE	FE	FE	FE	S	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE M	FE M	FE M	
Fevereiro	LT M	LT M	S	D	RT M	L JP IAE IB IAL	L JP	L JP	L JP	S	D	NL	NL	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L				14
Março	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	DL		L	L	L	L	SD		L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	20
Abril	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	DL		L	L	L	L	SD		L	L	L	L	L CC TB	S	D	NL		21
Maio	F	L IB	LL		S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	21
Junho	NL	S	D	L	L	L	L	L	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S FC	L	22
Julho	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CC TB	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	10
Agosto	L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	LS		D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Setembro	S	D	L	L	L	L	F	S	DL		L	L	L	L	SL FC	D	LL		L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CC	SL TB	D		21
Outubro	L IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	F	S	D	F	L	LL		L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	20
Novembro	L	F	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L		20
Dezembro	S	D	L	L	L	L	L CC	S	D	L	L	L TB TAL	EF	EF	S	D	EF	EF	EF CD TAE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	08

LEGENDA							
M	Matrícula	FC	Formação Continuada	Total de dias letivos	200	1º bimestre (06/02/18 a 27/04/18) 55 dias	
FE	Férias	EF	Exames Finais	Total de dias para Jornada Pedagógica	04	2º bimestre (02/05/18 a 13/07/18) 53 dias	
S	Sábado	NL	Não letivos	Total de dias destinados aos Exames Finais	05	3º bimestre (01/08/18 a 29/09/18) 44 dias	
D	Domingo	SL	Sábados letivos	Total de dias do ano escolar	205	4º bimestre (01/10/18 a 12/12/18) 48 dias	
JP	Jornada Pedagógica	RE	Recesso escolar	Inicio do ano escolar/Letivo	06/02/18		
IAE	Inicio do Ano Escolar	FL	Feriado Letivo	Término do ano letivo	12/12/18	Sábados letivos:	APROVADO, conforme Portaria SECEL Nº 01/18, de 23 de Janeiro de 2018.
IAL	Inicio do ano Letivo	F	Feriado	Término do ano escolar	19/12/18	07/04/18- FC	
L	Dias letivos	CC	Conselho de Classe			09/06/18- FJ	ANDRÉIA S. F. SILVA Secretária Municipal de Educação Camapuã/MS
IB	Inicio de bimestre	CD	Conselho Deliberativo	Jogos escolares: Abril a Setembro/2018		30/06/18-FC	
TB	Término do bimestre	FJ	Festa Junina			15/09/18-FC	
TAL	Término do ano Letivo	LT	Lotação			29/09/18- FL	
TAE	Término do Ano Escolar	RT	Reserva Técnica			10/11/18-FC	

SECEL - CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA - CAMAPUÃ-MS

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Janeiro	F	FE	FE	FE	FE	S	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE	FE M	FE M	FE M	FE M	S M	D	FE M	FE M	FE M	FE M	FE M	S	D	FE M	FE M	FE M	
Fevereiro	LT	LT	S	D	RT	JP	JP	JP	JP	S	D	NL	NL	NL	L IB/	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L				10
	M	M			M	IAE									IAL																	
Março	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S		DL		LL	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	20
Abril	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L		SD	L	L	L	L	L CC TB	S	D	NL		21
Maio	F	L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	21
Junho	NL	S	D	L	L	L	L	L	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC		22
Julho	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CC TB	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	10
Agosto	L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Setembro	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	SLF C	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CC	SL TB	D		21

Outubro	L IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	F	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	20
Novembro	L	F	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CC		20
Dezembro	S	D	L	L	L	L TB TAL	EF	S	D	EF	EF	EF	EF CD TAE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	04

LEGENDA							
M	Matrícula	FC	Formação Continuada	Total de dias letivos	192	1º bimestre (15/02/18 a 27/04/18) 51 dias	
FE	Férias	EF	Exames Finais	Total de dias para Jornada Pedagógica	04	2º bimestre (02/05/18 a 13/07/18) 53 dias	
S	Sábado	NL	Não letivos	Total de dias destinados aos Exames Finais	05	3º bimestre (01/08/18 a 29/09/18) 44 dias	
D	Domingo	SL	Sábados letivos	Total de dias do ano escolar	201	4º bimestre (01/10/18 a 06/12/18) 44 dias	
JP	Jornada Pedagógica	RE	Recesso escolar	Inicio do ano escolar	06/02/18		
IAE	Inicio do Ano Escolar	FL	Feriado Letivo	Inicio do ano letivo	15/02/18	Sábados letivos:	APROVADO, conforme Portaria SECEL Nº 01/18, de 23 de Janeiro de 2018.
IAL	Inicio do ano Letivo	F	Feriado	Término do ano letivo	06/12/18	07/04/18- FC	
L	Dias letivos	CC	Conselho de Classe	Término do ano escolar	13/12/18	09/06/18- FJ	
IB	Inicio de bimestre	CD	Conselho Deliberativo			30/06/18-FC	
TB	Término do bimestre	FJ	Festa Junina	Jogos escolares: Abril a setembro/2018		15/09/18-FC	ANDRÉIA S. F. SILVA Secretária Municipal de Educação Camapuã/MS
TAL	Término do ano Letivo	LT	Lotação			29/09/18- FL	
TAE	Término do Ano Escolar	RT	Reserva Técnica			10/11/18-FC	

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:933EE69D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2017

siconfi	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	--		-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.008.000,00	183.008.000,00	28.830.608,45	15,75	158.771.917,82	86,76	24.236.082,18
RECEITAS CORRENTES	168.718.000,00	168.718.000,00	28.441.817,42	16,86	156.735.848,53	92,90	11.982.151,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.486.003,00	29.486.003,00	3.172.310,65	10,76	23.505.355,84	79,72	5.980.647,16
Impostos	28.371.000,00	28.371.000,00	3.106.282,00	10,95	22.699.392,99	80,01	5.671.607,01
Taxas	1.113.003,00	1.113.003,00	66.028,65	5,93	805.962,85	72,41	307.040,15
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.930.001,00	7.930.001,00	1.525.813,13	19,24	8.842.306,53	111,50	-912.305,53
Contribuições Sociais	4.230.001,00	4.230.001,00	926.418,01	21,90	5.086.653,13	120,25	-856.652,13
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.000,00	3.700.000,00	599.395,12	16,20	3.755.653,40	101,50	-55.653,40
RECEITA PATRIMONIAL	9.827.754,00	9.827.754,00	110.281,48	1,12	7.359.750,55	74,89	2.468.003,45
Receitas Imobiliárias	305.000,00	305.000,00	26.232,07	8,60	180.434,24	59,16	124.565,76
Receitas de Valores Mobiliários	9.347.753,00	9.347.753,00	73.839,88	0,79	7.130.400,66	76,28	2.217.352,34
Receita de Concessões e Permissões	175.001,00	175.001,00	10.209,53	5,83	48.915,65	27,95	126.085,35
Compensações Financeiras							

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de							
Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.002,00	7.002,00	3.556,00	50,79	3.640,50	51,99	3.361,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.049.488,80	118.049.488,80	22.642.610,82	19,18	111.636.196,37	94,57	6.413.292,43
Transferências Intergovernamentais	116.584.485,80	116.584.485,80	22.396.675,87	19,21	110.154.439,24	94,48	6.430.046,56
Transferências de Instituições Privadas	1.020.002,00	1.020.002,00	15.832,00	1,55	1.112.499,38	109,07	-92.497,38
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	1,00	1,00					1,00
Transferências de Convênios	445.000,00	445.000,00	230.102,95	51,71	369.257,75	82,98	75.742,25
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.417.751,20	3.417.751,20	987.245,34	28,89	5.388.598,74	157,67	-1.970.847,54
Multas e Juros de Mora	898.630,00	898.630,00	177.856,95	19,79	1.020.042,01	113,51	-121.412,01
Indenizações e Restituições	310.002,00	310.002,00	8.797,59	2,84	1.257.092,22	405,51	-947.090,22
Receita da Dívida Ativa	2.097.003,00	2.097.003,00	783.176,43	37,35	3.035.652,79	144,76	-938.649,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	112.116,20	112.116,20	17.414,37	15,53	75.811,72	67,62	36.304,48

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	14.290.000,00	14.290.000,00	388.791,03	2,72	2.036.069,29	14,25	12.253.930,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00		1.447.059,90	34,45	2.752.940,10
Operações de Crédito Internas	4.200.000,00	4.200.000,00			1.447.059,90	34,45	2.752.940,10
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	49.885,40	24,94	49.885,40	24,94	150.114,60
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	49.885,40	24,94	49.885,40	24,94	150.114,60
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.890.000,00	9.890.000,00	338.905,63	3,43	539.123,99	5,45	9.350.876,01
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	9.890.000,00	9.890.000,00	338.905,63	3,43	539.123,99	5,45	9.350.876,01
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	6.192.000,00	801.722,95	12,95	7.874.043,90	127,16	-1.682.043,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	189.200.000,00	189.200.000,00	29.632.331,40	15,66	166.645.961,72	88,08	22.554.038,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							

Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	189.200.000,00	189.200.000,00	29.632.331,40	15,66	166.645.961,72	88,08	22.554.038,28	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	189.200.000,00	189.200.000,00	29.632.331,40	15,66	166.645.961,72	88,08	22.554.038,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = DESPESAS PAGAS (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.408.000,00	182.754.773,17	17.758.834,46	158.515.146,95	24.239.626,22	30.980.854,94	145.738.282,48	37.016.490,69	140.092.184,37	12.776.864,47
DESPESAS CORRENTES	158.088.279,96	172.402.021,57	20.081.681,47	151.341.465,54	21.060.556,03	30.011.090,30	139.325.599,37	33.076.422,20	134.553.471,57	12.015.866,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.313.383,95	112.407.894,46	22.755.920,25	102.909.406,32	9.498.488,14	21.352.601,61	97.448.809,94	14.959.084,52	96.761.687,92	5.460.596,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	540.000,00	80.622,76	538.897,03	1.102,97	93.780,58	538.897,03	1.102,97	538.897,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.514.896,01	59.454.127,11	-2.754.861,54	47.893.162,19	11.560.964,92	8.564.708,11	41.337.892,40	18.116.234,71	37.252.886,62	6.555.269,79
DESPESAS DE CAPITAL	21.637.720,04	9.670.751,60	-2.322.847,01	7.173.681,41	2.497.070,19	969.764,64	6.412.683,11	3.258.068,49	5.538.712,80	760.998,30
INVESTIMENTOS	21.637.720,04	9.670.751,60	-2.322.847,01	7.173.681,41	2.497.070,19	969.764,64	6.435.691,67	3.235.059,93	5.538.712,80	737.989,74
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							-23.008,56	23.008,56		23.008,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.000,00	682.000,00			682.000,00			682.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.192.000,00	4.218.226,83	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	3.749.149,36	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.600.000,00	186.973.000,00	18.382.632,07	162.426.579,20	24.546.420,80	31.604.652,55	149.649.714,73	37.323.285,27	143.841.333,73	12.776.864,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	2.600.000,00	2.227.000,00	93.104,67	2.226.083,20	916,80	254.877,56	2.222.233,85	4.766,15	2.199.225,29	3.849,35
Amortização da Dívida Interna	2.600.000,00	2.227.000,00	93.104,67	2.226.083,20	916,80	254.877,56	2.222.233,85	4.766,15	2.199.225,29	3.849,35
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas	2.600.000,00	2.227.000,00	93.104,67	2.226.083,20	916,80	254.877,56	2.222.233,85	4.766,15	2.199.225,29	3.849,35
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	189.200.000,00	189.200.000,00	18.475.736,74	164.652.662,40	24.547.337,60	31.859.530,11	151.871.948,58	37.328.051,42	146.040.559,02	12.780.713,82
SUPERÁVIT (XIII)				1.993.299,32			1.993.299,32		20.605.402,70	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	189.200.000,00	189.200.000,00	18.475.736,74	166.645.961,72		31.859.530,11	153.865.247,90		166.645.961,72	12.780.713,82
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	6.192.000,00	801.722,95	12,95	7.874.043,90	127,16	-1.682.043,90
RECEITAS CORRENTES	6.192.000,00	6.192.000,00	801.722,95	12,95	7.874.043,90	127,16	-1.682.043,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.192.000,00	6.192.000,00	801.722,95	12,95	7.874.043,90	127,16	-1.682.043,90
Contribuições Sociais	6.192.000,00	6.192.000,00	801.722,95	12,95	7.874.043,90	127,16	-1.682.043,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							

Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de							
Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial							
do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.192.000,00	4.218.226,83	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	3.749.149,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.192.000,00	4.218.226,83	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	3.749.149,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.192.000,00	4.218.226,83	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	623.797,61	3.911.432,25	306.794,58	3.749.149,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.008.000,00	184.981.773,17	17.851.939,13	160.741.230,15	97,62	24.240.543,02	31.235.732,50	147.960.516,33	97,42	37.021.256,84	12.780.713,82
Legislativa	5.345.002,00	6.624.591,44	6.269.057,92	6.269.057,92	3,81	355.533,52	391.664,46	391.664,46	0,26	6.232.926,98	5.877.393,46
Ação Legislativa	5.345.002,00	6.624.591,44	6.269.057,92	6.269.057,92	3,81	355.533,52	391.664,46	391.664,46	0,26	6.232.926,98	5.877.393,46
Controle Externo									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Judiciária	1.556.501,00	1.715.129,06	381.389,19	1.667.597,83	1,01	47.531,23	394.463,55	1.667.314,39	1,10	47.814,67	283,44
Ação Judiciária	1.556.501,00	1.715.129,06	381.389,19	1.667.597,83	1,01	47.531,23	394.463,55	1.667.314,39	1,10	47.814,67	283,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Administração	28.147.081,65	31.571.601,55	3.211.118,58	28.552.985,88	17,34	3.018.615,67	5.112.502,13	27.737.230,99	18,26	3.834.370,56	815.754,89
Planejamento e Orçamento	624.502,00	319.502,00	40.753,79	277.205,84	0,17	42.296,16	60.208,72	277.205,84	0,18	42.296,16	
Administração Geral	19.786.072,65	24.967.140,84	2.772.001,25	22.791.991,57	13,84	2.175.149,27	4.016.840,47	21.989.056,53	14,48	2.978.084,31	802.935,04
Administração Financeira	3.789.004,00	3.572.765,91	209.255,27	3.219.308,87	1,96	353.457,04	589.988,66	3.217.308,87	2,12	355.457,04	2.000,00
Controle Interno									0,00		
Normatização e Fiscalização									0,00		
Tecnologia da Informação	50.500,00	95.189,80	-21.580,00	57.149,80	0,03	38.040,00	11.000,00	57.149,80	0,04	38.040,00	
Ordenamento Territorial									0,00		
Formação de Recursos Humanos									0,00		
Administração de Receitas	2.286.003,00	2.606.003,00	210.688,27	2.207.329,80	1,34	398.673,20	434.464,28	2.196.509,95	1,45	409.493,05	10.819,85
Administração de Concessões									0,00		
Comunicação Social									0,00		
Demais Subfunções	1.611.000,00	11.000,00				11.000,00			0,00	11.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Aérea									0,00		
Defesa Naval									0,00		
Defesa Terrestre									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento									0,00		
Defesa Civil									0,00		
Informação e Inteligência									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas									0,00		
Cooperação Internacional									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Assistência Social	5.376.800,35	5.651.950,35	335.318,30	4.743.605,65	2,88	908.344,70	1.095.372,73	4.621.327,75	3,04	1.030.622,60	122.277,90
Assistência ao Idoso									0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	108.004,00	31.004,00	-214,95	30.515,05	0,02	488,95	4.592,65	30.515,05	0,02	488,95	
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.007,00	178.007,00		12.600,00	0,01	165.407,00	1.800,00	12.600,00	0,01	165.407,00	
Assistência Comunitária	5.090.789,35	5.442.939,35	335.533,25	4.700.490,60	2,85	742.448,75	1.088.980,08	4.578.212,70	3,01	864.726,65	122.277,90
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Previdência Social	18.482.002,00	18.482.002,00	-460.566,73	7.967.623,77	4,84	10.514.378,23	1.722.947,45	7.857.677,78	5,17	10.624.324,22	109.945,99
Previdência Básica									0,00		
Previdência do Regime Estatutário	17.850.002,00	17.850.002,00	-460.566,73	7.967.623,77	4,84	9.882.378,23	1.722.947,45	7.857.677,78	5,17	9.992.324,22	109.945,99
Previdência Complementar									0,00		
Previdência Especial									0,00		
Administração Geral									0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
Demais Subfunções	632.000,00	632.000,00				632.000,00			0,00	632.000,00	
Saúde	44.244.705,00	54.786.258,09	5.777.318,00	51.364.039,72	31,20	3.422.218,37	8.960.328,20	47.898.539,21	31,54	6.887.718,88	3.465.500,51
Atenção Básica	16.044.871,00	22.558.187,50	3.234.881,75	20.932.267,31	12,71	1.625.920,19	4.627.533,40	19.571.761,57	12,89	2.986.425,93	1.360.505,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.598.001,00	26.663.564,44	2.222.381,64	25.527.702,92	15,50	1.135.861,52	3.530.858,74	24.066.233,23	15,85	2.597.331,21	1.461.469,69
Suporte Profilático e Terapêutico									0,00		
Vigilância Sanitária									0,00		
Vigilância Epidemiológica	1.388.000,00	972.196,25	167.922,77	792.722,81	0,48	179.473,44	110.311,39	611.805,81	0,40	360.390,44	180.917,00
Alimentação e Nutrição									0,00		
Administração Geral	3.213.833,00	4.592.309,90	152.131,84	4.111.346,68	2,50	480.963,22	691.624,67	3.648.738,60	2,40	943.571,30	462.608,08
Demais Subfunções									0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador									0,00		
Relações de Trabalho									0,00		
Empregabilidade									0,00		
Fomento ao Trabalho									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Educação	46.069.392,00	46.724.388,44	5.320.569,99	43.433.544,03	26,38	3.290.844,41	11.272.432,45	42.279.132,59	27,84	4.445.255,85	1.154.411,44
Ensino Fundamental	27.793.105,00	28.800.242,06	4.444.425,99	26.775.388,54	16,26	2.024.853,52	8.117.888,55	25.846.469,64	17,02	2.953.772,42	928.918,90
Ensino Médio									0,00		
Ensino Profissional									0,00		
Ensino Superior	850.001,00	770.001,00		770.000,00	0,47	1,00	74.000,00	548.000,00	0,36	222.001,00	222.000,00
Educação Infantil	12.686.286,00	12.663.817,48	1.979.833,51	12.603.218,80	7,65	60.598,68	2.592.032,35	12.599.858,80	8,30	63.958,68	3.360,00
Educação de Jovens e Adultos									0,00		

Educação Especial									0,00		
Educação Básica									0,00		
Administração Geral	1.240.000,00	1.695.000,00	143.526,50	1.687.646,09	1,02	7.353,91	143.526,50	1.687.646,09	1,11	7.353,91	
Demais Subfunções	3.500.000,00	2.795.327,90	-1.247.216,01	1.597.290,60	0,97	1.198.037,30	344.985,05	1.597.158,06	1,05	1.198.169,84	132,54
Cultura	1.089.001,00	541.001,00	-26.043,97	442.674,71	0,27	98.326,29	86.073,29	433.676,40	0,29	107.324,60	8.998,31
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico									0,00		
Difusão Cultural	1.089.001,00	541.001,00	-26.043,97	442.674,71	0,27	98.326,29	86.073,29	433.676,40	0,29	107.324,60	8.998,31
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Direitos da Cidadania	459.501,00	459.501,00	-27,62	1.322,38	0,00	458.178,62	292,32	1.322,38	0,00	458.178,62	0,00
Custódia e Reintegração Social									0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	459.501,00	459.501,00	-27,62	1.322,38		458.178,62	292,32	1.322,38	0,00	458.178,62	
Assistência aos Povos Indígenas									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Urbanismo	14.180.001,00	7.193.913,54	-3.365.662,88	5.924.715,58	3,60	1.269.197,96	784.159,49	5.009.211,36	3,30	2.184.702,18	915.504,22
Infra-Estrutura Urbana	12.677.001,00	6.901.982,46	-3.374.499,39	5.637.333,26	3,42	1.264.649,20	727.472,98	4.815.057,84	3,17	2.086.924,62	822.275,42
Serviços Urbanos	1.503.000,00	291.931,08	8.836,51	287.382,32	0,17	4.548,76	56.686,51	194.153,52	0,13	97.777,56	93.228,80
Transportes Coletivos Urbanos									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Habitação	648.001,00	529.001,00	19.560,13	517.483,95	0,31	11.517,05	19.440,05	410.713,46	0,27	118.287,54	106.770,49
Habitação Rural									0,00		
Habitação Urbana	648.001,00	529.001,00	19.560,13	517.483,95	0,31	11.517,05	19.440,05	410.713,46	0,27	118.287,54	106.770,49
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Saneamento	1.950.000,00	1.009.040,00	-59.511,62	946.335,64	0,57	62.704,36	0,00	946.335,64	0,62	62.704,36	0,00
Saneamento Básico Rural									0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.950.000,00	1.009.040,00	-59.511,62	946.335,64	0,57	62.704,36		946.335,64	0,62	62.704,36	
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Gestão Ambiental	3.305.004,00	2.614.004,00	213.752,27	2.287.751,15	1,39	326.252,85	435.653,24	2.232.786,79	1,47	381.217,21	54.964,36
Preservação e Conservação Ambiental	3.305.004,00	2.614.004,00	213.752,27	2.287.751,15	1,39	326.252,85	435.653,24	2.232.786,79	1,47	381.217,21	54.964,36
Controle Ambiental									0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas									0,00		
Recursos Hídricos									0,00		
Meteorologia									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico									0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Agricultura	145.003,00	190.009,00	0,00	87.384,81	0,05	102.624,19	0,00	0,00	0,00	190.009,00	87.384,81

Abastecimento									0,00		
Extensão Rural	145.003,00	190.009,00		87.384,81	0,05	102.624,19			0,00	190.009,00	87.384,81
Irrigação									0,00		
Promoção da Produção Agropecuária									0,00		
Defesa Agropecuária									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária									0,00		
Colonização									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Indústria	450.003,00	97,00	0,00	0,00	0,00	97,00	0,00	0,00	0,00	97,00	0,00
Promoção Industrial	450.003,00	97,00				97,00			0,00	97,00	
Produção Industrial									0,00		
Mineração									0,00		
Propriedade Industrial									0,00		
Normalização e Qualidade									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial									0,00		
Comercialização									0,00		
Comércio Exterior									0,00		
Serviços Financeiros									0,00		
Turismo									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais									0,00		
Telecomunicações									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Energia	3.700.000,00	2.783.182,03	110.707,96	2.682.946,68	1,63	100.235,35	425.649,16	2.651.094,97	1,75	132.087,06	31.851,71
Conservação de Energia	3.700.000,00	2.783.182,03	110.707,96	2.682.946,68	1,63	100.235,35	425.649,16	2.651.094,97	1,75	132.087,06	31.851,71
Energia Elétrica									0,00		
Combustíveis Minerais									0,00		
Biocombustíveis									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Transporte	3.700.000,00	490.101,67	-35.910,88	414.271,91	0,25	75.829,76	44.140,65	411.531,00	0,27	78.570,67	2.740,91
Transporte Áereo									0,00		
Transporte Rodoviário	3.700.000,00	490.101,67	-35.910,88	414.271,91	0,25	75.829,76	44.140,65	411.531,00	0,27	78.570,67	2.740,91
Transporte Ferroviário									0,00		
Transporte Hidroviário									0,00		
Transportes Especiais									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Desporto e Lazer	1.250.002,00	799.002,00	-12.856,94	672.908,31	0,41	126.093,69	141.955,19	672.834,84	0,44	126.167,16	73,47
Desporto de Rendimento	170.000,00	142.000,00	-22.000,00	87.250,00	0,05	54.750,00	13.000,00	87.250,00	0,06	54.750,00	
Desporto Comunitário	1.080.002,00	657.002,00	9.143,06	585.658,31	0,36	71.343,69	128.955,19	585.584,84	0,39	71.417,16	73,47

Lazer									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Encargos Especiais	2.860.000,00	2.767.000,00	173.727,43	2.764.980,23	1,68	2.019,77	348.658,14	2.738.122,32	1,80	28.877,68	26.857,91
Refinanciamento da Dívida Interna									0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa									0,00		
Serviço da Dívida Interna	2.860.000,00	2.767.000,00	173.727,43	2.764.980,23	1,68	2.019,77	348.658,14	2.738.122,32	1,80	28.877,68	26.857,91
Serviço da Dívida Externa									0,00		
Transferências									0,00		
Outros Encargos Especiais									0,00		
Transferências para a Educação Básica									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00			0,00	50.000,00	
Reserva do RPPS									0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	4.218.226,83	623.797,61	3.911.432,25	2,38	306.794,58	623.797,61	3.911.432,25	2,58	306.794,58	
TOTAL (III) = (I + II)	189.200.000,00	189.200.000,00	18.475.736,74	164.652.662,40	100,00	24.547.337,60	31.859.530,11	151.871.948,58	100,00	37.328.051,42	12.780.713,82

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	4.218.226,83	623.797,61	3.911.432,25	2,38	306.794,58	623.797,61	3.911.432,25	2,58	306.794,58	0,00
Legislativa	200.000,00	205.000,00	200.920,06	200.920,06	0,12	4.079,94	200.920,06	200.920,06	0,13	4.079,94	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	205.000,00	200.920,06	200.920,06	0,12	4.079,94	200.920,06	200.920,06	0,13	4.079,94	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	1.165.000,00	658.786,03	27.667,91	497.256,10	0,30	161.529,93	27.667,91	497.256,10	0,33	161.529,93	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00		310,99		24.689,01		310,99		24.689,01	
Administração Geral	885.000,00	498.786,03	22.382,83	437.985,44	0,27	60.800,59	22.382,83	437.985,44	0,29	60.800,59	
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	3.988,87	55.077,28	0,03	19.922,72	3.988,87	55.077,28	0,04	19.922,72	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	180.000,00	60.000,00	1.296,21	3.882,39		56.117,61	1.296,21	3.882,39		56.117,61	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	300.000,00	131.850,00	13.095,60	117.844,28	0,07	14.005,72	13.095,60	117.844,28	0,08	14.005,72	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	300.000,00	131.850,00	13.095,60	117.844,28	0,07	14.005,72	13.095,60	117.844,28	0,08	14.005,72	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	2.300.000,00	1.371.446,91	0,00	1.309.104,29	0,80	62.342,62	0,00	1.309.104,29	0,86	62.342,62	0,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.239.470,84		1.177.128,22	0,71	62.342,62		1.177.128,22	0,78	62.342,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	131.976,07		131.976,07	0,08			131.976,07	0,09		
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	2.130.000,00	1.756.143,89	374.297,33	1.710.550,55	1,04	45.593,34	374.297,33	1.710.550,55	1,13	45.593,34	0,00
Ensino Fundamental	1.700.000,00	1.715.138,41	374.297,33	1.710.550,55	1,04	4.587,86	374.297,33	1.710.550,55	1,13	4.587,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	430.000,00	41.005,48				41.005,48			41.005,48		
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											

Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00				5.000,00			5.000,00		
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução daDespesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	82.000,00	7.031,24	68.057,97	0,04	13.942,03	7.031,24	68.057,97	0,04	13.942,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	82.000,00	7.031,24	68.057,97	0,04	13.942,03	7.031,24	68.057,97	0,04	13.942,03	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.000,00	8.000,00	785,47	7.699,00	0,00	301,00	785,47	7.699,00	0,01	301,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.000,00	8.000,00	785,47	7.699,00		301,00	785,47	7.699,00	0,01	301,00	
Lazer											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.969.590,86	16.368.694,62	16.813.986,92	14.013.191,07	13.631.450,76	12.127.903,37	13.174.794,33	12.707.681,34	12.445.704,59	15.420.163,47	12.605.519,72	18.399.600,90	170.678.281,95	183.637.000,00
Receita Tributária	793.298,01	1.175.229,87	4.837.389,98	2.950.914,44	1.920.013,83	1.962.261,85	1.654.290,79	1.679.029,55	1.790.421,62	1.570.195,25	1.729.368,74	1.442.941,91	23.505.355,84	29.486.003,00
IPTU	7.779,86	55.392,30	3.838.088,80	714.112,45	415.543,11	341.183,82	317.503,16	304.460,99	285.144,11	270.984,79	290.197,95	285.946,15	7.126.337,49	11.680.000,00
ISS	603.730,48	583.076,20	599.457,05	736.914,54	686.790,07	684.770,00	584.345,88	622.968,56	691.651,17	621.806,79	670.917,32	644.422,73	7.730.850,79	7.691.000,00
ITBI	69.562,30	248.059,71	124.510,54	88.028,76	236.541,37	360.246,52	92.341,34	117.877,61	148.102,89	103.049,79	80.892,35	117.263,09	1.786.476,27	2.700.000,00
IRRF	99.584,62	243.198,15	197.048,35	1.148.079,13	504.178,51	520.367,56	596.263,01	587.445,01	616.239,74	526.681,95	655.855,70	360.786,71	6.055.728,44	6.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.640,75	45.503,51	78.285,24	263.779,56	76.960,77	55.693,95	63.837,40	46.277,38	49.283,71	47.671,93	31.505,42	34.523,23	805.962,85	1.115.003,00
Receita de Contribuições	702.168,53	1.008.554,19	684.932,92	763.152,27	713.488,23	664.611,19	684.283,31	690.523,94	704.105,61	700.673,21	761.042,53	764.770,60	8.842.306,53	7.930.001,00
Receita Patrimonial	1.885.706,26	2.632.561,08	1.268.077,49	685.239,65	128.133,44	170.183,84	134.629,26	181.498,14	80.893,64	82.546,27	55.046,88	55.234,60	7.359.750,55	9.827.754,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços		69,50	0,50						11,00	3,50		3.556,00	3.640,50	7.002,00
Transferências Correntes	9.353.044,11	10.941.732,47	9.750.206,03	9.408.068,25	10.504.794,61	9.150.500,76	10.400.374,51	8.934.771,60	9.451.069,74	12.478.153,69	9.665.244,56	15.540.669,46	125.578.629,79	132.968.488,80
Cota-Parte do FPM	2.430.427,55	3.115.742,70	1.952.203,71	2.352.073,57	2.668.021,51	2.459.157,38	3.175.150,79	2.153.996,59	1.808.631,64	2.049.695,89	2.108.255,76	4.056.402,61	30.329.759,70	26.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.561.806,51	1.486.155,25	3.111.612,14	2.474.438,20	2.864.771,14	2.421.788,31	2.971.314,48	2.625.378,19	2.556.705,69	3.174.075,25	2.546.967,01	3.392.551,91	32.187.564,08	38.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	317.228,20	2.361.288,93	316.265,39	554.381,35	437.862,26	450.798,46	243.010,35	217.528,73	234.896,24	137.644,21	115.010,94	112.327,10	5.498.242,16	4.980.000,00
Cota-Parte do ITR	301.792,76	10.518,60	9.895,20	53.379,28	12.198,39	15.701,83	7.632,21	5.494,40	63.029,92	2.239.433,39	846.087,16	858.618,19	4.423.781,33	3.700.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	101.611,44	115.000,00
Transferências da LC nº 61/1989		26.261,56	25.698,76	20.194,70	24.385,16	22.880,10	23.004,48	25.842,71	24.182,73	25.830,00	32.598,06	26.618,16	277.496,42	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.269.997,53	1.960.985,88	2.305.945,32	2.023.237,61	2.309.903,72	2.004.220,59	2.185.746,90	2.005.562,47	1.917.568,38	2.539.260,47	1.998.239,46	2.694.829,71	26.215.498,04	26.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.463.323,94	1.972.311,93	2.020.117,89	1.921.895,92	2.179.184,81	1.767.486,47	1.786.047,68	1.892.500,89	2.837.587,52	2.303.746,86	2.009.618,55	4.390.854,16	26.544.676,62	31.473.488,80
Outras Receitas Correntes	235.373,95	610.547,51	273.380,00	205.816,46	365.020,65	180.345,73	301.216,46	1.221.858,11	419.202,98	588.591,55	394.817,01	592.428,33	5.388.598,74	3.417.751,20
DEDUÇÕES (II)	1.468.574,17	2.049.448,88	1.372.185,85	1.445.969,50	1.566.364,92	1.427.548,75	1.435.871,50	1.432.408,95	1.382.783,66	1.958.209,16	1.593.841,46	1.895.879,75	19.029.086,55	19.209.001,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	344.629,71	653.014,33	355.750,18	357.421,54	368.100,80	356.366,10	409.933,07	430.235,93	448.437,50	436.345,96	468.883,84	457.534,17	5.086.653,13	4.230.001,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														60.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.123.944,46	1.396.434,55	1.016.435,67	1.088.547,96	1.198.264,12	1.071.182,65	1.025.938,43	1.002.173,02	934.346,16	1.521.863,20	1.124.957,62	1.438.345,58	13.942.433,42	14.919.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.501.016,69	14.319.245,74	15.441.801,07	12.567.221,57	12.065.085,84	10.700.354,62	11.738.922,83	11.275.272,39	11.062.920,93	13.461.954,31	11.011.678,26	16.503.721,15	151.649.195,40	164.427.999,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.482.002,00	18.482.002,00	19.257.204,78	29.036.115,95
Receita de Contribuições dos Segurados	4.230.001,00	4.230.001,00	5.086.653,13	4.691.784,81
Civil	4.230.001,00	4.230.001,00	5.086.653,13	4.691.784,81
Ativo	4.200.000,00	4.200.000,00	5.054.928,39	4.664.314,35
Inativo	30.000,00	30.000,00	31.724,74	27.470,46
Pensionista	1,00	1,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	6.192.000,00	6.192.000,00	6.686.457,95	6.132.658,54
Civil	6.192.000,00	6.192.000,00	6.686.457,95	6.132.658,54
Ativo	6.192.000,00	6.192.000,00	6.686.457,95	6.132.658,54
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	8.000.000,00	8.000.000,00	6.261.374,11	18.207.190,92
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	8.000.000,00	8.000.000,00	6.261.374,11	18.207.190,92
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	1,00	1,00		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.222.719,59	4.481,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	60.000,00		
Demais Receitas Correntes			1.222.719,59	4.481,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	18.482.002,00	18.482.002,00	19.257.204,78	29.036.115,95
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	5.220.000,00	4.880.000,00	1.348.545,35	487.514,39	1.238.599,36	465.558,61	109.945,99	21.955,78
Despesas Correntes	4.910.000,00	4.165.000,00	672.285,10	487.514,39	609.739,11	465.558,61	62.545,99	21.955,78
Despesas de Capital	310.000,00	715.000,00	676.260,25		628.860,25		47.400,00	
PREVIDÊNCIA (V)	12.630.002,00	12.970.002,00	6.619.078,42	5.159.677,55	6.619.078,42	5.159.677,55	0,00	0,00
Benefícios - Civil	12.630.002,00	12.970.002,00	6.619.078,42	5.159.677,55	6.619.078,42	5.159.677,55	0,00	0,00
Aposentadorias	8.430.002,00	8.430.002,00	4.694.738,18	3.879.412,77	4.694.738,18	3.879.412,77		
Pensões	3.900.000,00	3.900.000,00	1.408.988,27	1.244.923,04	1.408.988,27	1.244.923,04		
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	640.000,00	515.351,97	35.341,74	515.351,97	35.341,74		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	17.850.002,00	17.850.002,00	7.967.623,77	5.647.191,94	7.857.677,78	5.625.236,16	109.945,99	21.955,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	632.000,00	632.000,00	11.289.581,01	23.388.924,01	11.399.527,00	23.410.879,79		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	
VALOR		
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	-	
VALOR	632.000,00	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	140.379.678,97	119.663.280,15
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				

Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	19.143.932,95	18.702.447,55	11.255.764,55
DEDUÇÕES (II)	4.923.458,90	8.708.139,48	3.068.207,57
Disponibilidade de Caixa	4.923.458,90	8.708.139,48	3.068.207,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.759.029,26	12.244.164,78	11.150.354,18
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.835.570,36	3.536.025,30	8.082.146,61
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	14.220.474,05	9.994.308,07	8.187.556,98
Receita de Privatizações (IV)			

Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	14.220.474,05	9.994.308,07	8.187.556,98

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal		
Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-1.806.751,09	-6.032.917,07

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios			
Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	165.562.247,00	157.479.491,77	156.792.520,75
Receitas Tributárias	29.486.003,00	23.505.355,84	23.023.297,36
IPTU	11.680.000,00	7.126.337,49	6.218.470,09
ISS	7.691.000,00	7.730.850,79	6.986.993,37
ITBI	2.700.000,00	1.786.476,27	2.305.263,70
IRRF	6.300.000,00	6.055.728,44	6.812.835,02
Outras Receitas Tributárias	1.115.003,00	805.962,85	699.735,18
Receitas de Contribuições	14.122.001,00	16.716.350,43	14.569.441,03
Receitas Previdenciárias	10.422.001,00	12.960.697,03	10.824.443,35
Outras Receitas de Contribuições	3.700.000,00	3.755.653,40	3.744.997,68
Receita Patrimonial Líquida	480.001,00	229.349,89	268.428,58
Receita Patrimonial	9.827.754,00	7.359.750,55	18.174.594,48
(-) Aplicações Financeiras	9.347.753,00	7.130.400,66	17.906.165,90
Transferências Correntes	118.049.488,80	111.636.196,37	112.033.282,30

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	21.520.000,00	24.766.312,52	23.044.660,65
Cota-Parte do ICMS	30.880.000,00	25.750.051,54	26.140.029,44
Cota-Parte do IPVA	3.984.000,00	4.461.846,84	4.142.713,87
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes	61.665.488,80	56.657.985,47	58.705.878,34
Demais Receitas Correntes	3.424.753,20	5.392.239,24	6.898.071,48
Dívida Ativa	2.097.003,00	3.035.652,79	1.391.180,98
Diversas Receitas Correntes	1.327.750,20	2.356.586,45	5.506.890,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.290.000,00	2.036.069,29	5.466.574,19
Operações de Crédito (III)	4.200.000,00	1.447.059,90	2.767.513,95
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	200.000,00	49.885,40	183.293,00
Transferências de Capital	9.890.000,00	539.123,99	2.515.767,24
Convênios Capital	9.890.000,00	539.123,99	2.515.767,24
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.890.000,00	539.123,99	2.515.767,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	175.452.247,00	158.018.615,76	159.308.287,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios							
Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	176.620.248,40	155.252.897,79	148.896.425,75	143.237.031,62	147.055.235,75	12.015.866,17	1.841.190,00
Pessoal e Encargos Sociais	116.626.121,29	106.820.838,57	102.914.234,68	101.360.242,19	102.428.445,66	5.460.596,38	485.789,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	540.000,00	538.897,03	287.040,81	538.897,03	287.040,81	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.454.127,11	47.893.162,19	45.695.150,26	41.337.892,40	44.339.749,28	6.555.269,79	1.355.400,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	176.080.248,40	154.714.000,76	148.609.384,94	142.698.134,59	146.768.194,94	12.015.866,17	1.841.190,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.897.751,60	9.399.764,61	12.408.051,66	8.634.916,96	12.360.569,66	764.847,65	47.482,00
Investimentos	9.670.751,60	7.173.681,41	10.255.807,07	6.435.691,67	10.208.325,07	737.989,74	47.482,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)						0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras						0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.227.000,00	2.226.083,20	2.152.244,59	2.199.225,29	2.152.244,59	26.857,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.670.751,60	7.173.681,41	10.255.807,07	6.435.691,67	10.208.325,07	737.989,74	47.482,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	682.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	186.433.000,00	161.887.682,17	158.865.192,01	149.133.826,26	156.976.520,01	12.753.855,91	1.888.672,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.980.753,00	-3.869.066,41	443.095,98	8.884.789,50	2.331.767,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	839.934,43	4.629.157,60	1.742.140,43	308.149,37	3.418.802,23	1.181.591,51	1.433.945,60	1.052.010,17	1.027.959,95	403.216,91	1.184.360,25	4.603.162,48
PODER EXECUTIVO	839.934,43	4.629.157,60	1.742.140,43	308.149,37	3.418.802,23	1.181.591,51	1.294.097,40	1.052.010,17	1.027.959,95	403.216,91	1.044.512,05	4.463.314,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.848,20	0,00	0,00	0,00	139.848,20	139.848,20
Câmara Municipal							139.848,20				139.848,20	139.848,20
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		366.478,33	366.478,33				454.726,40	454.726,40	454.726,40			
TOTAL (III) = (I + II)	839.934,43	4.995.635,93	2.108.618,76	308.149,37	3.418.802,23	1.181.591,51	1.888.672,00	1.506.736,57	1.482.686,35	403.216,91	1.184.360,25	4.603.162,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	366.478,33	366.478,33	0,00	0,00	0,00	454.726,40	454.726,40	454.726,40	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO		366.478,33	366.478,33				454.726,40	454.726,40	454.726,40			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.200.000,00	1.447.059,90	2.752.940,10

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.897.751,60	9.399.764,61	8.634.916,96	764.847,65	2.497.986,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.897.751,60	9.399.764,61	8.634.916,96	764.847,65	2.497.986,99

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.697.751,60	-7.952.704,71	254.953,11

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITASPREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) =(a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				

2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				

2088				
2089				
2090				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	49.885,40	150.114,60
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	200.000,00	49.885,40	150.114,60
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		49.885,40	49.885,40

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
	-	No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP		-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	189.200.000,00
Previsão Atualizada	189.200.000,00
Receitas Realizadas	166.645.961,72
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	189.200.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	189.200.000,00
Despesas Empenhadas	164.652.662,40
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	146.040.559,02
Superávit Orçamentário	1.993.299,32
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	164.652.662,40
Despesas Liquidadas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	151.649.195,40
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	19.257.204,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.857.677,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	11.399.527,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-6.032. 917,07	
Resultado Primário		8.884.789,50	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.835.570,36	308.149,37	2.108.618,76	3.418.802,23
Poder Executivo	5.835.570,36	308.149,37	2.108.618,76	3.418.802,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.070.263,51	403.216,91	1.482.686,35	1.184.360,25
Poder Executivo	2.930.415,31	403.216,91	1.482.686,35	1.044.512,05
Poder Legislativo	139.848,20			139.848,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.905.833,87	711.366,28	3.591.305,11	4.603.162,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.824.058,75	25,00	25,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino			
Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.136.623,14	60,00	84,29
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	--	
Receitas de Operações de Crédito	1.447.059,90	2.752.940,10
Despesa de Capital Líquida	9.399.764,61	2.497.986,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	49.885,40	150.114,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício %	Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de			
Impostos	34.008.156,05	15,00	34,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE IZAURI DE MACEDO:06545084100
Date: 2018.01.30 18:04:06 AMST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A14A05C4

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2017

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas -Últimos 12 Meses	
DESPESAS LIQUIDADAS (a) DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.159.322,13	476.692,79
Pessoal Ativo	94.540.243,71	476.692,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.619.078,42	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.745.792,58	190,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.802.540,39	0,40
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	102.239,88	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.221.933,89	190,58
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.619.078,42	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.413.529,55	476.501,81
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	151.649.195,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	151.649.195,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	91.890.031,36	60,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.890.565,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.796.037,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.701.508,97	48,60
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Naviraí – MS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017

Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.050.068,69	18.603.559,97	16.750.575,92	12.161.900,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.050.068,69	18.603.559,97	16.750.575,92	12.161.900,29
Empréstimos	3.630.303,12	3.907.679,41	3.746.510,17	4.960.873,35
Internos	3.630.303,12	3.907.679,41	3.746.510,17	4.960.873,35
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.995.233,29	6.735.761,31	6.218.594,71	0,00
Internos	7.995.233,29	6.735.761,31	6.218.594,71	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.424.532,28	7.960.119,25	6.785.471,04	7.201.026,94
De Tributos	8.424.532,28	7.960.119,25	6.785.471,04	7.201.026,94
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.923.458,90	13.020.961,46	8.103.433,17	3.068.207,57
Disponibilidade de Caixa	4.923.458,90	13.020.961,46	8.103.433,17	3.068.207,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.759.029,26	17.728.293,37	11.747.411,92	11.150.354,18
(-) Restos a Pagar Processados	5.835.570,36	4.707.331,91	3.643.978,75	8.082.146,61
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.126.609,79	5.582.598,51	8.647.142,75	9.093.692,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	163.874.243,30	160.540.708,27	156.935.773,69	151.649.195,40
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,24	11,59	10,67	8,02
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,23	3,48	5,51	6,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	196.649.091,96	192.648.849,92	188.322.928,43	181.979.034,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	176.984.182,76	173.383.964,93	169.490.635,59	163.781.131,03
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	98.068.883,35	98.068.883,35	98.068.883,35	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados	3.087.263,51	1.840.776,00	1.330.150,66	4.505.296,21
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º quadrimestre	
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º quadrimestre	
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período De referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em ada Exercício Financeiro – Estados , DF e Municípios

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida																																			
	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Quadrimestre				2006 - Quadrimestre				2007 - Quadrimestre				2008 - Quadrimestre				2009 - Quadrimestre			
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

| | | |

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	409.190,74	1.447.059,90
Interna	409.190,74	1.447.059,90
Empréstimos	409.190,74	1.447.059,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	409.190,74	1.447.059,90

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	151.649.195,40	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	1.447.059,90	0,95
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	24.263.871,26	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.837.484,14	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	10.615.443,68	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal			
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS (Poder Executivo)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
CNPJ:			
Exercício: 2017			
Período de referência: 3º quadrimestre			
RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar			
Notas Explicativas		Valores	
		31/12/2017	
Notas Explicativas		-	
Notas Explicativas			
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Receita Corrente Líquida		Valor Até o Quadrimestre	
		Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		-	
Receita Corrente Líquida		151.649.195,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada			
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Despesa com Pessoal		Valor Realizado no Período	
		VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa com Pessoal		-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		91.890.031,36	60,59
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		81.890.565,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		77.796.037,24	51,30
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Dívida Consolidada	Até o 1º Quadrimestre	Comparativo do Saldo da Dívida	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.582.598,51	8.647.142,75	9.093.692,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	181.979.034,48	120,00	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Garantias de Valores	Até o 1º Quadrimestre	Comparativo do Saldo de Garantia	

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.362.822,99	22,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.447.059,90	0,95
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.263.871,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.615.443,68	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE IZAURI DE MACEDO:06545084100
Date: 2018.01.30 19:51:20 AMST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Naviraí – MS

Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:404F65D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS I E II - DECRETO 09 31-01-2018 - PROG FINANCEIRA E DE DESEMBOLSO ART 8º E 13 LRF (3)

ANEXOI

PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA 2018 (artigo 8ºdaLRF)

Código	Especificação	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
		7,52	7,57	7,11	8,38	8,69	8,19	7,85	8,3	7,63	9,07	8,67	11,02	
1000.00.00	ReceitasCorrentes	35.272.560,00	35.507.085,00	33.349.455,00	39.306.390,00	40.760.445,00	38.415.195,00	36.820.425,00	38.931.150,00	35.788.515,00	42.542.835,00	40.666.635,00	51.689.310,00	469.050.000,00
1100.00.00	Rec.Tributária	8.741.869,30	8.799.993,43	8.265.251,43	9.741.604,36	10.101.973,97	9.520.732,66	9.125.488,57	9.648.605,75	8.869.742,39	10.543.717,36	10.078.724,32	12.810.558,47	116.248.262,00
1200.00.00	Rec.deContribuições	978.803,20	985.311,20	925.437,60	1.090.740,80	1.131.090,40	1.066.010,40	1.021.756,00	1.080.328,00	993.120,80	1.180.551,20	1.128.487,20	1.434.363,20	13.016.000,00
1300.00.00	Rec.Patrimonial	451.200,00	454.200,00	426.600,00	502.800,00	521.400,00	491.400,00	471.000,00	498.000,00	457.800,00	544.200,00	520.200,00	661.200,00	6.000.000,00
1600.00.00	Rec.deServiços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00	Transf.Correntes	24.951.415,50	25.117.315,87	23.591.032,47	27.804.901,84	28.833.484,13	27.174.480,44	26.046.357,93	27.539.461,25	25.316.396,31	30.094.326,94	28.767.123,98	36.564.441,33	331.800.738,00
1900.00.00	OutrasRec.Correntes	149.272,00	150.264,50	141.133,50	166.343,00	172.496,50	162.571,50	155.822,50	164.755,00	151.455,50	180.039,50	172.099,50	218.747,00	1.985.000,00
2000.00.00	ReceitasdeCapital	3.760,00	3.785,00	3.555,00	4.190,00	4.345,00	4.095,00	3.925,00	4.150,00	3.815,00	4.535,00	4.335,00	5.510,00	50.000,00
2200.00.00	AlienaçãodeBens	3.760,00	3.785,00	3.555,00	4.190,00	4.345,00	4.095,00	3.925,00	4.150,00	3.815,00	4.535,00	4.335,00	5.510,00	50.000,00
2400.00.00	Transf.DeCapital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7000.00.00	ReceitaIntra-Orçamentá	1.195.680,00	1.203.630,00	1.130.490,00	1.332.420,00	1.381.710,00	1.302.210,00	1.248.150,00	1.319.700,00	1.213.170,00	1.442.130,00	1.378.530,00	1.752.180,00	15.900.000,00
TOTALDARECEITA		36.472.000,00	36.714.500,00	34.483.500,00	40.643.000,00	42.146.500,00	39.721.500,00	38.072.500,00	40.255.000,00	37.005.500,00	43.989.500,00	42.049.500,00	53.447.000,00	485.000.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA 2018 (artigo8ºdaLRF)

Código	Especificação	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
		7,52	7,57	7,11	8,38	8,69	8,19	7,85	8,3	7,63	9,07	8,67	11,02	
3.0.00.00.00 DespesasCorrentes		32.811.564,80	33.029.726,80	31.022.636,40	36.563.951,20	37.916.555,60	35.734.935,60	34.251.434,00	36.214.892,00	33.291.521,20	39.574.586,80	37.829.290,80	48.082.904,80	436.324.000,00
3.1.00.00.00 PessoaleEnc.Sociais		15.467.963,20	15.570.808,70	14.624.630,10	17.236.905,80	17.874.547,90	16.846.092,90	16.146.743,50	17.072.353,00	15.694.223,30	18.656.173,70	17.833.409,70	22.667.148,20	205.691.000,00
3.2.00.00.00 JuroseEncar.daDivida		135.360,00	136.260,00	127.980,00	150.840,00	156.420,00	147.420,00	141.300,00	149.400,00	137.340,00	163.260,00	156.060,00	198.360,00	1.800.000,00
3.3.00.00.00 OutrasDesp.Correntes		17.208.241,60	17.322.658,10	16.270.026,30	19.176.205,40	19.885.587,70	18.741.422,70	17.963.390,50	18.993.139,00	17.459.957,90	20.755.153,10	19.839.821,10	25.217.396,60	228.833.000,00
4.0.00.00.00 DespesasdeCapital		3.660.435,20	3.684.773,20	3.460.863,60	4.079.048,80	4.229.944,40	3.986.564,40	3.821.066,00	4.040.108,00	3.713.978,80	4.414.913,20	4.220.209,20	5.364.095,20	48.676.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos		2.636.963,20	2.654.496,20	2.493.192,60	2.938.530,80	3.047.235,40	2.871.905,40	2.752.681,00	2.910.478,00	2.675.535,80	3.180.486,20	3.040.222,20	3.864.273,20	35.066.000,00
4.6.00.00.00 AmortizaçãodaDivida		161.680,00	162.755,00	152.865,00	180.170,00	186.835,00	176.085,00	168.775,00	178.450,00	164.045,00	195.005,00	186.405,00	236.930,00	2.150.000,00
9.9.99.99.99 ReservadeContigência		861.792,00	867.522,00	814.806,00	960.348,00	995.874,00	938.574,00	899.610,00	951.180,00	874.398,00	1.039.422,00	993.582,00	1.262.892,00	11.460.000,00
TOTALDADESPESA		36.472.000,00	36.714.500,00	34.483.500,00	40.643.000,00	42.146.500,00	39.721.500,00	38.072.500,00	40.255.000,00	37.005.500,00	43.989.500,00	42.049.500,00	53.447.000,00	485.000.000,00

ANEXO II

METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO -BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2018 -Artigo13ª da LRF

METAS BIMESTRAIS DEARRECADAÇÃO	1ºBIMESTRE	2ºBIMESTRE	3ºBIMESTRE	4ºBIMESTRE	5ºBIMESTRE	6ºBIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	70.779.645,00	72.655.845,00	79.175.640,00	75.751.575,00	78.331.350,00	92.355.945,00	469.050.000,00
RECEITATRIBUTÁRIA	17.541.862,74	18.006.855,78	19.622.706,63	18.774.094,31	19.413.459,75	22.889.282,79	116.248.262,00
RECEITADECONTRIBUIÇÕES	1.964.114,40	2.016.178,40	2.197.100,80	2.102.084,00	2.173.672,00	2.562.850,40	13.016.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	905.400,00	929.400,00	1.012.800,00	969.000,00	1.002.000,00	1.181.400,00	6.000.000,00
RECEITADESERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.068.731,36	51.395.934,32	56.007.964,57	53.585.819,19	55.410.723,25	65.331.565,31	331.800.738,00
OUTRAS REC.CORRENTES	299.536,50	307.476,50	335.068,00	320.577,50	331.495,00	390.846,50	1.985.000,00
RECEITAS DECAPITAL	7.545,00	7.745,00	8.440,00	8.075,00	8.350,00	9.845,00	50.000,00
ALEINAÇÃODEBENS	7.545,00	7.745,00	8.440,00	8.075,00	8.350,00	9.845,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DECAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.399.310,00	2.462.910,00	2.683.920,00	2.567.850,00	2.655.300,00	3.130.710,00	15.900.000,00
RECEITATOTAL	73.186.500,00	75.126.500,00	81.868.000,00	78.327.500,00	80.995.000,00	95.496.500,00	485.000.000,00

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:55129300